



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 3 de 195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3.164, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o *Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)*, de Itirapina/SP, para o período de **10 (dez) anos**, compreendido entre 2023 e 2033.

Parágrafo único. O *PMPI* poderá ser atualizado ou alterado mediante as necessidades apontadas no processo de monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 2º Os programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança, considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento infantil e mantendo relação com as etapas posteriores da vida, obedecerão aos seguintes princípios previstos no *PMPI*:

- I. Da criança e o adolescente como sujeitos de direitos;
- II. Da integralidade da criança e do adolescente;
- III. Do respeito à universalidade dos direitos e das políticas específicas;
- IV. Da construção de uma sociedade mais inclusiva;
- V. Da garantia de prioridade;
- VI. Da articulação, integração e intersetorialidade das políticas públicas.

Art. 3º São diretrizes para a implementação e avaliação do Plano:

I – Diretrizes Políticas:

- a. Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), na lei orçamentária anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).
- b. Articulação e complementação com o Plano Nacional.
- c. Perspectiva de ações ao longo dos anos.
- d. Elaboração com a participação da sociedade e das crianças.
- e. Participação do Sistema de garantia dos Direitos da Criança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 4 de 195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

II - Diretrizes Técnicas:

- a. Integralidade do PMPI.
- b. Multissetorialidade das ações de modo integrado.
- c. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa e proteção.
- d. Valorização e qualificação dos profissionais e de promoção da criança
- e. Valor atribuído à forma como se olha, escuta e atende a criança.
- f. Elaboração de políticas públicas com a participação da sociedade e das crianças.
- g. Foco nos resultados.
- h. Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do *PMPI*.

Art. 4º As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal da Criança poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o *Plano Plurianual (PPA)* e, em especial, a *Lei Orçamentária Anual (LOA)*.

Art. 5º A execução do *Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)* ocorrerá de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação das Secretarias Municipais de Educação, entidades representativas e dos órgãos de controle social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme legislação em vigor.

Art. 6º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:553097
80882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.01.16
09:10:26 -03'00'

PROF.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 5 de 195

PMPPI

Plano Municipal Pela Primeira Infância

Itirapina - SP 2023 - 2033



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITIRAPINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 6 de 195

Plano Municipal pela Primeira Infância de Itirapina / **Coordenadora: Valéria Maria Feltrin Sanches** – Itirapina: Secretaria Municipal de Educação. Orientação técnica: Oliveltton da Silva Lima. Apoio: Governo Municipal, Poder Legislativo, Secretarias Municipais, Órgãos de Controle Social e Sociedade Civil - Decreto nº 3 978, de 07 de dezembro de 2022.

.....p.

Inclui bibliografia

1. Plano Municipal.
2. Primeira Infância.
3. Direitos.
4. Formação e desenvolvimento Integral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 7 de 195

Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

Antônio Rafael Sanches

Vice-prefeito

Luciano Rodrigo F. de Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores

Rodrigo Augusto da Silva Rodrigo

Gabriel Ferreira Gobbi

Elisabete de Oliveira Silva

Antônio Eraldo da Silva

Charleston de Oliveira Leite

Claudete de Oliveira

Ivanir Pedro Santini

Luciano Pereira Batista

Marcelo Rizzo

Ricardo Alexandre Baldissera

Vereadores

Valéria Maria Feltrin Sanches

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Wlúukia Sanches Lemos Perondi

Secretária Municipal da Saúde

Débora Cristina Zacarin

Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Marcelo Mesquita

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gilberto Aparecido da Silva Junior

Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Arnoldo Luiz de Moraes

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Flávio Siqueira Fagundes

Secretário Municipal da Administração

Lucas Ferreira Leão

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 8 de 195

Comissão Intersetorial responsável pela Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

Decreto Municipal nº 3.978, de 7 de dezembro de 2022

Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues
Gabriel Ferreira Gobbi
Representantes do Poder Legislativo

Karina Monteiro de Souza
Gabriel Grossi
Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Júlia Graciela de Brito Silva
Stephanie Joi Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Patrícia Regina Lopes de Mendonça
Maria Alice Rodrigues
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Elaine Cristina Rampazzo
Rosângela Kátia de Carvalho
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari
Magda Valentina Ribeiro White
Representantes da Secretaria Municipal de Projetos e Obras

Ricardo Antônio Alves
Andréia de Mendonça Dotto
Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Marcelo Mesquita
Thomas Tinton
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Soraia Virginia Vieira Bilotti
Rosana Aparecida de Arruda da Cruz
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves
Leiliane Gonçalves Valladão
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 9 de 195

Aline de Sousa Nunes
Thaís Cristyne de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Marcelo Mesquita Júnior
Michelle Staconi Grossi
Representantes do Conselho Tutelar

Luiz Fernando Medrano
Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Nilton José Sales Sávio
Jéssica Cristina Sales Sávio
Representantes da Associação dos Meninos da Aracy (AMA)

Bruna Aparecida Freri Cesarim
Sérgio Leme da Silva
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rosangela Aparecida de Souza Medrano
Adriana Pucci de Oliveira
Representantes da organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 10 de 195

FALAR DE CRIANÇAS...

Tantas coisas vêm à nossa mente, que fica impossível reproduzir tudo aqui neste documento.

Que esta poesia reflita um pouco desse sentimento embutido nele, o cuidado, a atenção, o acolhimento, a felicidade, a esperança, o amor por cada criança de nosso município.

"No mundo colorido da primeira infância,
A magia da vida se faz presente.
Pequenos seres cheios de esperança,
Exploram o mundo inocentemente.

Cada sorriso é um raio de sol,
Cada descoberta, uma festa no coração.
Brincadeiras cheias de riso e lençol,
Envolvem a criança em pura diversão.

Nessa fase de sonhos e encantos,
A imaginação voa sem limites.
Cada desenho, cada traço nos mantos,
É uma obra de arte que nos faz feliz.

A primeira infância é um tesouro,
O momento sagrado de construir a base.
Com amor e cuidado, fazemos por onde,
Garantindo momentos de alegria e paz.

Proteção, estímulo e afeto,
São pilares essenciais nessa jornada.
Cuidemos das crianças, é o nosso afeto,
Pois nelas está a esperança renovada.

Que o futuro se ilumine com sua presença,
Que brilhem as estrelas no seu caminhar.
A primeira infância é uma essência,
Um tempo especial e único de amar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 11 de 195

Que cada criança seja guiada,
Por uma vida feliz e próspera.
Que nessa fase sagrada,
Encontremos a força transformadora.

Vamos honrar a primeira infância,
Com carinho, respeito e proteção.
Celebrando a luz da esperança,
Acreditando no poder da educação.

Que a poesia da primeira infância,
Permaneça em nossos corações.
Um hino de amor e abundância,
Para guiar gerações e gerações”.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura





PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, UM CAMINHO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ITIRAPINA

“É com grande satisfação que apresentamos o Plano Municipal Pela Primeira Infância, uma iniciativa que reflete o compromisso da nossa cidade em garantir um futuro promissor para nossas crianças”.

A primeira infância, período que compreende desde a concepção, nascimento aos 6 anos de idade, é fundamental para o desenvolvimento humano. Nesta fase, ocorrem importantes marcos no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, impactando diretamente em sua trajetória de vida.

Com base nessa compreensão, reconhecemos a importância de investir na qualidade do atendimento e nos cuidados voltados às crianças nesse estágio crucial de suas vidas e, por isso, o Plano foi cuidadosamente elaborado em parceria com profissionais da área da saúde, educação, assistência social, esporte, turismo e meio ambiente, Pastoral da Criança e também com as associações APAE e AMA.

Nosso objetivo é proporcionar às crianças um ambiente saudável, seguro e estimulante, que promova seu pleno desenvolvimento. Por meio deste plano, buscamos oferecer políticas públicas efetivas, programas e serviços especialmente voltados para as necessidades das crianças e suas famílias.

Ao implementar este plano, estamos investindo no futuro de nossa cidade. Sabemos que crianças bem cuidadas e estimuladas desde cedo se tornam adultos felizes, saudáveis e produtivos, com condições de contribuir para uma sociedade mais igualitária e próspera.

Essa jornada é desafiadora, mas temos plena confiança em nossa capacidade de alcançar resultados positivos. Contamos com o apoio de todos os setores da sociedade, dos governantes e dos cidadãos, para que juntos possamos transformar as diretrizes do Plano Municipal Pela Primeira Infância em ações concretas e impactantes.

Agradecemos a todos que contribuíram para a construção deste plano e convidamos você, cidadão e cidadã de Itirapina, a se engajar nessa causa tão nobre, participando ativamente dessa jornada em prol da primeira infância.

Que juntos possamos construir uma cidade mais justa e acolhedora para todas as crianças, hoje e para as futuras gerações!

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 13 de 195

APRESENTAÇÃO

Queridas crianças de Itirapina,

Este Plano é de vocês e para vocês! Durante meses pessoas que lutam por uma cidade próspera e feliz se reuniram para discutir qual o melhor futuro para cada criança e se empenharam na definição de várias ações e projetos para que os seus direitos sejam garantidos: direito à vida, à saúde, aos cuidados e à educação, ao brincar e ao lazer, à assistência social, ao esporte, à alimentação, ao acolhimento de seus desejos e necessidades, a tudo aquilo que lhes possibilitem alcançar uma vida plena, saudável e feliz.

O Plano Municipal voltado ao período de 0 a 6 anos de idade – o mais importante da formação humana –, considera desde quando vocês habitavam na barriga das mães, passa pelo seu nascimento, os primeiros dias de vida, até completarem os 6 anos.

Inicialmente, várias pessoas representando diferentes setores da prefeitura e da sociedade civil foram indicadas para integrar uma Comissão para organizar todo o processo de elaboração deste documento. A prefeita Maria da Graça baixou um documento oficial, o Decreto Municipal nº 3.978, em dezembro do ano passado e, a partir daí, vários atores entraram em cena para pensar o que nossa cidade já faz por vocês e definir o que querem fazer a mais ao longo dos próximos 10 anos.

Várias reuniões foram feitas, dados e informações levantados, reflexões sobre as potencialidades e fragilidades da nossa cidade foram discutidas... Sabia que mesmo sendo adultos, nós também aprendemos muito nesse percurso que trilhamos? Algumas ideias que tínhamos sobre vocês foram aperfeiçoadas, percebemos que quanto mais unidos todos estiverem nos propósitos conseguiremos fazer muito mais pela nossa querida Itirapina. Reforçamos na nossa mente e no nosso coração o quanto vocês são preciosos e temos muitas responsabilidades por cada uma, independente das suas particularidades. Para nós, todas vocês são importantes, independente das condições econômicas, sociais, culturais, físicas, étnico-raciais a que estejam submetidas nos diferentes contextos de vida.

Este Plano é uma política pública que considera vocês como sujeitos únicos, inteiros, capazes e cidadãos de um tempo presente. Saibam sempre que não lhes vemos como um projeto de futuro, mas o que vocês são agora, no tempo presente. Portanto, contem sempre conosco, com o nosso amor e nosso comprometimento. Vocês merecem um mundo cada vez melhor.

Amamos vocês!



Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 14 de 195

SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS	11
2. LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS.....	13
3. INTRODUÇÃO.....	15
4. HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	17
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PMPI.....	55
6. PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS.....	69
7. EDUCAÇÃO E O PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS.....	75
8. ASSIST. A SERVIÇO DO DESENV. SOCIAL DAS CRIANÇAS.....	99
9. ESPORTE COMO MEIO DE DESENV. INTEGRAL DAS CRIANÇAS.....	109
10.A SAÚDE E A CRIANÇA.....	116
11.AMA E A DEFESA DA POTÊNCIA DA CRIANÇA.....	123
12.PASTORAL DA CRIANÇA: CUIDAR SEM DOUTRINAR.....	127
13.APAE: UM PROJETO DE ACOLHIMENTO DAS DIFERENÇAS.....	130
14.IEESC: A INTEGRAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE E AS UNIVERSIDADES PARA VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, PRESERVAÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	135
15.APRESENTAÇÃO DAS METAS FINALÍSTICAS	138



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 15 de 195

16. IMPLANTAÇÃO, AVALIAÇÃO.....	MONITORAMENTO 177	E
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		
	178	
18. REFERÊNCIAS.....		
	180	

LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado
AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
AMA - Associação de Moradores do Jd. Nova Itirapina
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único
CEIs - Centros de Educação Infantil (CEIs).
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil
CMAE - Conselho Municipal da Alimentação Escolar
CME - Conselho Municipal de Educação
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CIPTA - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
COVID-19 - Coronavírus
DCNEI - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil
FAEAF - Fundo de Amparo ao Esporte e Atividade Física
FSS -
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FMC - Fundo Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 16 de 195

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
GPL - Gás Liquefeito de Petróleo
IEESC - Instituto de Estudos em Educação Saúde e Conservação
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LOA - Lei Orçamentária Anual
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONU - Organização das Nações Unidas
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
MEC – Ministério da Educação
OSC - Organizações da Sociedade Civil
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PCD - Pessoa com Deficiência
PBF – Programa Bolsa Família
PME - Plano Municipal de Educação
PMPI – Plano Municipal da Primeira Infância
PNE - Plano Nacional de Educação
PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância
PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar
PPA - Plano Plurianual
PSF – Programa Saúde da Família
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUS - Sistema Único de Saúde
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
UBSs - Unidades Básicas de Saúde
USP - Universidade de São Paulo
UNESP - Universidade Estadual Paulista
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UFF - Universidade Federal Fluminense



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 17 de 195

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Taxa de Mortalidade Infantil para até 1 ano de idade (2011 - 2021)

GRÁFICO 2: Total de óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011 - 2021)

GRÁFICO 3: Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2021)

GRÁFICO 4: Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) (2010-2021)

GRÁFICO 5: Total de partos de mães adolescentes (até 19 anos) por cor/raça (2021)

Gráfico 6: Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (2002-2021)

Gráfico 7: Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Gráfico 9: Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Gráfico 10: Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2019)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 18 de 195

Gráfico 11: Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2021)

Gráfico 12: Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019-2020)

Gráfico 13: Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2011 - 2021)

TABELAS

TABELA 1: Matrículas na Educação Básica por dependência administrativa segundo nível/etapa de ensino

TABELA 2 : Matrículas na Educação Infantil

TABELA 3 : Matrículas no Ensino Fundamental - Anos Iniciais

TABELA 4: Matrículas no Ensino Fundamental - Anos Finais

TABELA 5: Matrículas no Ensino Médio

TABELA 6: Atendimento da Educação Infantil, população projetada e matrícula por grupos de idade no período de 2015 a 2022

TABELA 7: Atendimento de Educação Infantil de 4 a 5 anos, população projetada e matrícula por grupos de idade no período de 2015 a 2022

TABELA 8: Atendimento total de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns (inclusos) e classes exclusivas no período de 2010 – 2021

TABELA 9: Matrícula na Educação Infantil - Educação Especial

TABELA 10: Número de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns (inclusos) e classes exclusivas no período de 2010 - 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 19 de 195

TABELA 11: Atendimento de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns e exclusivas por nível/etapa de ensino no ano de 2022

TABELA 12: Relação de PSFs e abrangência no território municipal

INTRODUÇÃO

O PMPI de Itirapina tem um caráter político e técnico que visa o oferecimento de orientações para tomada de decisões, investimentos e ações que garantam a promoção dos direitos das crianças na primeira infância. Este período aqui postulado corresponde desde a concepção e se estende até os 6 anos de vida.

A cidade de Itirapina conta, de acordo com dados obtidos junto à Secretaria Municipal da Saúde, com 3348 crianças (de 0 a 11 anos), até a data de 20 de julho de 2023. As ações, projetos, programas e serviços já realizados e outros que foram estabelecidos neste documento objetivam assegurar o direito, como prioridade absoluta, ao acesso aos cuidados, aos estímulos, à saúde, à educação, à proteção social e infraestrutura, bem como a espaços de cultura e lazer, que deve ser garantido pela família, pelo Estado e pela Sociedade em geral.

A partir da premissa de que todos os espaços da cidade educam, assume-se o cuidar e o educar como princípios indissociáveis da pequena infância e a necessidade de fomentar ações intersetoriais em um projeto de gestão da cidade que seja participativo, dialógico, crítico e reflexivo.

O conjunto de metas foi definido a partir da análise da realidade territorial, considerando o levantamento de ações que cada secretaria ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 20 de 195

segmento realiza atualmente em Itirapina. Concomitantemente a esse exercício, buscou-se garantir o alinhamento de cada uma delas, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário.



Essa conformidade demonstra o compromisso de Itirapina com propostas não apenas voltadas ao âmbito local, mas com a sustentabilidade, a qualidade, a equidade, a inclusão e a cultura de paz de forma global. Em decorrência dessa visão, os eixos estratégicos e as metas do PMPI miram o ano de 2033 como aquele que deverá apresentar um histórico marcado por grandes e significativos avanços quanto à qualidade de vida e garantia dos direitos das crianças itirapinenses.

Sabe-se que uma construção coletiva sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Nesta perspectiva, vale destacar que a elaboração do texto contou com o envolvimento dos representantes da comunidade, as crianças, entidades da sociedade civil, Conselhos municipais, militantes da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes setores.

Um grande passo foi dado ao construir este Plano. Espera-se que os esforços na consecução das Metas não sofram rupturas e nem se estagnem, pois somente assim, essa contemporaneidade fortemente impregnada por relações e projetos líquidos, instáveis e volúveis, sinaliza um presente e um futuro próximo mais sólido e consistente para as nossas crianças.



16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 21 de 195

Histórico e Caracterização do Município





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 22 de 195

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Itirapina é um município da Região Centro-Leste do Estado de São Paulo, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 22°15'10 sul e a uma longitude 47°49'22 oeste, estando a uma altitude de 770 metros. Sua população estimada em 2014 era de 16.938 habitantes. Possui uma área de 564,2 km². O município é formado pela sede e pelo distrito de Itaqueri da Serra.

Imagem 1: Município de Itirapina no Estado de São Paulo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 23 de 195

Imagem 2: Itirapina no território brasileiro



Etimologia

"Itirapina" é um nome de origem tupi: significa "morro pelado", através da junção de *ybytyra* (morro, montanha) e *apina* (pelado). É uma referência ao Morro Pelado, morro de 930 metros de altitude coberto por vegetação de mata atlântica e cerrado que se localiza na parte sul do município.

Imagem 3: Esquema dos principais atrativos turísticos no Município de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 24 de 195



Entre os principais atrativos turísticos no Município de Itirapina, temos:

Balneário Santo Antônio (Broa): Balneário municipal com praia às margens da Represa do Broa.

Imagem 4: Represa do Broa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 25 de 195



Itaqueri da Serra: Vilarejo contendo a histórica Capela de Nossa Senhora da Conceição, também é o local de nascimento de Ulisses Guimarães.

Imagem 5: Capela de Nossa Senhora da Conceição



Cachoeiras: Itirapina possui belas cachoeiras como a do Saltão, a da Ferradura, do Monjolinho, São José e do Passa Cinco.

Morro do Fogão: Mirante natural de mais de 1.100m de altitude, podendo contemplar a Serra do Itaqueri.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 26 de 195

Imagem 6: Morro do Fogão



Cidade: Na zona urbana do município existem lindas praças, calçadão, fonte, totens e fronteira com a Estação Experimental de Itirapina (Fazendinha).

Imagem 7: Praça da Matriz



I. HISTÓRIA

Os "Campos de Araraquara" ou "Sertões de Araraquara" compreendem uma região que abrange grande parte do centro e do noroeste do Estado de São Paulo. Segundo TRUZZI e FOLLIS (2012, p.21):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 27 de 195

O território dos Sertões de Araraquara herdou o seu nome dos Morros ou Montes de Araraquara, cadeia de montanhas localizada ao longo da margem direita dos rios Tietê e Piracicaba (no atual município de Itirapina) e que servia de ponto de referência para os monçoneiros e bandeirantes que se aventuravam pelo Rio Tietê ou por terra sertão adentro.

Originariamente, nesse vasto território habitavam grupos indígenas "de diferentes tradições culturais associados aos Tupi-Guarani e Jê", cujos "vestígios fósseis e suas datações permitiram dividir as ocupações pré-coloniais em grupos não ceramistas caçadores – coletores – pescadores e grupos ceramistas agricultores".

O começo da colonização dos Campos de Araraquara está relacionado ao processo de ocupação da província de São Paulo e as consequentes expedições denominadas Bandeiras, que buscavam expandir o território, capturar indígenas e explorar riquezas minerais no interior da colônia.

Posteriormente, com a descoberta de jazidas em Cuiabá no final do séc XVII, tem início as monções - expedições fluviais em busca de ouro e pedras preciosas que, partindo em geral da cidade de Porto Feliz, seguiam pelo rio Tietê em direção ao rio Cuiabá. Por terra, um dos caminhos dessas expedições ficou conhecido como "Picadão de Cuiabá". Partindo de Itu, o picadão passava por Piracicaba e São Pedro, de onde seguia pelas cabeceiras do rio Jacaré, região onde encontra-se Itaqueri da Serra, para chegar a São Carlos.

Já, no final do século XVIII, foram abertas nas terras dos Campos de Araraquara as primeiras sesmarias - glebas de terra doadas pelo governo português àqueles que se dispusessem a povoar o sertão. Na região de Itaqueri ficou estabelecida a sesmaria de José Ignácio Ribeiro Ferreira, secretário à época do Governador Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Posteriormente, nos idos de 1883, a região que compreender a sesmaria de José Ignácio recebe os primeiros imigrantes advindos da Ilha da Madeira, em Portugal. Assim, já mais povoado, o lugarejo recebe o nome de "Nossa Senhora da Conceição", em homenagem à santa de devoção cuja imagem entalhada em carvalho os portugueses trouxeram consigo.

Em 1835 é criada a Capela de Nossa Senhora da Conceição da Serra tendo o padre Serafim dos Santos Ribeiro como primeiro capelão. Pouco tempo depois, em 1839, a capela é elevada à Capela Curata e a localidade experimenta seu apogeu em resultado da expansão da cultura do café. Todavia, o crescimento dura pouco e a vila "estacionou por faltar-lhe o impulso econômico". Apesar das férteis terras, o "longo percurso tornava excessivo o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 28 de 195

preço do transporte do produto [o café] pelo mar, antes do advento da ferrovia" (GUARIENTO, s.d., p.2).

O Curato torna-se freguesia em 1852, pela Lei Provincial nº5, de 5 de julho. Em 1871 a freguesia torna-se Distrito e tem suas divisas demarcadas. Contudo, em razão das dificuldades de transporte e do difícil caminho pela serra, os moradores do então Distrito de Itaqueri da Serra aos poucos vão se fixando nas planícies localizadas mais abaixo da serra, em um novo aglomerado que passa a ser conhecido como "Itaqueri de Baixo" ou "Itaqueri da Várzea", localidade hoje conhecida como "Itaqueri Velho", onde existia uma estrada que vinha de Rio Claro e seguia para Brotas, o que tornava movimentada aquela região, atraindo inclusive moradores de outras localidades.

Em 1859, Francisco da Cunha Bueno abre uma lavoura de café na encosta norte de um morro "isolado e desnudo de vegetação" e tem início o latifúndio conhecido como Morro Pelado (idem, p.3).

Em 1883, José Gomes do Nascimento Botão, que havia adquirido as terras da Sesmaria Monte Alegre de Francisco Tibiriçá em 1875, constrói a primeira casa nas terras da Sesmaria do Baú, e tem início a formação da "Vila do Morro Pelado" (idem, p.4).

Uma década depois, com a chegada da estrada de ferro da Rio-clarense e a inauguração da primeira estação ferroviária local batizada de Morro Pellado em 1º de julho de 1885, os moradores de "Itaqueri de Baixo" pouco a pouco vão se mudando para as redondezas da estação ferroviária e "dessa forma, como que por encanto, desapareceu Itaqueri de Baixo" (idem, p.6).

Com o passar dos anos, o povoado formado ao redor da estação ferroviária inicialmente conhecido como "Vila do Morro Pelado", recebe pela lei nº 719 de 28 de setembro de 1900, o nome de "Itirapina", palavra de origem indígena que significa Morro Pelado (Itira – Pina).

Em 1916, a estação ferroviária original dá lugar à nova, construída em um local a cerca de 500 metros da antiga. O ramal de Jaú acaba por se "fundir" aos outros ramais que dele saíam para formar, em 1941, o tronco oeste de bitola larga da Paulista, transformando Itirapina em ponto de bifurcação e não mais apenas baldeação de uma bitola para outra.

Itirapina nasce como distrito de Rio Claro, mas sua emancipação política e administrativa se dá relativamente pouco tempo depois, em 25 de março de 1935. Descontentes com a administração municipal rio-clarense, os itirapinenses, pelo decreto nº 7031 conseguem que sua terra natal seja desmembrada de Rio Claro e elevada a município. Trazendo consigo o Distrito de Itaqueri da Serra, onde tudo começou.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 29 de 195

GENTÍLICO: Itirapinense

II. DADOS GERAIS:

Código do IBGE do Município: 3523602
Região de Governo: Rio Claro
Unidade Federativa: São Paulo
Prefeita Municipal: Maria da Graça Zucchi Moraes
Presidente da Câmara: Luciano Rodrigo Fernandes de Almeida
Distância da Capital: 213 km

População:

População Estimada em 2021: 18.610 pessoas
População do último censo 2010: 15.524 pessoas
Densidade demográfica 2010: 27,49 hab/km

Trabalho e Rendimento:

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]: 2,8 salários mínimos.
Pessoal ocupado [2020]: 6.539 pessoas
População ocupada [2020]: 35,6%
Percentual de população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo [2010] 40,5%

Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]: 97,8%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2021]: 6,3
IDEB – Anos Finais do ensino fundamental [2021]: 5,2
Matrículas no ensino fundamental [2021]: 1717
Matrículas no ensino médio [2023]: 418
Docentes do ensino fundamental [2021]: 128
Docentes do ensino médio [2021]: 35

Economia

PIB per capita [2020]: R\$ 38.398,32
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]: 62,3%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 30 de 195

Índice de desenvolvimento humano Municipal: 0,724
Total de receitas realizadas [2017]: 69.875,00 R\$ (x1000)
Total de despesas empenhadas [2017] 63.370,00 R\$ (x1000)

Saúde

Mortalidade infantil [2020]: 6,29 óbitos por mil nascidos
Estabelecimentos de saúde SUS [2009]: 8 estabelecimentos

Meio Ambiente

Área urbanizada [2019]: 9,88
Esgoto sanitário adequado [2010]: 86,3%
Arborização das vias públicas [2010]: 87,1%
Urbanização das vias públicas [2010] 29,8%
Bioma [2019]: Cerrado, Mata Atlântica
Sistema Costeiro Marinho: não pertence

Fonte: [IBGE](#) | [Cidades@](#) | [Brasil](#) | [Panorama](#)

CONSELHOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 31 de 195

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 2.969, de 5 de junho de 2020.

Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 1.982, de 22 de abril de 2003

Conselho Municipal da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.026, de 17 de dezembro de 2021.

Conselho Municipal da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1724 de 03 de junho de 1997- Alterada pelas leis nº 1728 de 25 de junho de 1997/ lei nº 2890 de 28 de junho de 2018

Conselho Municipal da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 1709 de 18 de março de 1997

Conselho Municipal da Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 3.024, de 8 de dezembro de 2021.

Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 2.875, de 6 de março de 2018, alterada pela Lei nº 3.117, de 30 de março de 2023.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais do Magistério, instituído pela Lei nº 1729 de 25 de junho de 1997- Alterada pelas leis nº 2197 de 28 de março de 2007/ lei nº 2359 de 19 de junho de 2009/ lei nº 2993 de 30 de março de 2021.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 2.869, de 26 de janeiro de 2018.

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - Lei nº2944, de 22 de outubro de 2019.

Conselho da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 3.048, de 26 de abril de 2022.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 32 de 195

Associação de Proprietário de Imóveis do Broa - APIB -

A APIB- Associação de Proprietários de Imóvel do Broa (Balneário Santo Antônio) surge após a extinção de fato da APREL - Associação dos Proprietários de Imóveis da Represa do Lobo, encerrada em meados de 1985 com o óbito do seu fundador, Sr. Olavo.

No início de 1993 um grupo de moradores vendo a necessidade de associarem-se em prol dos interesses comuns, iniciam a formalização e construção da sede própria da então e atual APIB, que hoje é a Associação mais antiga vigente do Município de Itirapina/SP. Situada na Rua Onze, nº 60 no Balneário Santo Antônio. *Reg. 1908 livro A-6- 2o. Cartório R Claro. Criação 29/03/1998.*

Imagem 8: APIB - Associação de Proprietários de Imóvel no Broa



As organizações civis com atuações diretas na infância e adolescência, serão apresentadas após as diretrizes do plano e previamente as metas finalísticas, dentre as quais estão citadas neste plano a APAE de Itirapina, a AMA Associação Meninos do Aracy, A Pastoral de Itirapina e o IEESC, Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 33 de 195

DIAGNÓSTICO

Entendemos que para definir um conjunto de Metas a serem perseguidas ao longo de 10 anos exige, antes, um esforço no sentido de compreender a realidade atual. A partir dessa fotografia que revela as potencialidades, fragilidades e possibilidades quanto ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade, torna-se possível implantar e implementar programas e projetos de forma sistematizada, consistente e pautada em informações.

Partindo dessa prerrogativa, o Plano apresenta uma sequência de gráficos e tabelas que evidenciam dados e indicadores – extraído de sites oficiais que tratam sobre a Primeira Infância e gerados pelas Secretarias Municipais - que foram decisivos no processo de planejamento das ações. É justamente esta visão panorâmica dos problemas e desafios nas diversas áreas de atuação da administração municipal que consiste no ponto de partida para que o planejamento alcance êxito, uma vez que permite escolher metas e estratégias de curto, médio e longo prazos, de modo a articular melhor os esforços que serão feitos em cada área.

Embora a disposição desses insumos analisados esteja segmentada, vale destacar que o entendimento do município é sob a ótica intersetorial. Ou seja, ao se refletir sobre os dados da Educação, por exemplo, reconhece-se que serviços oferecidos pelas demais secretarias são essenciais para que se alcance êxito nas propostas pedagógicas e no ensino-aprendizagem das crianças. E assim ocorre de forma orgânica todas as iniciativas dos diferentes órgãos sociais e da administração pública.

Inicialmente, são apresentados os indicadores educacionais, com foco no cenário de matrículas da Rede Municipal de Ensino, as populações de creche e pré-escola, público da Educação Especial e formas de atendimento parcial e integral de crianças de 0 a 6 anos de idade. Em seguida, o documento traz informações mais voltadas aos serviços da Saúde. São apresentados gráficos que analisam percentuais de mortalidade infantil, óbitos de até 1 ano e atendimento a gestantes em consultas pré-natais.

Nutrição adequada é o próximo indicador analisado. Total de nascidos no período entre 1997 e 2018; percentual de crianças de baixo peso e peso elevado, ambos no ano de 2019, e aleitamento materno com crianças de 0 a 6 meses de idade, são os temas destacados com os dados e informações explorados neste Plano.

Segurança e Proteção encerram a breve análise da realidade local trazendo informações referentes ao percentual de cobertura das famílias do



Bolsa Família e notificações de casos de violência contra as crianças de 0 a 4 anos.

INFORMAÇÕES E INDICADORES EDUCACIONAIS

A Educação é, sem sombra de dúvidas, a ferramenta mais poderosa na construção da base do desenvolvimento socioeconômico de um país, ao garantir a inclusão social e a formação de indivíduos críticos e criativos, a começar pelas crianças. Quando valorizada, proporciona condições para uma sociedade livre, justa e solidária, garante solidez no desenvolvimento nacional e auxilia no combate à discriminação, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais.

Nos primeiros anos de vida, seu papel é viabilizar a inserção das crianças no ambiente social para aprender e desenvolver suas potencialidades humanas. Ela abrange o período da vida que vai do nascimento aos cinco anos completos (5 anos, 11 meses e 30 dias). A Educação Infantil ocupa espaço decisivo na formação humana, na representação social, no discurso político, na legislação e no planejamento da educação. Tem sua finalidade atribuída pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de forma a garantir, conforme inscrito no Artigo 29, “o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família”.

Os dados e informações analisados nesta parte do documento contemplam aspectos de matrículas e atendimento de crianças em creche, pré-escola e do público alvo da Educação Especial. Eles auxiliam não apenas na compreensão dos recursos financeiros que advêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, mas também apontam novas ações para ampliar o atendimento das crianças de Itirapina.

TABELA 1: Matrículas na Educação Básica por dependência administrativa segundo nível/etapa de ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 35 de 195

Nível/Etapa de ensino	Dependência Administrativa					Total das Redes	
	Estadual-SE ¹	Estadual Outras ²	Estadual ³	Municipal	Federal		Particular
Creche	-	-	-	300	-	-	300
Pré escola	-	-	-	368	-	-	368
Fund. Anos Iniciais	-	-	-	902	-	-	902
Fund. Anos Finais	389	-	389	353	-	-	742
Médio	603	-	603	-	-	-	603
Total	992	-	992	1.923	-	-	2.915

Fonte: MEC/Inep - Síntese Estatística da Educação Básica e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/Seduc-SP - Cadmeec.

Nota: Inclui matrículas da Educação Especial Inclusiva.

(1) Estadual-SE: Conjunto de escolas mantidas e administradas pela Secretaria de Educação do Estado.

(2) Estadual-Outras: Conjunto de escolas estaduais mantidas e administradas por Universidades Estaduais paulistas e pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

(3) Estadual: Conjunto de escolas mantidas pelo poder público estadual.

Fonte: Ministério da Educação MEC/ INEP. Disponível em

<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322> Acesso:

10/5/2023

O atendimento Educacional ofertado na cidade de Itirapina apresentado na sinopse estatística da Educação Básica do MEC/INEP, demonstra que em 2022 a Rede Municipal atendeu uma demanda de estudantes maior que a Rede Estadual e que o maior número de crianças atendidas pelas escolas municipais se concentra nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com 902 estudantes matriculados.

O município conta, em 2023, com oito Unidades Escolares Municipais: Creche Municipal Ana Cândida Rossler, Creche Escola Prof^a Simone de Lima, EMEI Prof^a Eneida cário Cornachioni, CEI Prof^a Hilda Barros, CEI Prof^a Dulce de Faria Martins Migliorini, EMEFI Prof^a Aracy Leal Bernardi, EMEF José Cruz e EMEF Prof^a Marilei Schmidt de Oliveira e uma Unidade Escolar Estadual, E.E.Prof^o Joaquim de Toledo Camargo.

TABELA 2 : Matrículas na Educação Infantil

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE MATRÍCULAS
Creche Municipal Ana Cândida Rossler	165
Creche Escola Prof ^a Simone de Lima	132
EMEI Prof ^a Eneida cário Cornachioni	208
CEI Prof ^a Hilda Barros	50
CEI Prof ^a Dulce de Faria M. Migliorini	50
EMEFI Prof ^a Aracy Leal Bernardi	80

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Itirapina - agosto/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 36 de 195

TABELA 3 : Matrículas no Ensino Fundamental - Anos Iniciais

ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais	NÚMERO DE MATRÍCULAS
CEI Profª Hilda Barros	114
CEI Profª Dulce de Faria M. Migliorini	126
EMEFI Profª Aracy Leal Bernardi	190
EMEF José Cruz	481

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Itirapina - agosto/2023

TABELA 4: Matrículas no Ensino Fundamental - Anos Finais

ENSINO FUNDAMENTAL Anos Finais	NÚMERO DE MATRÍCULAS
EMEF Profª Marilei Schmidt de Oliveira	382
E.E.Profº Joaquim de Toledo Camargo	360

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Itirapina - agosto/2023

TABELA 5: Matrículas no Ensino Médio

ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE MATRÍCULAS
E.E.Profº Joaquim de Toledo Camargo	435

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Itirapina - agosto/2023

TABELA 6: Atendimento da Educação Infantil, população projetada e matrícula por grupos de idade no período de 2015 a 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 37 de 195

Ano	Projeção da População			
	Grupos de idade			Total
	0 a 3	4 e 5	6	0 a 6
2015	746	369	184	1.299
2016	751	374	185	1.310
2017	757	378	186	1.321
2018	763	381	188	1.332
2019	767	384	188	1.339
2020	773	387	190	1.350
2021	770	387	191	1.348
2022	762	393	193	1.348

Fonte: Fundação Seade - Proteção da população. Disponível em <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322> Acesso: 10/5/2023

A creche, primeira etapa da educação infantil, que atende crianças de 0 a 3 anos, é uma importante aliada das famílias na promoção do desenvolvimento infantil. Trata-se de uma etapa não obrigatória da educação básica, mas que configura um direito constitucional das crianças e de suas famílias e deve ser ofertada pelo município a todos que tenham interesse.

A tabela apresenta a evolução do atendimento de crianças de 0 a 3 anos, no período de 2015 a 2022, no Município de Itirapina. Destaca-se que no ano de 2020, a Educação Municipal atingiu seu maior percentual, com 40,9%, totalizando 309 matrículas. No ano seguinte (2022) o número reduziu em função de dois fatores: os efeitos da pandemia, que inibiu a procura por vagas nas unidades e, sobretudo, pela tendência verificada em nível nacional quanto ao controle da taxa de natalidade.

O percentual de atendimento demonstrado na tabela destaca que o município necessita avançar no cumprimento da meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME), lei nº 2.737, de 10 de junho de 2015, que diz "Universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos de idade até final da vigência deste Plano Decenal Municipal de Educação".

TABELA 7: Atendimento de Educação Infantil de 4 a 5 anos, população projetada e matrícula por grupos de idade no período de 2015 a 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 38 de 195

Ano	Projeção da População				Matricula				Taxa de atendimento
	Grupos de idade			Total	Grupos de idade			Total	4 e 5
	0 a 3	4 e 5	6	0 a 6	0 a 3	4 e 5	6 ou mais	Total	4 e 5
2015	746	369	184	1.299	10	347	1	358	94,0
2016	751	374	185	1.310	13	328	1	342	87,7
2017	757	378	186	1.321	15	284	-	299	75,1
2018	763	381	188	1.332	16	343	-	359	90,0
2019	767	384	188	1.339	12	396	1	409	103,1
2020	773	387	190	1.350	5	343	1	349	88,6
2021	770	387	191	1.348	8	293	3	304	75,7
2022	762	393	193	1.348	3	348	17	368	88,5

Fonte: Fundação SEADE - Projeção da População. Disponível em:

<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322> Acesso: 10/5/2023

Observa-se que ao analisar os dados de projeção populacional e de atendimento das crianças da pré-escola, o município de Itirapina não atingiu a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), que na sua meta 1, estabelece a universalização da pré-escola até o ano de 2016. No entanto, apesar do percentual não indicar a totalidade de crianças de 4 e 5 anos atendidas, a Secretaria Municipal realiza anualmente a Busca Ativa deste público e consta que nenhuma criança encontra-se sem este atendimento obrigatório.

A meta 4.2 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU trata da oferta de educação de qualidade na primeira infância: “Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário”. Portanto, a universalização da pré-escola, que atende crianças de 4 e 5 anos e é a primeira etapa obrigatória da educação básica, deve ser um objetivo real dos municípios.

Os dados demonstram que somente em 2019, o município alcança a meta, demonstrando uma queda no atendimento reflexo da pandemia de COVID 19, dos anos de 2020 a 2022.

TABELA 8: Atendimento total de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns (inclusos) e classes exclusivas no período de 2010 – 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 39 de 195

Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação	Ano												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Cegueira	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-
Baixa Visão	4	2	2	2	2	1	1	1	1	1	2	5	6
Surdez	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	2
Deficiência Auditiva	2	2	-	-	1	-	1	-	1	1	1	1	1
Surdo-cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Física	23	17	16	12	15	14	14	12	8	8	9	9	12
Deficiência Intelectual	68	69	63	60	41	39	45	41	43	38	46	44	49
Deficiência Múltipla	13	9	7	6	7	8	8	7	6	4	4	4	6
Transtorno do Espectro Autista	2	4	1	2	-	1	1	2	4	3	16	18	32
Síndrome de Asperger	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-
Síndrome de Rett	-	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-
Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Altas Habilidades/Superdotação	6	6	3	2	1	1	-	-	-	12	1	1	1
Total Geral	92	92	79	73	54	49	58	53	56	60	71	73	94

Fonte: MEC/INEP: Censo da Educação Básica e Sinopse da Educação Básica. Disponível em: <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322> Acesso: 10/5/2023

Os dados da tabela apresentam um aumento expressivo da inclusão de crianças com deficiência intelectual e crianças do Espectro Autismo matriculadas no ano de 2022.

A inclusão garante direitos e promove a aprendizagem, estimulando a autonomia e a independência das pessoas com deficiência em todas as fases da vida. Dessa forma, a Meta 4 do Plano Nacional de Educação estabelece como objetivo universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência o acesso à educação de acordo com o modelo de inclusão, priorizando o direito de todos os estudantes frequentarem as salas regulares, combatendo qualquer discriminação.

Além disso, a meta prevê espaços de atendimento educacional especializado (AEE), como medida complementar e não substitutiva da sala de aula comum, que podem ser frequentados pelos estudantes com deficiência no contraturno. O AEE tem por objetivo identificar demandas específicas e elaborar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras existentes, garantido a inclusão e autonomia dos estudantes.

Em 2023, o município, de acordo com informações inseridas no Censo Escolar, atende 27 crianças com deficiência, conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 40 de 195

TABELA 9: Matrícula na Educação Infantil - Educação Especial

NOME DA UNIDADE	NÚMERO DE MATRÍCULAS
Creche Municipal "Ana Cândida Rossler"	01
Creche Escola Profª "Simone de Lima"	03
EMEI Profª "Eneida Cario Cornachioni"	11
EMEF Prefeito "José Cruz"	03
EMEFI Profª "Aracy Leal Bernardi"	03
CEI Profª "Hilda Barros"	04
CEI Profª "Dulce de Faria Martins Migliorini"	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Itirapina - agosto/2023

TABELA 10: Número de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns (inclusos) e classes exclusivas no período de 2010 - 2022

Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação	Ano												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Classes Comuns													
Cegueira	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-
Baixa Visão	4	2	2	2	2	1	1	1	1	1	2	5	6
Surddez	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	2
Deficiência Auditiva	2	2	-	-	1	-	1	-	1	1	1	1	1
Surdo-cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Física	15	13	16	9	15	14	14	12	8	8	9	9	12
Deficiência Intelectual	31	39	38	32	41	39	49	41	43	38	48	44	49
Deficiência Múltipla	6	5	7	3	7	8	8	7	6	4	4	4	6
Transtorno do Espectro Autista	2	4	-	-	-	1	1	2	4	3	16	18	32
Síndrome de Asperger	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-
Síndrome de Rett	-	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-
Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Altas Habilidades/Superdotação	6	6	3	2	1	1	-	-	-	12	1	1	1
Total Geral Classes Comuns	54	62	51	43	54	49	58	53	56	60	71	73	94
Classes Exclusivas													
Cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixa Visão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Surddez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Auditiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Surdo-cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Física	8	4	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Intelectual	37	30	27	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Múltipla	7	4	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno do Espectro Autista	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Síndrome de Asperger	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Síndrome de Rett	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Altas Habilidades/Superdotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral Classes Exclusivas	38	30	28	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: MEC/INEP - Censo da Educação Básica e Sinopse Estatística da Educação Básica.

Disponível em: <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322>

Acesso em 10/5/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 41 de 195

A tabela mostra que dos 94 estudantes matriculados no ano de 2022, 49 possuem Deficiência Intelectual, seguidos de 32 com Espectro de Autismo, 12 com Deficiência Física, 6 com Baixa Visão e o mesmo número com Deficiência Múltipla, 2 com Surdez, 1 com Deficiência Auditiva e 1 com Altas Habilidades/Superdotação. Desse total, 7 frequentam as escolas de Educação Infantil, conforme tabela a seguir.

A Educação Inclusiva é para todos os estudantes, o que pressupõe promoção dos princípios de igualdade e equidade, valorização da diversidade, e a aprendizagem de todos, com deficiência e sem deficiência.

A escola é muito mais do que um local de aprendizagem das disciplinas curriculares tradicionais, é um espaço de socialização e integração dos estudantes. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

TABELA 11: Atendimento de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns e exclusivas por nível/etapa de ensino no ano de 2022

Educação Infantil	Total	14
	Creche	7
	Pré-escola	7
Ensino Fundamental	Total	42
	Anos Iniciais	21
	Anos Finais	21
Ensino Médio	Total	25
	Ensino Médio Propedêutico	25
	Ensino Médio Normal/Magistério	-
	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	-
Educação Profissional	Total	-
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Total	-
	Associada ao Ensino Médio	-
	Técnico Concomitante	-
Educação Profissional - Formação Inicial Continuada (FIC)	Total	-
	FIC Concomitante	-
	FIC Integrado na Modalidade EJA	-
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Total	13
	Ensino Fundamental	11
	Ensino Médio	2
Educação Especial	Total	94
	Classes Comuns	94
	Classes Exclusivas	-

Fonte: MEC/Inep - Sinopse Estatística da Educação Básica.

Notas: 1) O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2) Não inclui matrículas em turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Fonte: MEC/INEP - Sinopse Estatística da Educação Básica. Disponível em:
<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/CadernoDeDados.aspx?codigoMenu=322>
Acesso: 10/5/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 42 de 195

Nota-se que em 2022, o maior número de matrículas de crianças com deficiência se concentra no Ensino Fundamental, sendo 42 estudantes matriculados.

O aumento exponencial das matrículas de pessoas com deficiência demonstram de maneira inquestionável os avanços promovidos pela inclusão, sobretudo no que tange ao aumento da autonomia e independência desses estudantes na vida adulta.

Em relação ao público com idade entre 0 e 6 anos atendido pelo município, contabilizam-se 27 crianças de um total de 94 matrículas, o atendimento é realizado da seguinte forma: em cada uma das unidades escolares há professores de Educação Especial que pensa em conjunto com os demais profissionais a organização dos espaços, a gestão dos tempos, a seleção dos materiais e processos de intervenções pedagógicas que estimulem a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. São consideradas as especificidades e particularidades de cada uma, por meio de uma escuta sensível desses adultos para ser definida uma proposta educativa que garanta a inclusão das crianças nos contextos de brincadeiras, cuidados e educação.

INDICADORES E INFORMAÇÕES DE SAÚDE

A Carta Magna brasileira apresenta a saúde como um direito social, incluindo a proteção à maternidade e à infância. É definida também como um dever do Estado em relação ao compromisso em reduzir o risco de doenças e outros agravos por meio de políticas sociais e econômicas.

Essas considerações iniciais nos sinalizam a importância das ações intersetoriais e interdisciplinares com o propósito de criar condições saudáveis para as crianças, uma vez que os cuidados pela formação e desenvolvimento da inteireza na primeira infância requer esforços conjuntos e bem articulados, investimento sobre os determinantes da saúde e atenção ao caráter integral das necessidades do grupo infantil.

Nesse sentido, a agenda política de Itirapina é com a saúde integral das crianças. Ou seja, além de estar comprometida com a inexistência da morbimortalidade infantil, faz-se necessário favorecer um ambiente que haja condições dignas de existência e promotor do pleno desenvolvimento.

Antes mesmo de nascer, fatores maternos e externos já podem influenciar a saúde do bebê. Ao nascer, a criança é completamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

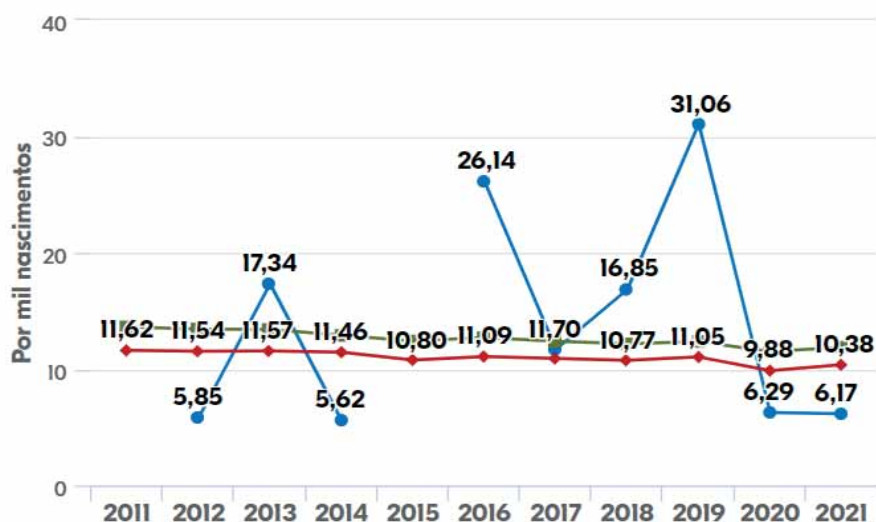
Página 43 de 195

dependente de um ambiente humano e físico que a ampare e a atenda de maneira apropriada às suas necessidades físicas e emocionais. A inexistência ou precariedade dessas condições acarreta, em algum grau, consequências para sua saúde física e mental. (Brasil, PNPI, p. 34)

Essa perspectiva que une a saúde física com a psíquica é fundamental para os diferentes atores que oferecem serviços públicos e também a comunidade, de que não cabem mais políticas com ações setorizadas. O ambiente e as formas de relações estabelecidas com as crianças são determinantes para a qualidade de vida de cada uma delas. Assim, o que o município se propõe é transversalizar as ações, operacionalizando-as em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, incluindo o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança na atenção básica e nos serviços especializados.

Os gráficos a seguir, revelam informações sobre taxas de mortalidade infantil e cuidados referentes ao período pré-natal das crianças. Analisar estes e outros que serão apresentados ao longo do documento, permitiram estabelecer metas integradas com outras secretarias para que a criança continue sendo vista e cuidada pela administração pública do período que vai da gestação aos final dos 6 primeiros anos de vida da criança.

GRÁFICO 1: Taxa de Mortalidade Infantil para até 1 ano de idade (2011 - 2021)



Fonte: Ministério da Saúde/ Organizado por Datapedia.info. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

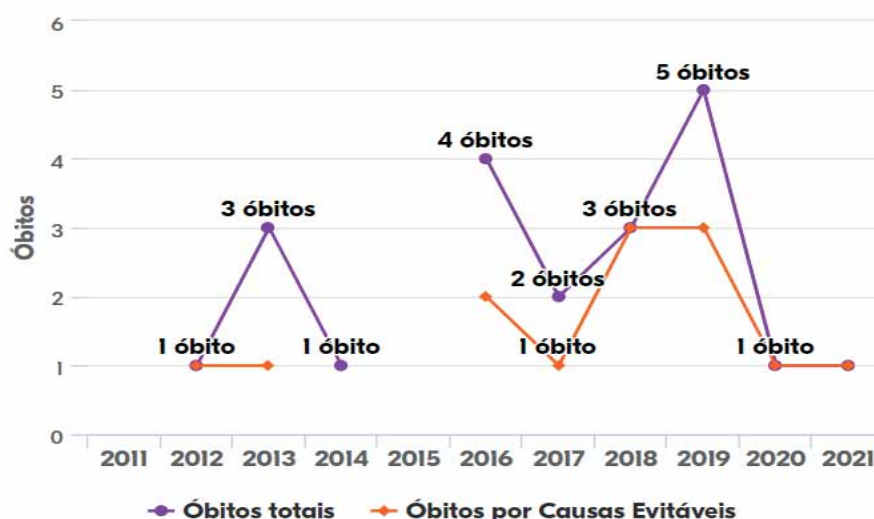
Ano VI | Edição nº 1119A

Página 44 de 195

O gráfico mostra o histórico do município no período entre 2011 e 2021 em relação à Taxa de Mortalidade Infantil até 1 ano de idade. Nota-se que o ano de 2019 Itirapina atingiu o maior percentual de mortes (31,06%), ficando acima dos indicadores estadual e nacional. Essa realidade é revertida nos anos subsequentes, quando o município apresenta índices abaixo das médias das demais esferas administrativas.

Para combater os altos índices desses casos, a Secretaria de Saúde ampliou nos últimos anos o serviço de acompanhamento pré-natal sendo o cuidado fundamental de saúde e recomendado para todas as gestantes. Seu principal objetivo é garantir uma gestação saudável e diagnosticar e tratar possíveis complicações precocemente. Consiste em realizar exames periódicos, ultrassonografias e tomar vacinas indispensáveis para o momento, controlando a assiduidade das gestantes nas consultas, assistência odontológica, orientação de amamentação e incentivo ao aleitamento materno, além do acompanhamento com enfermeiras e médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia.

GRÁFICO 2: Total de óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011 - 2021)



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em: 10/5/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

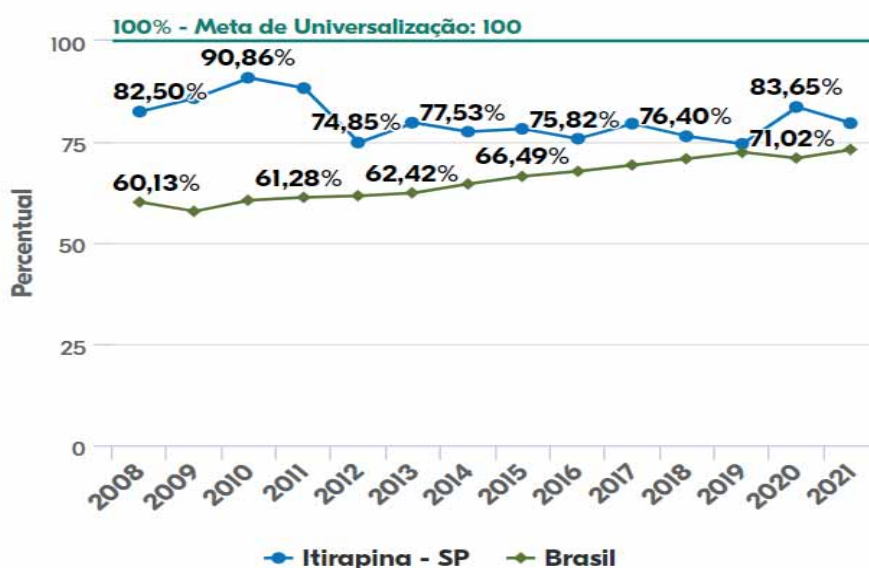
Página 45 de 195

O gráfico apresenta números absolutos de óbitos de crianças por causa evitáveis e não evitáveis até o primeiro ano de vida. O ano de 2019 teve maior incidência de casos (5 mortes), sendo 3 por causas evitáveis. Nos anos de 2020 e 2021, manteve-se em 1 óbito.

Vale destacar que, embora os indicadores estejam abaixo das médias estadual e nacional, o município envida esforços para que nenhuma criança seja cerceada no direito à vida, especialmente os casos enquadrados como evitáveis. Porém, este papel não deve se restringir às ações administrativas, mas também ser de responsabilidade das famílias. Afinal, o compromisso não é permanecer com baixos índices quando comparados a outros entes federados, mas sim reduzir a zero o número de mortes das crianças itirapinenses.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde realiza ações como a puericultura que consiste em um acompanhamento periódico visando a promoção e proteção da saúde das crianças, por meio dela acompanha-se integralmente, sendo possível identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional, dentre, acompanhamento odontológicos bem como vacinal

GRÁFICO 3: Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2021)



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datpédia.info. Disponível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 46 de 195

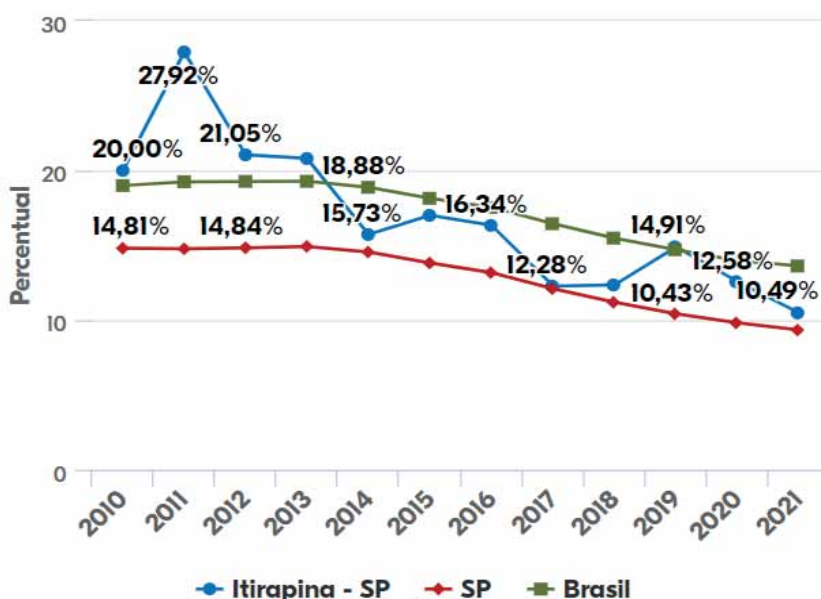
em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/>
Acesso em 10/5/2023.

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso.

Este gráfico permite visualizar o quão distante o município está da meta – e como está em relação à média brasileira. Itirapina sempre se manteve acima da média nacional, tendo como melhor indicador o ano de 2010, quando atingiu o atendimento de 90, 86% de gestantes frente aos 60,57% apurados a nível nacional. No ano de 2021, 79,63% das gestantes procuraram os serviços de saúde para realizar mais de 7 pré-natais ante os 73,14% do Brasil.

A Secretaria Municipal de Saúde, neste indicador, realiza acompanhamentos com médico especializado, com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, compreendendo exames para sífilis e HIV, consulta com enfermagem, assistência odontológica, orientação de amamentação, com o objetivo de garantir uma gestação saudável e diagnosticar e tratar possíveis complicações.

GRÁFICO 4: Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) (2010-2021)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 47 de 195

Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

A análise dos índices de gravidez na adolescência sinalizam às autoridades municipais e à sociedade a necessidade de criar mecanismos para evitar riscos e fragilidades no convívio familiar, negligência em relação ao uso de preservativos e métodos anticoncepcionais e também quanto ao planejamento de vida pelos adolescentes. Somente assim, os equipamentos públicos poderão cumprir seu papel em contribuir para o desenvolvimento de cuidados com a saúde, o desenvolvimento de competências e adaptações de comportamentos biopsicossocialmente saudáveis e responsáveis.

O gráfico mostra que em 2011, Itirapina atingiu o maior percentual de gravidez de adolescentes até 19 anos de idade, atingindo 27,92% frente aos 14,77% da média paulista e aos 19,25% do cenário brasileiro. Apesar das oscilações nos anos subsequentes, é possível afirmar que, de modo geral, houve considerável redução nos casos de forma a figurar no ano de 2021 10,49% de casos em âmbito municipal, o que coloca o município abaixo do percentual verificado em âmbito nacional (13,62%), mas acima do estadual (9,35%). Em números absolutos isso representa, no ano de 2021, 28 partos de mães adolescentes, conforme mostra o Gráfico 5.

GRÁFICO 5: Total de partos de mães adolescentes (até 19 anos) por cor/raça (2021)



DIÁRIO OFICIAL

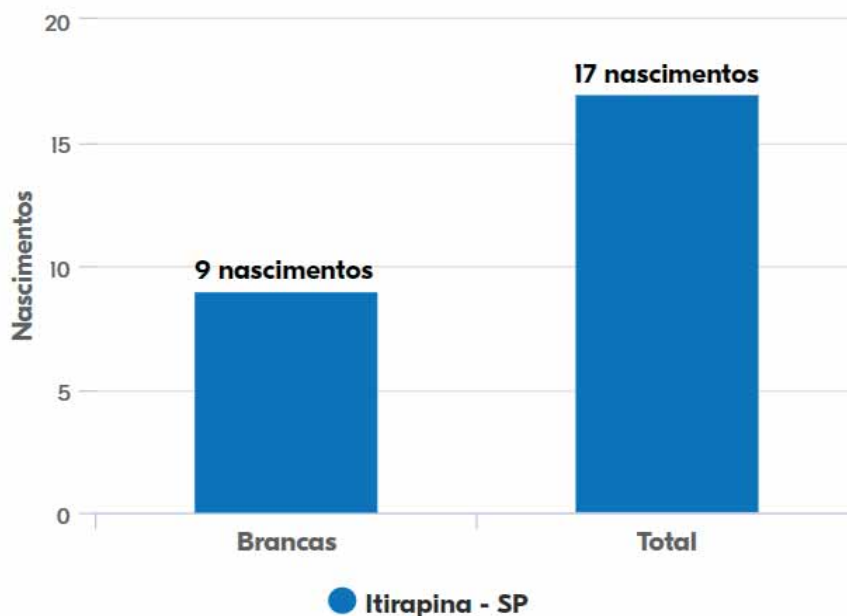
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 48 de 195



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

O gráfico aponta que 9 nascimentos foram oriundos de mães brancas, totalizando 17, no ano de 2021.

A importância em se deter a este indicador é o fato que quando os adolescentes iniciam vida sexual precocemente ou engravidam nesse período carregam, normalmente, marcas do contexto social onde estão inseridos, trazem agravos ou interrupções no processo de educação formal e afetam sua qualidade de vida e até mesmo em oportunidades de vida no futuro.

Considerando que as ações dos profissionais da saúde de mãos dadas aos demais setores constituem a base para uma proposta de mudança coesa e efetiva.

Indicadores e Informações de Nutrição Adequada

O comportamento alimentar de crianças sofre diversas interferências, especialmente do ambiente que estão inseridas. Um ambiente que propicie bons hábitos alimentares é capaz de influenciar no desenvolvimento de um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 49 de 195

comportamento alimentar saudável e prevenir doenças crônicas não transmissíveis, como a obesidade.

O consumo excessivo de açúcar, gorduras saturadas, processados e ultraprocessados, a propaganda de alimentos não saudáveis direcionadas ao público infantil e a inatividade física são alguns dos fatores que preocupam atualmente organizações nacionais e internacionais quanto ao aumento da obesidade.

Sabemos que reunir esforços por meio de ações efetivas que previnam e revertam o excesso de peso em crianças é fundamental para evitar que esse quadro de sobrepeso, quando presente na infância e na adolescência, acompanhe o sujeito ao longo da vida; riscos de início precoce de doenças crônicas; consequências psicossociais adversas e redução do nível de escolaridade e também as influências desencadeadas pelo marketing de alimentos obesogênicos.

Por outro lado, temos o fenômeno da desnutrição, que ocorre quando a criança é desprovida de nutrientes fundamentais para o seu pleno desenvolvimento. A falta de leite materno entre crianças de 0 a 2 anos de idade, o desmame precoce, a alimentação errada iniciada antes dos 6 meses de vida, as más condições sanitárias e de higiene favorecem a ocorrência de verminoses, infecções e diarreia. Esses casos levam as crianças a sofrer emagrecimento acentuado ou desenvolver inchaços. Quando é prolongada essa desnutrição, o crescimento infantil fica comprometido e afeta, por exemplo, seu processo de aprendizagem.

Os indicadores referentes à alimentação não podem ser vistos apenas como um número, pois para as crianças que vivenciam este estigma trata-se de prejuízos ao pleno desenvolvimento físico e emocional. Alimentação saudável não é simplesmente uma questão de escolha individual, mas figura um direito garantido pela Constituição e é também obrigação do Estado.

Gráfico 6: Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (2002-2021)



DIÁRIO OFICIAL

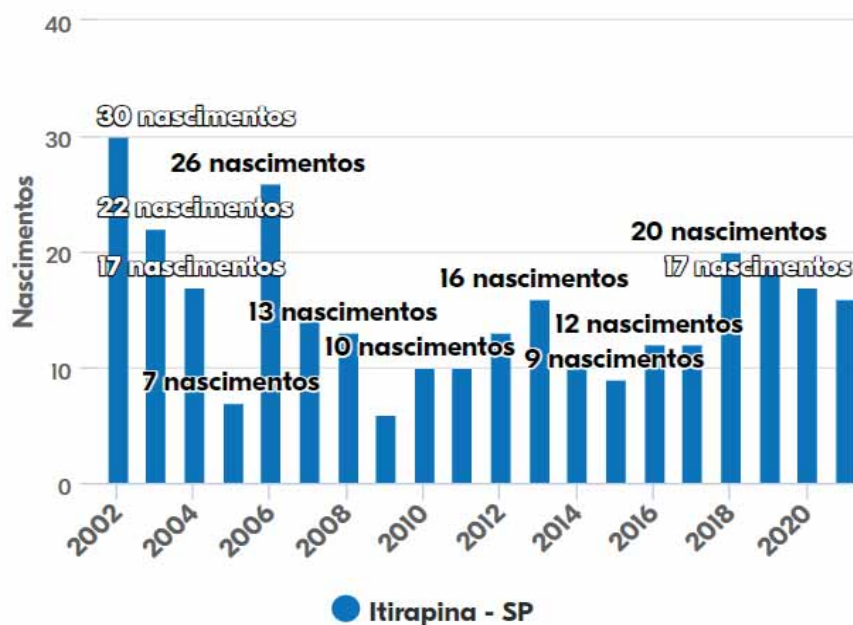
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 50 de 195



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida, parametrizado pela constatação de nascimento com menos de 2,5 quilos.

Os dados revelam que ao longo dos 10 anos analisados, os anos que chamam mais atenção são 2022 e 2006, com 30 e 26 nascimentos respectivamente, de crianças com baixo peso. No período de 2018 a 2021, houve um decréscimo ano a ano, com 20 nascimentos em 2018, 19 em 2019, 17 em 2020 e 16 em 2021.

A ampliação do acompanhamento de pré-natal com no mínimo 7 consultas para as gestantes pode contribuir para o desenvolvimento e crescimento saudável dos bebês. Além disso, o teor educacional somados às ações sociais de acompanhamento do período gestacional e pós-parto auxiliam sobremaneira na qualidade de vida nos primeiros anos.

Como destaque ao trabalho realizado pela Secretaria de Saúde e da Assistência Social, destacam o acompanhamento das fases de desenvolvimento da criança, verificando peso e altura mensalmente com consultas com médico especializado (pediatra), se identificado problemas referente a baixo peso e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

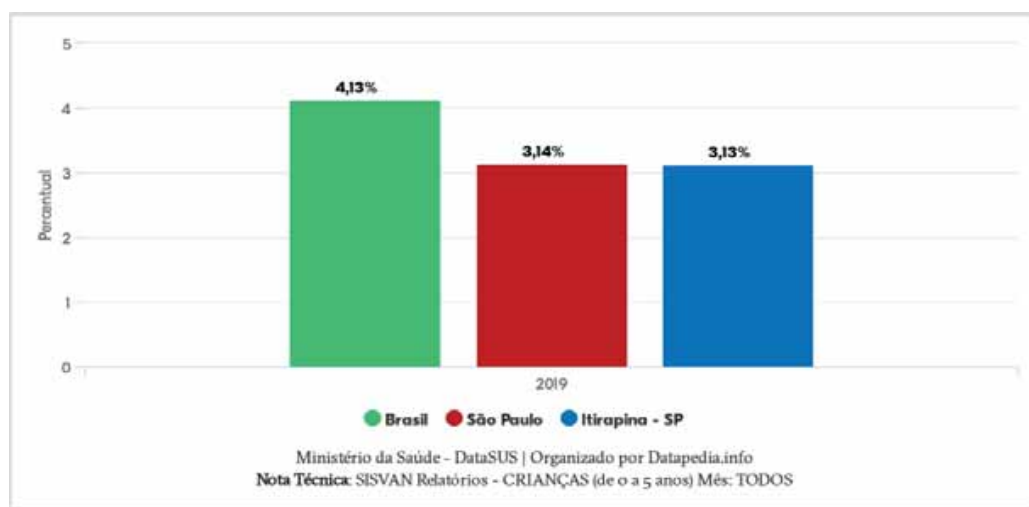
Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 51 de 195

baixa estatura , a criança é encaminhada para equipe multidisciplinar, além realizar exames necessários para investigação.

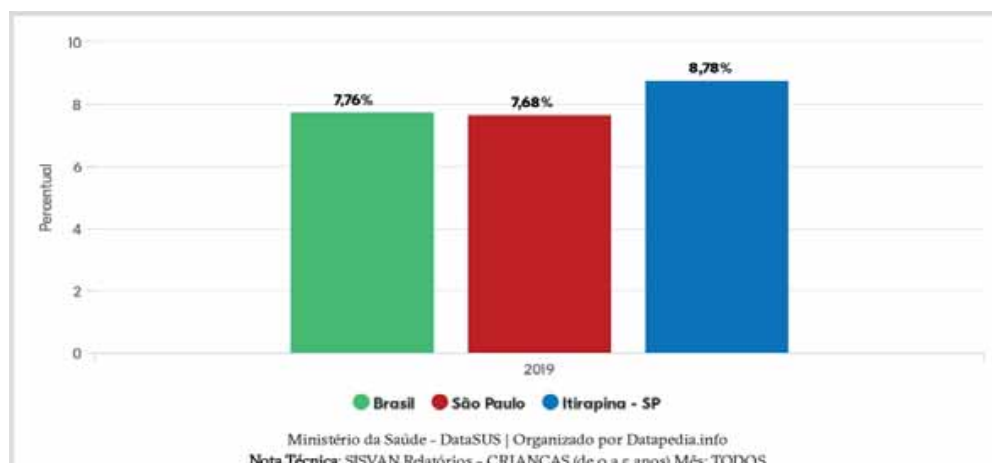
Gráfico 7: Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.

Gráfico 9: Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 52 de 195

Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info.
Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 16/7/2023.

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).

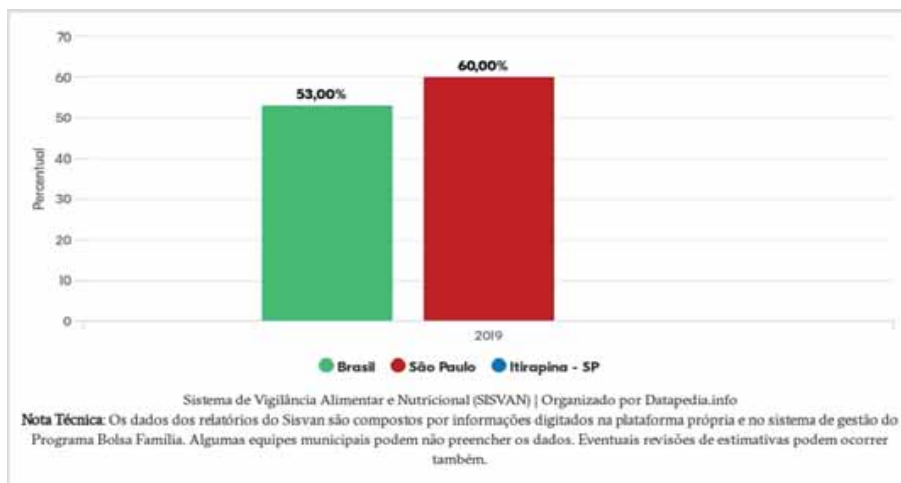
Os dados apresentados no gráfico demonstram que o percentual de obesidade em Itirapina é maior que no Brasil (7,76%) e que o índice paulista (7,68%), chegando a 8,78% das crianças com idades entre 0 e 5 anos, no ano de referência 2019.

Atualmente, as principais ações realizadas perpassam as diferentes secretarias. Na Saúde, contamos com um profissional na área de nutrição, que é responsável por identificar e avaliar as mudanças que podem ser implementadas na rotina dos pacientes para melhorar a qualidade na alimentação e na qualidade de vida, principalmente nos casos de pacientes com comorbidades e peso elevado, sendo estes acompanhados mensalmente.

Na área da educação, há parceria com o governo federal, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Considerando a insuficiência de recursos para que seja garantida às crianças alimentação adequada e de qualidade, o município complementa com recursos próprios. Cada Unidade Escolar possui estrutura própria - cozinha equipada e mobiliada atendendo todos os requisitos da Vigilância Sanitária - para a confecção da alimentação escolar. As crianças que possuem intolerância a determinados tipos de alimento, a escola, mediante levantamento e identificação do público, oferece atendimento específico, garantindo assim atendimento equitativo.



Gráfico 10: Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2019)



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

O aleitamento materno é a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e se constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil.

O gráfico nos apresenta dados do município quanto ao aleitamento materno de crianças menores de 6 meses de idade. Porém, a Secretaria de Saúde tem ações efetivas para orientar e preparar as mães para oferecer o principal alimento das crianças nos primeiros meses de vida: o leite materno. Vale destacar que, além da manutenção do aleitamento materno como condição vital à criança, a introdução de alimentos seguros, acessíveis e culturalmente aceitos na dieta da criança impactam positivamente na formação infantil.

No município, a ação de maior destaque é o Programa Sorria Itirapina, iniciado no ano de 2022, que realiza o acompanhamento da gestante e puérpera, com incentivo à amamentação.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Os temas segurança e proteção no terreno da Primeira Infância ganham força estratégica na definição das políticas públicas, porque neles residem programas, projetos e serviços socioassistenciais que asseguram subsistência e autonomia às famílias, acolhimento a quem se encontra em situação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 54 de 195

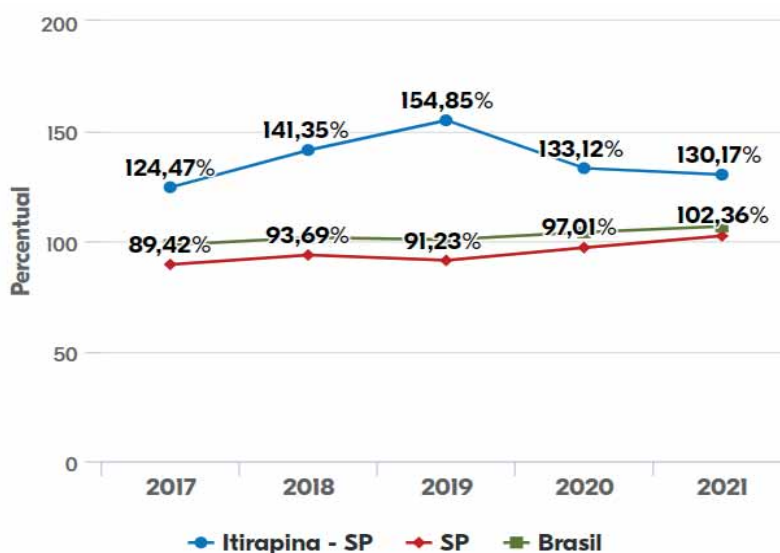
abandono ou afastado do núcleo familiar devido a situações de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ao propor uma política que tenha como centralidade a atenção à família em sua totalidade, tem-se a clara percepção de que os olhares miram como alvo resultados na proteção de seus membros, dentre eles as crianças. Garantir, portanto, políticas participativas, integradas e intersetoriais que valorizem a família como núcleo de proteção e cuidado da criança configura o principal papel dos agentes políticos da municipalidade.

Além dos gráficos elucidar dados e informações referentes ao Programa de Transferência de Renda às famílias mais vulneráveis, outra temática contemplada é a violência como fenômeno complexo que envolve relações de cunho pessoal, político, social e cultural.

Entendida mais comumente como ações e/ou omissões que podem interromper, impedir ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos, a violência causa danos físicos, psicológicos e sociais.

Gráfico 11: Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2021)



Fonte: SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social / Organizado por Datapedia.info. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.

O gráfico apresenta o período que compreende os anos de 2017 a 2021 em relação à cobertura das famílias do Programa Bolsa Família com base na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

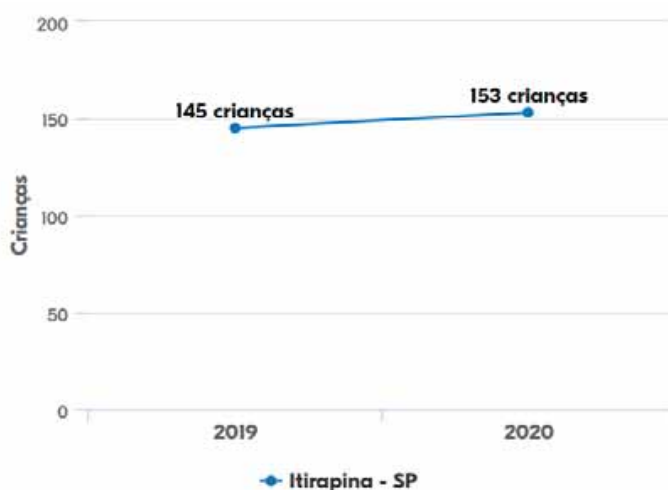
Página 55 de 195

estimativa de famílias pobres do censo IBGE. Analisando o histórico, observa-se que o município sempre se manteve acima das médias estadual e nacional, apresentando maior expressividade no atendimento no ano de 2019, com 154,85% de atendimento, frente aos 91,23% do Estado de São Paulo e 100,64%.

No ano de 2021, o percentual reduz em relação aos dois anos anteriores, porém ainda se mantém acima das médias estadual (102,36%) e nacional (106,67%). No ano de 2023, segundo dados levantados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o município conta com 725 crianças de 0 a 6 anos de idade inscritas no Sistema CadÚnico.

O Programa Bolsa Família, criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda, com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país. Ao ingressarem no PBF, as famílias recebem mensalmente um benefício financeiro e assumem compromissos nas áreas de saúde e educação. O valor do benefício é calculado considerando a presença de crianças e adolescentes. Tais condicionalidades estão atreladas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, levando-se em conta o pré-natal das gestantes, vacinação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 anos e frequência escolar de no mínimo 85% para a faixa etária que compreende o público de 6 anos.

Gráfico 12: Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019-2020)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

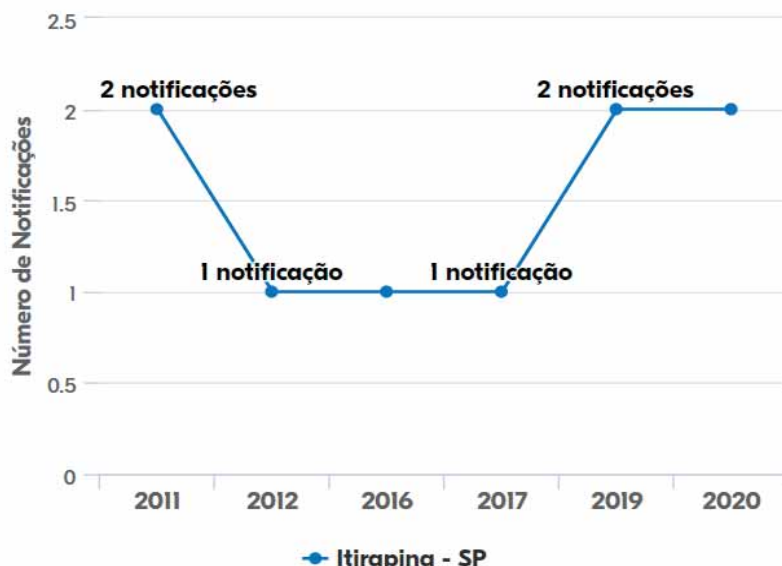
Ano VI | Edição nº 1119A

Página 56 de 195

O gráfico apresenta o quantitativo de crianças com idades entre 0 e 6 anos inscritas no Cadastro Único, anos de 2019 e 2020, mas que não estavam sendo beneficiadas pelo Programa. Este fator se deve ao fato de o processo ser auto declaratório e, mediante análise das condicionalidades, o público demandante não atendê-las. Porém, a equipe da Assistência Social do município, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), procede com acompanhamento in loco de todas as famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade para serem atendidas naquilo que lhe compete.

Vale destacar que um dos objetivos, além da transferência de renda diretamente às famílias, é ampliar o acesso aos serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social. As ações do PBF permitem o alívio imediato das situações de pobreza e extrema pobreza e, por meio das condicionalidades, contribuem para que as famílias rompam o ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações.

Gráfico 13: Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2011 - 2021)



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação / Organizado por Datapedia.info. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/itirapina-sp/> Acesso em 10/5/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 57 de 195

O gráfico apresenta o histórico de notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos de idade, no período de 2011 a 2021. Os anos que não constam dados correspondem àqueles que não houve, ao longo do ano, incidência de violência verificada pelos órgãos públicos - escolas, saúde, assistência e Conselho Tutelar. Em 2019 e 2020, o município contabilizou dois casos em cada ano.

Essa situação é averiguada pelo município por meio de um fluxo que diante das evidências (denúncia ou verificação institucional) são dados os seguintes encaminhamentos: de acordo com a Lei nº 8.069/90, em seu artigo 5º nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, VIOLÊNCIA, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Desde então todo o fluxo de ações em relação a denúncias de crianças que sofrem violência em nosso município é primeiramente acionar o Conselho Tutelar para procederem com os trâmites de praxe. Em caso necessário, aciona-se a polícia militar, encaminha a vítima de agressão para o Hospital para a possível verificação de negligência para com o indivíduo - criança junto com um responsável legal sem ser o acusado, prestar todo acolhimento necessário e encaminhar para a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, onde profissionais da Psicologia, Assistência Social e da Pedagogia assistem o indivíduo-criança e sua respectiva família.

Quando analisamos o cenário nacional, nota-se que a violência doméstica figura a maior parte dos registros de violência contra a criança. Segundo dados estatísticos, a violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda causa de morte de crianças menores de 1 ano e de 1 a 5 anos no Brasil, em 2017.

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser “temporais” (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte). Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional.

Um dos principais fatores responsáveis por esses danos é o estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm o apoio adequado da mãe, do pai ou dos cuidadores.



A negligência severa, como o abandono, é uma das situações decorrentes do estresse tóxico. Estudos indicam que o estresse tóxico pode impactar a forma como o cérebro se organiza para dirigir o comportamento da pessoa e pode aumentar o risco de doenças físicas e mentais relacionadas ao estresse.

Diante dessas ponderações, concluímos a análise dessa matéria entendendo que a violência infantil é um sério problema social a ser enfrentado pela municipalidade, ainda que os números não sejam expressivos frente a outras realidades. Porém, vale ressaltar, que não deve se limitar a responsabilidades da administração pública, mas um compromisso a ser assumido pelas entidades sociais e a sociedade como um todo.

Para fins didáticos de informação aos leitores deste Plano, entendemos ser importante explicitar os principais tipos de violência, baseados no que versa o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI).

VIOLÊNCIA FÍSICA

Representa qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar danos físicos, psicológicos, emocionais ou intelectuais contra a criança. Eles podem variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte. Algumas das formas dessa violência são os castigos físicos, que consistem em qualquer ato de qualquer intensidade que atinja o corpo da criança com a intenção de provocar dor ou sofrimento a pretexto de educar ou proteger. É uma manifestação de violência física porque utiliza a força para obter um determinado comportamento ou para punir as faltas, o que, em alguns casos, pode ser configurado como tortura. São formas de violência física: bater com a mão ou com um objeto (vara, cinto, chicote, sapato, fios etc.), dar pontapés, provocar queimaduras, sacudir a criança ou empurrá-la, beliscá-la ou puxá-la pelos cabelos, obrigá-la a permanecer em posições incômodas ou indecorosas ou forçá-la a fazer exercícios físicos excessivos, tapas na mão, beliscões, bofetões, sacudidelas e empurrões, chutes e pontapés, surras (com ou sem o uso de objetos). O castigo físico repetido, não severo, como a palmada, também é uma violência. Esses atos podem causar consequências físicas ou psicológicas, deixando ou não marcas aparentes.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Corresponde a toda a ação que causa ou pode causar dano à autoestima, à



identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, as humilhações, as agressões verbais, as cobranças de comportamento, a discriminação, o isolamento e a destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança. Os castigos humilhantes configuram-se como violências psicológicas. São ameaças, insultos, xingamentos, constrangimentos, chantagens e humilhações públicas, assim como ridicularizar, isolar ou ignorar a criança. A violência psicológica é mais difícil de ser identificada, apesar de acontecer com relativa frequência. A violência psicológica geralmente está associada à violência física.

NEGLIGÊNCIA

É a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação às crianças, quando deixam de prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo. Essa forma de violência pode caracterizar-se como abandono, falta de cuidados, de atenção e de proteção e, ainda, como o não provimento de estímulos e de condições para a frequência a um estabelecimento educacional. Pode causar atraso ou prejuízo ao desenvolvimento infantil ou acarretar problemas de saúde. É importante fazer a diferença entre a negligência e a situação de privação de recursos da família, sejam materiais ou emocionais, para prover as condições adequadas para o desenvolvimento saudável das crianças.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

É caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou por qualquer outro benefício. São considerados exploradores o cliente (que paga pelos serviços) e os intermediários (que induzem, facilitam ou obrigam crianças a se submeterem a tais práticas). A exploração sexual de crianças na primeira infância pode acontecer no âmbito doméstico, perpetrado pelas pessoas mais próximas da criança. As formas mais conhecidas de exploração sexual são a pornografia, o tráfico de crianças e adolescentes, o turismo e a exploração sexual comercial, que é a troca mercantil do sexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 60 de 195

Princípios e Diretrizes do PMPI



56



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A primeira infância corresponde ao período que vai desde o nascimento até o sexto ano de vida, sendo que os três primeiros anos são denominados primeiríssima infância. Para além de uma etapa de vida, a infância é atualmente reconhecida e valorizada enquanto categoria social, o que pressupõe considerarmos as características biológicas e as relações sociais que esses sujeitos estabelecem e que impactam nos modos de ser e viver. As experiências vividas pelas crianças em determinado tempo histórico, espaço geográfico ou contexto social impactam diretamente no modo como vivem as infâncias. Assim, “é preciso conhecer as representações de infância e considerar as crianças concretas, localizá-las como produtoras da história” (KUHLMANN, 1998, p. 30).

Desse modo, destacamos a relevância do mapeamento das infâncias em nossa cidade e de mobilizarmos os debates acerca de paradigmas sobre a infância. Durante muito tempo, as crianças foram consideradas frágeis, ingênuas, inocentes e dependentes, mas, em decorrência da produção de conhecimentos sobre as crianças e as infâncias e das mobilizações sociais, tem-se revelado cada vez mais a potência, a força e o papel ativo das crianças na construção de conhecimentos, identidade e cultura, tanto que o modo como as sociedades acolhem as infâncias consiste em um importante indicador do desenvolvimento social, cultural e econômico.

Em Itirapina, o PMPI tem como premissa a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e na proteção dos direitos da criança. E, com isso, a relevância desse instrumento enquanto uma das ferramentas de mapeamento da infância, atrelada ao compromisso intersetorial na conquista de direitos e na defesa de condições para que, cada vez mais, nossas crianças possam viver as infâncias e desenvolver-se de modo pleno.

Assim, reconhecemos que:

A criança é um sujeito social que aprende e se desenvolve por meio das interações e brincadeiras.

O olhar atento para as infâncias pressupõe reconhecê-las em seu caráter biológico e social, o que pressupõe tornar visível quem são as crianças e como vivem as infâncias em nossa cidade.

As crianças são protagonistas, ou seja, participam ativamente do processo de crescimento e desenvolvimento, assim como possuem o direito ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 62 de 195

acesso e à construção do pertencimento de todo o patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

As crianças são sujeitos ativos e, ao serem assim reconhecidas, precisam ter assegurados o direito à expressão, à opinião e à tomada de decisão em processos democráticos que tenham sentido e significado.

Os primeiros anos de vida são cruciais para o desenvolvimento humano, o que requer efetiva integração intersetorial e tomada de consciência das identidades de nossas crianças e infâncias e o reconhecimento das potencialidades desses sujeitos de direitos.

Cuidar, proteger e acolher nossas crianças estão articulados com ações que envolvam as famílias e com ações de prevenção e combate às desigualdades sociais, de políticas de inclusão, ampliação e qualificação dos serviços públicos.

O investimento das infâncias é transversal (envolve as áreas da saúde, educação, segurança, etc.), o que requer a articulação intersetorial. Esse investimento promove não apenas retorno econômico, mas impulsiona o desenvolvimento global de nossa sociedade e, com isso, nossa atenção prioritária.

As ações preventivas, que tem por objetivo evitar que nossas crianças sejam expostas a situações de risco, são o nosso ideal, mas, quando não for possível proteger nossas crianças de adversidades, estamos articulados em políticas públicas de acolhimento e assistência integral às crianças e famílias, à promoção e à proteção dos seus direitos.

As cidades são planejadas com maior ênfase nas necessidades dos adultos, mas para que as crianças sejam integrantes ativas no planejamento de ações da cidade, seus pontos de vista devem ser acolhidos e engajados nos processos de mudanças.

Itirapina assume o compromisso de investir na formação e no desenvolvimento de todos os seus habitantes, em especial as crianças. Convidando a cidade e seus habitantes a aprender, inovar, partilhar e enriquecer para que se torne mais digna e segura.

PRINCÍPIOS

O Plano prevê a criação de ferramentas que focalizam, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento humano



de crianças na primeira infância. Além disso, promove eventos e articulações, fortalecendo o intercâmbio e a atuação em rede.

Os princípios a seguir orientarão a atenção e as ações, que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade.

- A criança sujeito de direitos e indivíduo único;
- O respeito à diversidade;
- A integralidade da Criança;
- A construção de uma sociedade mais inclusiva;
- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- A garantia de prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para a criança na Primeira Infância;
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado.

A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS E INDIVÍDUO ÚNICO

A concepção de criança apresentada pelos profissionais da Rede Municipal de Educação de Itirapina foi construída em reunião com o coletivo na modalidade online, onde todos os professores da Educação Infantil discutiram e ofereceram insumos para a redação dos textos.

Ao analisar as contribuições nota-se que ideias como “pessoa em desenvolvimento”, “futuro de uma cidade ou país”, “vida em latência”, “descobertas e aprendizagens por meio da curiosidade e do brincar”, “esperança de mudança e progresso de um território”, “indivíduo que requer atenção, proteção e tem direitos a serem garantidos”, “sujeito que representa alegria, inocência, porém capaz e ativo no mundo”, ser em franco desenvolvimento de suas potencialidades humanas”, “ser social” foram algumas das definições e ponderações mais marcantes.

Oliveira (2010), ao definir que a criança é um sujeito histórico e de direitos, evidência as aproximações com essas colocações e acrescenta:

Ela (a criança) se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. A maneira como ela é alimentada, se dorme com barulho ou no silêncio, se outras crianças ou adultos brincam com ela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 64 de 195

ou se fica mais tempo quietinha, as entonações de voz e contatos corporais que ela reconhece nas pessoas que a tratam, o tipo de roupa que ela usa, os espaços mais abertos ou restritos em que costuma ficar, os objetos que manipula, o modo como conversam com ela, etc. – são elementos da história de seu desenvolvimento em uma cultura. (Oliveira, 2010)

Possibilitar tanto a interações e convivências com qualidade entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas torna-se fundamental para a garantia dos direitos de viver a infância. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância. Ao falar de infância, falamos em infâncias, pois existem muitos contextos para ser criança.

Toda criança tem vez e voz, para que sejam garantidos seus direitos deve existir o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa. Lutamos para que toda criança seja uma criança real e que viva a sua infância com dignidade conhecendo, intervindo, modificando, transformando o seu entorno. Toda criança tem direito de ser criança e ser feliz!

RESPEITO À DIVERSIDADE

A diversidade é muito mais do que o conjunto das diferenças. Ao entrarmos nesse campo, estamos lidando com a construção histórica, social e cultural das diferenças das crianças. Falar em diversidade é falar de respeito ao próximo, empatia, oportunidade, solidariedade e convivência.

Os profissionais da Educação Municipal de Itirapina destacaram que a individualidade permeia a essência de cada um, o respeito, à pluralidade étnico-raciais, culturais, sociais, econômicas, religiosas. Ressaltaram ainda os processos inclusivos e multiplicidade que nos levam à compreensão de considerarmos infâncias e crianças no plural.

Vale destacar que a diversidade figura um aprendizado, uma vez que aprender a ser e conviver passa pela constituição da sua identidade pessoal e coletiva, pelo desenvolvimento do senso de pertencimento a um grupo social, pela alteridade.

A construção das diferenças ultrapassa as características biológicas, observáveis a olho nu. As diferenças são também construídas pelos sujeitos sociais ao longo do processo histórico e cultural, nos processos de adaptação do homem e da mulher ao meio social e no contexto das relações de poder. Sendo assim, mesmo os aspectos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 65 de 195

tipicamente observáveis, que aprendemos a ver como diferentes desde o nosso nascimento, só passaram a ser percebidos dessa forma, porque nós, seres humanos e sujeitos sociais, no contexto da cultura, assim os nomeamos e identificamos. (Gomes, 2007, p. 17)

Essa perspectiva implica o compromisso de reconhecer e respeitar as personalidades, cultura, gostos, cultura, costumes, características de cada criança. Faz parte do processo necessário e exige responsabilidade da rede intersetorial em pautar os serviços públicos na direção de garantir a formação integral enquanto ser humano, cidadão, sujeito ético e inclusivo.

No sentido amplo do termo educar, temos:

Educar é um ato que visa à convivência social, à cidadania e à tomada de consciência política. A educação escolar, além de ensinar o conhecimento científico, deve assumir a incumbência de preparar as pessoas para o exercício da cidadania. A cidadania é entendida como o acesso aos bens materiais e culturais produzidos pela sociedade, e ainda significa o exercício pleno dos direitos e deveres previstos pela Constituição da República. (GALVÃO, 2010, p.1).

Cada criança tem sua forma de perceber, ser e estar no mundo. Respeitar a individualidade é essencial para que a vida em sociedade ofereça frutos. Pergunta que devem sempre nos acompanhar no planejamento de uma ação, projeto e/ou programa comprometido com a diversidade é “Quem é essa criança no meio de todo contexto? As ações planejadas privilegiam as diferenças? Qual pode ser a nossa contribuição para uma sociedade, de fato, inclusiva? Como trabalhar com questões sobre diversidade na Primeira infância de forma a engajar familiares, responsáveis, comunidade em geral, administração pública, setor privado e outros organismos presentes na cidade para que cuidem, eduquem e garantam os direitos das crianças?

INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Notamos que a assertividade das políticas públicas no âmbito municipal é evidenciada quando há um claro compromisso com o desenvolvimento humano em todos os aspectos. Entende-se por isso o planejamento, implantação e implementação de ações que proporcionem o desenvolvimento global das crianças, ou seja, os aspectos intelectual, social, cultural, afetivo, psicológico, físico e simbólico.

Quando se pensa em formação integral temos que pensar em uma cidade educadora que ofereça serviços de apoio ao desenvolvimento das crianças desde a sua concepção. Toda criança tem direito à Educação Integral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 66 de 195

Em educação, assim como nos demais setores da sociedade as várias normativas legais apontam este aspecto, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 que, sob força da Lei nº 12 796, de 4 de abril de 2013, a altera em seu artigo 29 assumindo a seguinte redação:

A Educação Infantil é conceituada como a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 2013, p. 21).

Valendo-nos das reuniões periódicas dos diferentes setores de Itirapina, os profissionais compreendem que a Educação Integral requer assistência, trabalho de todos, união, globalidade, junção, totalidade, plenitude, oportunidade, responsabilidade, entre outras colocações. A responsabilidade no tocante à integralidade no processo formativo na Primeira Infância pode ser destacada em:

Na Educação integral assegurar à criança atividades educacionais e recreativas, livres e estimuladoras através das quais ela desenvolva suas potencialidades tendo em vista uma consciência de si enquanto pessoa digna de respeito, capaz de tomar iniciativa, participar e agir no contexto social em que vive (PARO, 1998, p. 156)

O autor ainda defende que a criança deve ser assegurado o direito à saúde e à alimentação através de um acompanhamento dos professores, médicos, monitores, agentes de saúde e de família visando um trabalho preventivo às doenças. Complementarmente a isso, deve ser proporcionado à criança condições necessárias ao seu desenvolvimento integral e ao desempenho próprio da sua idade. E, por fim, é necessário integrar as famílias no processo de atendimento aos menores e buscar alternativas de soluções às suas necessidades para melhoria da qualidade de vida.

A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA

Ao analisarmos as colocações feitas acerca de inclusão pelos profissionais da Educação Municipal de Itirapina, nota-se que existe muita coerência com a legislação vigente e uma prática dos diferentes setores pautada no reconhecimento das necessidades, fragilidades, potencialidades e marcas identitárias das crianças considerando os diferentes contextos em que estão inseridas. Construir uma proposta inclusiva dos pequenos na abrangência do território municipal demanda muito conhecimento, mudança, respeito e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 67 de 195

principalmente compromisso social por parte dos profissionais da Educação, Poder Público e sociedade em geral.

Termos e conceitos como diversidade, acessibilidade, desafio, pertencimento, participação, equidade, respeito, acolhimento, necessidade, solidariedade, aprender com o outro e interação estão sempre presentes na prática cotidiana não só nas escolas, mas em todos os serviços públicos oferecidos pela municipalidade.

Formar pessoas que saibam viver com a diversidade, que acolham, respeitem, participem da vida social é extremamente necessário para qualificar a vida de um ser humano. É na formação inicial das nossas crianças, primeira infância, que temos por dever oferecer possibilidades para construir valores que edificam a vida humana.

Documentos oficiais posicionam a inclusão como necessária desde a mais tenra idade, porque é na etapa inicial da vida humana que se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento, para experiências sociais mais complexas e para o desenvolvimento global.

Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança. Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social. (Brasil,2008).

Todos os setores que compõem os serviços que colaboram para o cumprimento dos direitos da criança devem e têm por dever priorizar um atendimento humano, acolhedor e que promova resultado significativo na vida das crianças. A inclusão, portanto, implica mudança.

A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

A primeira infância exige de todos os setores que compõem os serviços oferecidos pelo poder público prioridade absoluta nos cuidados da criança de 0 a 6 anos.

Com este plano, os profissionais da administração pública reassumem o compromisso em priorizar o atendimento à criança no tocante à saúde, cultura, educação, segurança, alimentação, brincar, interagir, participar, direito à participação da vida familiar, ser e estar no mundo. Entendemos que é dever do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 68 de 195

Poder público, família e sociedade garantir que tudo isso ocorra, potencializando assim a formação integral do indivíduo.

Em rodas de conversas durante o processo de construção do diagnóstico deste Plano ficou evidenciado que as ações realizadas pelas secretarias municipais ecoaram ideias como “para priorizar a infância é preciso investir e respeitar as necessidades principalmente dos menos favorecidos”, “a educação, a saúde e os serviços da assistência social são fundamentais para o município demonstrar ou não se sua prioridade são as crianças, mesmo não se devendo colocar de lado as outras idades da população”, “o comprometimento não deve ser apenas da administração pública, da escola ou da saúde, mas principalmente das famílias”, “segurança, fortalecimento de vínculos afetivos, serviços de qualidade na saúde, na educação e em todos os demais setores são decisivos para tornar mais forte o projeto de cidade que prioriza a primeira infância”.

Conforme traz a Lei 8069 de 13 de julho de 1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

GARANTIA DE ATENÇÃO DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A formação integral e a seguridade dos direitos das crianças é um dever de todos, dever do Estado e da família. Proteção, responsabilidade, integralidade, união, obrigação, compromisso e necessidade fazem parte das condições para a garantia dos direitos da criança de ter seu desenvolvimento garantido com qualidade.

Tomamos nota no que diz a LEI 8069 de 13 de julho de 1990:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 69 de 195

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

O município de Itirapina compreende que para oferecer as melhores condições para o desenvolvimento integral de uma criança necessitamos investir no social, orientar e apoiar as famílias em tudo aquilo que elas demonstrarem fragilidade, e o poder público que, por meio de políticas públicas, garanta os direitos que estão garantidos por lei para todas as crianças.

DIRETRIZES

A linha básica que determina o percurso que deve ser priorizada na implementação deste plano está assentada em diretrizes políticas e técnicas.

DIRETRIZES POLÍTICAS

- Prioridade absoluta na lei de diretrizes orçamentárias LDO, na lei orçamentária anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 70 de 195

A determinação constitucional e a opção política de situar a criança (como também o adolescente) no topo das prioridades do Estado acarretam a obrigação de incluir e manter, na LDO e no PPA, as determinações para que os orçamentos anuais assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática. As crianças estão nos nossos corações, nas leis, nos discursos e até nas políticas sociais, mas se não estiverem nos orçamentos, suas vozes ecoarão no vazio e os esforços dos gestores, dos profissionais e de quem mais se engaja no atendimento das crianças serão minguados. (Brasil, PNPI, p. 30, 2020)

- **Articulação e complementação com o Plano Nacional**

Cada esfera elabora seu Plano adequado à sua realidade local, tendo o nacional como fonte e referência. Dessa maneira, todos estarão articulados e se complementando no mapa do País. (Brasil, PNPI, p. 30, 2020)

- **Perspectiva de ações ao longo dos anos**

É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras. São muitas as crianças, são muitos os problemas e só a continuidade por vários anos, em busca dos objetivos, poderá mudar o quadro de agruras em que grande parte das crianças está mergulhada. A soma deste PNPI, iniciado em 2010, com os planos estaduais, o plano distrital e os planos municipais, com vigor até 2030, certamente porá a primeira infância brasileira num patamar de vida e de desenvolvimento condizente com a condição que lhe é devida, de promoção integral de seus direitos. (Brasil, PNPI, p. 30, 2020)

- **Elaboração com a participação da sociedade e das crianças**

Esse princípio é a aplicação do que determina o art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 4º, 7º e 12 da Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Daí advém sua qualidade técnica e sua legitimidade social. (Brasil, PNPI, p. 31, 2020)

- **Participação do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do adolescente**

Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante, mais que isso, imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica. Na medida em que cresce a articulação entre os setores do Poder Executivo com o Judiciário e com os Conselhos de Direito da Criança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 71 de 195

do Adolescente, aumentam a eficiência e a eficácia das ações. *(Brasil, PNPI, p. 31, 2020)*

DIRETRIZES TÉCNICAS

- INTEGRALIDADE DO PMPI

Esta diretriz reafirma o compromisso de gerar um Plano que abranja todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional. As crianças não são fragmentadas e, portanto, é fundamental garantir a inteireza do Plano que sinaliza a disposição de diferentes representatividades da comunidade em garantir o seu atendimento integralmente e de forma bem articulada.

- MULTISSETORIALIDADE DAS AÇÕES DE MODO INTEGRADO

Corresponde ao cuidado para que os projetos, programas e ações definidos no conjunto de Metas e aquelas que, no decorrer dos próximos dez anos, venham a ser inseridas no rol de necessidades e demandas, sejam realizadas de forma integrada entre os diferentes setores, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, administração pública e parceiros da primeira infância.

- VALORIZAÇÃO DOS PROCESSOS QUE GERAM ATITUDES DE DEFESA, PROTEÇÃO E DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA

O município estabelece essa diretriz com o claro desejo de romper com a cultura da institucionalização de crianças e ao fortalecimento do paradigma da proteção integral e a garantia dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, no processo de implementação das políticas orientadas por este Plano não se deve perder de vista a importância das ações transversais e intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade.

- VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

O lema posto é zelar por aqueles que cuidam, educam e buscam continuamente a promoção dos direitos das crianças. Portanto, a valorização profissional, o reconhecimento social e a formação continuada de todos aqueles que atuam diretamente no cotidiano das crianças, é de suma relevância para a consecução das Metas estabelecidas neste Plano. Itirapina acredita que não há como garantir a



máxima qualidade de vida das crianças sem a garantia de condições adequadas para aqueles profissionais que estão engajados com os pequenos.

- **VALOR ATRIBUÍDO À FORMA COMO SE OLHA, ESCUTA E ATENDE A CRIANÇA**

A forma como profissionais, familiares, adultos escutam a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso com o seu desenvolvimento saudável e integral. Por meio dessa escuta sempre ativa é possível encorajá-la a compreender melhor o mundo que a cerca, atribuir sentidos e significado ao que faz e é, estimular o desenvolvimento das suas múltiplas linguagens, as interações sociais e o acesso ao patrimônio cultural da humanidade. Importante destacar que as crianças captam todas as mensagens transmitidas pelos sentimentos e valores expressos pelos adultos durante as relações interpessoais.

- **ELABORAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS CRIANÇAS**

As cidades que desejam ver suas crianças protagonistas nos processos de decisões por meio de uma escuta responsiva pelos adultos do seu convívio, dão voz e vez às suas ideias e opiniões. Esta diretriz eleva a criança à condição de partícipe de uma cidade em construção. Da mesma forma, as governanças que consideram a atuação dos órgãos colegiados e representativos dos direitos das crianças ganham em qualidade e assertividade no planejamento de suas políticas públicas.

- **FOCO NOS RESULTADOS**

Manter foco nos resultados almejados em cada uma das metas apresentadas exige planejamento, articulação, investimento e engajamento. Desta forma, a insistência e persistência dos diferentes atores envolvidos serão fundamentais na execução e êxito do Plano.

- **TRANSPARÊNCIA, DISPONIBILIDADE E DIVULGAÇÃO DOS DADOS COLETADOS NO ACOMPANHAMENTO E NA AVALIAÇÃO DO PMPI**

Este documento prevê o processo de monitoramento e avaliação do conjunto de metas e estratégias, dentro de períodos específicos. Os dados, informações, notas técnicas, dificuldades e novas necessidades que sobrevierem no passar dos anos servirão de indicadores para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 73 de 195

controle social da execução do Plano. Divulgar os avanços que vão sendo obtidos contribuirá para o Plano ser visto como instrumento de transformação das condições de vida e de desenvolvimento das crianças do município e para que a sociedade mantenha o interesse por ele, acompanhando a sua execução e contribuindo para aprimorar a sua implementação.



Processo de Escuta das Crianças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 75 de 195

PROCESSO DE ESCUTA

“No jardim colorido da imaginação,
Onde brincadeiras se tornam canção,
As crianças correm e pulam de contentamento,
Criando laços de afeto a cada momento.

Com sorrisos doces e olhar brilhante,
Elas descobrem o mundo vibrante,
Na pureza dos sonhos e na fantasia,
Encontram a magia que os encantaria.

Lápis e papel, tintas e pincéis,
Transformam ideias em contos fiéis,
Crianças poetas, com versos no coração,
Desenham sentimentos em cada canção.

No universo mágico das crianças,
A liberdade dança em suas danças,
E ao final do dia, na hora de dormir,
Sonhos de estrelas fazem sorrir.

Oh, doce poesia da infância,
Que enche de encanto cada lembrança,
Que as crianças guardam em seu ser,
Poetas de alma pura, podem ver.

E assim, no reino da pureza e inocência,
A poesia floresce em toda essência,
Crianças são poetas do amanhã,
Com poesias, pintam o mundo”.

Autor Desconhecido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 76 de 195

Imagem 9: Crianças das creches em atividades





PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS: SUJEITOS DE DIREITOS

As crianças nos dão informações de várias maneiras diferentes. Por meio de suas inúmeras linguagens comunicam, expressam e revelam modos particulares e específicos de significar o mundo.

Partindo dessa premissa e para garantir voz às crianças, a Secretaria Municipal de Educação contou com uma ação realizada nas Escolas Municipais de Educação Infantil convidando as mesmas a refletirem sobre as seguintes questões:

- O que você mais gosta na sua casa?
- O que você menos gosta na sua casa?
- O que você mais gosta na escola?
- O que você menos gosta na escola?
- O que você mais gosta na nossa cidade?
- O que precisa melhorar por aqui?

As Unidades Escolares foram orientadas a criarem estratégias metodologias adequadas às suas necessidades de seus alunos. Foram realizadas atividades de roda de conversa, entrevistas, aulas-passeio, pesquisas e vivências explorando as diferentes linguagens que pudessem subsidiar as crianças na resposta das questões propostas, expressando-se através de desenhos, frases, vídeos ou áudios.

Imagem 10: Desenhos feitos pelas crianças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 79 de 195

Este recorte evidencia o desejo por espaços de lazer, de diversão e entretenimento, em especial aqueles que acontecem em contato com a natureza, em espaços abertos. As praças aparecem como as mais citadas na resposta às perguntas propostas, notou-se inclusive uma recorrência de citação ao “Natal Iluminado” que também acontece em praça local. O parque aquático local também foi citado mais de uma vez, reforçando o anseio das crianças por atividades que remetem à brincadeiras coletivas e socializadoras.

Algumas crianças mencionaram centros esportivos para melhoria na cidade, outras citaram zoológico como outra opção local para lazer. Reflorestamento, buraco nas ruas e a questão do policiamento também foram lembradas por algumas em vídeos e demonstrações com desenhos em cartazes.

A iniciativa de ouvir as crianças, abrindo espaço para sua participação política e social parte do conceito de cidadania da pessoa a partir do seu nascimento, uma vez que Itirapina entende que as crianças são cidadãos desde o seu nascimento e, portanto, membros da cidade e da vida coletiva.



Educação e o Processo de Humanização das Crianças





EDUCAÇÃO E O PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

Os bebês e as crianças são reconhecidos como sujeitos históricos e de direitos. A Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal para a Primeira Infância, estabelece a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a proteção integral, promoção e participação das crianças que estão na “primeira infância”.

A primeira infância inclui toda a população de 0 a 6 anos de idade e a Constituição Federal, desde 1988, prevê que as crianças sejam tratadas como prioridade absoluta. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desde 1990, ressalta que as crianças e adolescentes são sujeitos com uma condição própria de desenvolvimento e destaca que políticas públicas e de defesa de direitos são essenciais na promoção do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social desses sujeitos.

Além do aspecto legal há que se considerar ainda a relevância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano, o que é consenso na ciência, com inúmeros estudos de diversas áreas sobre o impacto da primeira infância na constituição dos sujeitos. Com isso, revela-se ainda o aspecto econômico, no qual os investimentos financeiros na primeira infância são revertidos na prevenção e ainda na formação integral de sujeitos, no combate à desigualdade social, no favorecimento do crescimento econômico e na promoção de uma sociedade mais pacífica e sustentável.

A Educação Infantil, enquanto primeira etapa da Educação Básica, é reconhecida por sua importância na formação humana, no desenvolvimento social e econômico.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9394 de 1996, dispõe que a Educação Infantil configura a primeira etapa da educação básica e, de acordo com a referida lei, deve ser ofertada em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços não domésticos que constituem instituições educacionais públicas ou privadas que a partir das orientações curriculares educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em tempo integral ou parcial, orientados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino. Itirapina, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2010 (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular de 2017 (BNCC), possui proposta curricular denominada de Currículo da Educação Infantil: diálogos com a BNCC.

Tal proposta curricular aponta para uma diversidade de prioridades para o trabalho com as crianças e se fundamenta na indissociabilidade de três funções desta etapa educativa: a social, a política e a pedagógica (BRASIL, 2009), bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 82 de 195

como compreende que as propostas pedagógicas devem respeitar os princípios éticos, políticos e estéticos, expressos pelas DCNEI.

As funções sociais, políticas e pedagógicas são indissociáveis nas creches e pré-escolas e são compreendidas como: a função social que tem o objetivo de acolher, educar e cuidar das crianças em complementaridade com as famílias em todos os processos de seu desenvolvimento e sua aprendizagem, tendo em vista sua integralidade. A função política objetiva contribuir para que as crianças usufruam de seus direitos sociais e políticos e exerçam seus direitos de participação e cidadania. E a função pedagógica da instituição como espaço privilegiado de convivência, participação e ampliação de conhecimentos entre crianças e adultos (BRASIL, 2009)

As propostas pedagógicas em creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina são orientadas pela ética do respeito à criança e ao contexto onde ela está inserida, acolhendo suas relações sociais e culturais que estabelecem com e no mundo, ao princípio estético do mundo simbólico da infância que oportuniza a sensibilidade e a multiplicidade de formas de representação e os princípios políticos de participação, exercício de cidadania e liberdade de expressão.

MISSÃO: Proporcionar uma educação pública, gratuita e democrática, voltada à formação integral do ser humano para que possa atuar como agente de construção científica, cultural e política da sociedade, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes.

VISÃO: Ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade.

VALORES:

- Qualidade: Excelência na oferta dos serviços educacionais e nos resultados do ensino
- Democratização: Transparência, parceria e descentralização, no que couber, nos atos da gestão
- Equidade: Garantia da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos
- Ética: compromisso com a educação e com os direitos humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 83 de 195

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em consonância com os dispositivos legais, tem por finalidade promover, orientar, coordenar, supervisionar, executar e auxiliar nas políticas públicas da educação voltadas para o atendimento integral da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em cumprimento às políticas definidas na LDB e Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 190 a 201.

A estrutura técnico- pedagógica da SMEC tem a seguinte estrutura:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Atendimento ao público aos servidores em assuntos administrativos, reclamações, solicitações, sugestões e outros em geral que poderão ser resolvidos ou encaminhados aos setores para providências.

SUPERVISÃO DE ENSINO

Educação Infantil: atendimento a servidores e comunidade, referentes aos aspectos pedagógicos e o atendimento que é realizado nas Creches, EMEI e classes de pré-escola, integrantes da rede municipal.

Ensino Fundamental:

Anos Iniciais: atendimento a servidores e comunidade referentes aos aspectos pedagógicos e ao atendimento realizado nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das Unidades Escolares integrantes da rede municipal.

Anos Finais: atendimento a servidores e comunidade referentes aos aspectos pedagógicos e ao atendimento realizado nos Anos Finais (6º ao 9º ano) das EMEF Profª Marilei Schmidt de Oliveira.

Educação de Jovens e Adultos: atendimento a servidores e à comunidade referente aos aspectos pedagógicos e o atendimento que é realizado na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos das Unidades Escolares EMEFI Profª Aracy Leal Bernardi (anos Iniciais) e EMEF Profª Marilei Schmidt de Oliveira (Anos Finais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 84 de 195

Educação Inclusiva: atendimento a servidores e comunidade referentes aos aspectos pedagógicos e ao atendimento que é oferecido aos alunos com deficiência nas escolas da rede municipal. O Professor de Educação Especial, juntamente com a Supervisão de Ensino avaliam a necessidade de oferecer cuidadores aos alunos deficientes nas escolas da rede municipal.

MERENDA ESCOLAR

Setor responsável pela solicitação para aquisição e distribuição dos gêneros da merenda escolar para todas as escolas da rede municipal de Itirapina. É fornecida alimentação escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, nas etapas de Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental I e II e EJA. As refeições são preparadas de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tentando suprir as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento da aprendizagem e conseqüentemente no rendimento escolar. Os casos de alunos com necessidade de alimentação diferenciada diagnosticados com alergias e intolerâncias são atendidos mediante apresentação de laudo médico, à nutricionista responsável Técnica. A nutricionista elabora os cardápios, sendo encaminhados às escolas da rede municipal de ensino. Nas escolas, as merendeiras são responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios e preparo das refeições, preparando os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. O preparo das refeições é feito nas cozinhas das escolas e as refeições são servidas aos alunos nos refeitório das escolas.

SETOR DE TRANSPORTES

Responsável pela organização do transporte escolar, realizado por empresa terceirizada, bem como a definição dos itinerários e da logística para adequar as linhas aos horários e necessidades dos alunos da zona rural e urbana. A SMEC oferece ainda, transporte escolar à Rede Estadual de Ensino, por força de convênio com o Governo do Estado de São Paulo. É responsável também pela logística de transporte de viagens com alunos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 85 de 195

demais necessidades com os veículos da frota da SMEC, bem como pela manutenção e conservação dos mesmos.

SETOR DE INFORMÁTICA

Realiza o acompanhamento e a manutenção dos equipamentos de informática das escolas da rede municipal e da sede da SMEC.

SETOR ADMINISTRATIVO

Realiza todas as rotinas administrativas relacionadas às compras e contratações, bem como a tramitação de processos administrativos, suporte às escolas municipais, controle de férias e fechamentos de pontos da sede da SMEC e das Unidades Escolares.

UNIDADES ESCOLARES

02 Creches Municipais de período Integral – Creche Municipal Ana Cândida Rossler e Creche Escola Profª Simone de Lima.

01 EMEI para atendimento de classes da pré-escola – Profª Eneida Cário Cornachioni.

02 Escolas de período integral, oferecendo classes de pré-escola ao 5º ano – CEI Profª Hilda Barros e CEI Profª Dulce de Farias Martins Migliorini.

01 Escola de Ensino Fundamental de período parcial – Anos Iniciais – EMEF Prefeito José Cruz.

01 Escola de período parcial que atende pré-escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos anos finais (período noturno) – EMEFI Profª Aracy Leal Bernardi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 86 de 195

01 Escola de período parcial que atende o Ensino Fundamental – Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – anos finais (período noturno) – EMEF Prof^a Marilei Schmidt de Oliveira.

Contextualizando o trabalho realizado pela Secretaria de Educação e Cultura nos últimos 3 anos, deparamo-nos com ações efetivas, mesmo em meio a um cenário adverso e extremamente desafiador causado pela pandemia e seus impactos diretos na dinâmica da Educação.

A necessidade do isolamento social exigiu da equipe gestora municipal a tomada de medidas para que o processo educacional não se estagnasse e a aprendizagem e desenvolvimento das crianças não fossem drasticamente afetados. Para tanto, a organização pedagógica foi reestruturada e adequada às condições desenhadas no primeiro semestre de 2021, de tal forma que os professores estruturaram seu planejamento pautado no diálogo constante com os familiares para que viabilizassem contextos significativos de acompanhamento dos filhos, na utilização de mídias digitais para se comunicarem com as crianças e nos documentos normativos curriculares para que as progressões ocorressem de forma potente.

Sabemos que as interações sociais no ambiente educacional são decisivos para a formação da inteireza das crianças e, por isso, também reconhecemos que o desenvolvimento infantil foi afetado nos aspectos relacionais, culturais, emocionais e cognitivos. Contudo, também é necessário destacar que os esforços coletivos dos profissionais da educação não privaram as crianças, considerando as suas limitações, de oferecer instruções, orientações e encaminhamentos pedagógicos para favorecer a aprendizagem das crianças.

No momento que a presencialidade das atividades foi sendo retomada a SMEC tomou todas as providências bio-sanitárias para que as instituições pudessem, com segurança, atender as crianças. Vários itens para atender aos protocolos definidos pela Comissão Municipal específica para tratar de questões referentes à pandemia da COVID 19 foram adquiridos, tais como: Totens para álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido 70°, sabonete líquido, papel toalha, Dispenser para papel toalha e sabonete líquido máscaras descartáveis, máscaras de tecido (2 para cada aluno, professor e funcionário e 3 para aluno das escolas integrais, para crianças acima de 2 anos), aferidor de temperatura, Tapetes sanitizantes, borrifadores, sacolas plásticas e bobinas de saquinhos plásticos para o kit merenda e aquisição de máquinas para desinfecção de ambiente com o produto adequado.

Outro aspecto de suma relevância que concerne ao trabalho realizado pela SMEC é a formação continuada de seus profissionais. Neste período, 2021 e 2022, cursos foram oferecidos à Rede, a exemplo da Educação Matemática, uma parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade de Concórdia (Canadá), com a Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Rio Claro; “Empreendedorismo Infanto-juvenil” com foco na formação de estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); “Programa Educação Ambiental”, em parceria com a Rumo Malha Paulista, dentre outros que compuseram o Plano de Formação dos Profissionais da Educação elaborado pelo órgão central.

TRANSPORTE ESCOLAR

O município, nos últimos anos, reestruturou os serviços de transporte escolar, ampliando e desdobrando rotas para melhor atender as crianças. O atendimento é realizado para crianças a partir de 4 meses de vida que residem na zona rural e zona urbana de difícil acesso das escolas municipais e a escola estadual por empresa terceirizada.

Imagem 11: Crianças usando o Transporte Escolar



Vale destacar que o transporte escolar não é simplesmente uma ferramenta que conduz o educando ao seu destino (casa/escola), ele também é um ambiente educador, desafiador, investigativo, estimulador do desenvolvimento infantil, permitindo a autonomia e o protagonismo uma vez que a criança vê-se longe dos olhares da família e da professora, podendo expor

suas ideias, emoções e desenvolvendo troca de experiências, deixando-a mais leve e descontraída. A criança encontra nos condutores e colegas de viagem parceiros que se completam, por vezes, brincam, dialogam, jogam e às vezes resolvem seus conflitos sob o olhar atento dos monitores e condutores.

Nesse sentido, além de garantir às crianças meios de locomoção seguros e confortáveis, o entendimento do município é de que o transporte escolar vai além de buscá-las e levá-las para as instituições, pois ele deixa memórias, afetividade e aprendizagem.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O município de Itirapina atende diariamente cerca de 2044 estudantes da Educação Básica, envolvendo as escolas municipais. Atualmente possui parceria com o Governo do Estado e com a União por meio de programas específicos. Porém, para atender com a máxima qualidade todos os estudantes, há a necessidade de complementação mensal com recursos próprios.

A alimentação é preparada nas próprias Unidades Escolares, que dispõem de equipamentos e mobiliários adequados sob orientação e acompanhamento de nutricionista e atendendo todas as recomendações sanitárias e dispositivos normatizados em Resoluções e Pareceres do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e deliberações do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE).

Imagem 12: Merenda Escolar





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 89 de 195

Durante o período de pandemia, quando as escolas estavam com as aulas suspensas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ofereceu merenda escolar dentro das escolas, durante os meses de fevereiro e março.

Durante os meses de abril, maio, junho e julho/2021 a SMEC, juntamente com o Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), optaram por entrega de KIT MERENDA aos alunos da rede municipal de ensino, que optaram por receber os KITS, contendo os produtos: arroz, feijão, sal, fubá, sardinha, extrato de tomate, macarrão, óleo, biscoito salgado e leite em pó. Para as creches foi disponibilizada também a Fórmula Infantil.

Imagem 13: Entrega de Kit Merenda durante a pandemia



Com o retorno às aulas presenciais de forma gradual desde agosto de 2021, a SME ofereceu a merenda escolar nas escolas e para as crianças que permaneceram remotas foi entregue os Kits Merenda, até o mês de outubro. Nos meses de novembro e dezembro foi entregue o Kit Merenda somente para as crianças dos Berçários I e II e àqueles com comorbidades que permaneceram remotos.

Imagem 14: Alimentação feliz e saudável



O Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CMAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, cumpre suas atribuições no sentido de acompanhar a execução do programa de alimentação escolar, fiscaliza a aplicação dos recursos destinados para o fim, zela pela qualidade dos alimentos e aceitabilidade dos cardápios, recebe e analisa documentos de gestão do PNAE e emite parecer conclusivo a respeito.

Entre os anos de 2021 e 2023, a Secretaria de Educação e Cultura deteve-se a muitas ações dentre as quais destaca:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 91 de 195

Ação	Aquisição de terreno para construção de um Centro de Educação Infantil
Objetivo Geral	Ampliar o atendimento de crianças da Educação Infantil, suprimindo demanda existente no município
Público-alvo	Crianças de 0 a 5 anos de idade
Capacidade de atendimento	Cerca de 340 crianças
Período de realização	Aquisição em novembro de 2021
Resultados	Construção 16 salas de referência para crianças com idade de creche e pré-escola

Imagem 15: Terreno para construção do CEMEI



Imagem 16: Construção do CEMEI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 92 de 195

Ação	Formação continuada para gestores
Objetivo Geral	Oferecer formação aos educadores da rede municipal de ensino é fundamental para que os mesmos se sintam motivados e preparados para as demandas educacionais.
Público-alvo	Supervisores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos administrativos que atuam na sede da SMEC
Número de participantes	40 profissionais
Período de realização	Maio/junho de 2022
Resultados	Suporte para os gestores escolares assegurando o espaço de formação no contexto de trabalho e implementar propostas educacionais que assegurem acima de tudo o sucesso escolar dos alunos.

Imagem 17: Formação para gestores





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 93 de 195

Ação	Programa de saúde mental: mindfulness para o gerenciamento do estresse e ansiedade
Objetivo Geral	Desenvolver habilidades pessoais de promoção da saúde emocional através do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, autoconhecimento e gerenciamento emocional.
Público-alvo	Professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, que atuam dentro das unidades escolares, inclusive supervisores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos administrativos que atuam na sede da SMEC.
Número de participantes	396
Período de realização	Junho de 2022
Resultados	<p>Entender que o contexto de pandemia exigiria ações coletivas por se tratar de um problema que afetou o planeta.</p> <p>Auxiliar os profissionais no processo de autoconhecimento e no reconhecimento de pensamentos e emoções como formas de reduzir níveis de ansiedade e estresse, melhorar o equilíbrio emocional, aumentar a eficácia do trabalho e favorecer a promoção de saúde emocional no contexto escolar.</p>

Imagem 18: Palestra Mindfulness





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 94 de 195

Ação	Orientações sobre Primeiros Socorros no contexto escolar realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Objetivo Geral	Reconhecer e agir de forma rápida, consciente e eficiente frente a situações de riscos das crianças no cotidiano escolar
Público-alvo	Gestores, monitores, auxiliares de creche
Número de participantes	70
Período de realização	Outubro de 2022
Resultados	Atender a Lei Federal nº 13 722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas e primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Imagem 19: Palestra Primeiros Socorros - SAMU



90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 95 de 195

Ação	Reforma e pintura da Creche Municipal Ana Cândida Rossler Reforma e Ampliação do CEI Profª Dulce de Faria Martins Migliorini
Objetivos	Aumentar a vida útil do imóvel. Aproveitar os espaços que estão subutilizados. Criar novos espaços, para um maior conforto aos alunos e professores. Proporcionar maior segurança, acolhimento com espaços mais bem cuidados.
Público-alvo	Crianças de 0 a 10 anos de idade
Número de participantes	Cerca de 340 crianças
Período de realização	Maior de 2022
Resultados	Com a conclusão das melhorias da creche "Cândido Rossler" as condições de infraestrutura tornaram-se mais adequadas para o acolhimento, segurança e à aprendizagem das crianças. A reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) foi concluída em agosto de 2023 e já reflete positivamente no processo educativo e de desenvolvimento das crianças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 96 de 195

Imagem 20: Antes da Reforma



Imagem 21: Depois da Reforma



Ação	Aquisição de uniforme escolar
Objetivo Geral	Garantir equidade no atendimento das crianças, garantindo padronização e identificação das crianças, além de fortalecer o sentimento de pertencimento à rede de ensino do município
Público-alvo	Todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, da Creche à Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Número de participantes	Média de 2000 estudantes
Período de realização	Agosto de 2022 e fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 97 de 195

Resultados	Garantia da identidade e sentimento de pertença das crianças em relação ao ambiente escolar, além da segurança e os princípios da igualdade e equidade.
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Imagem 22: Uniformes Escolares



Imagem 22: Criança recebendo Uniforme Escolar





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 98 de 195

Ação	Aquisição de material pedagógico
Objetivo Geral	Fomentar hábito de leitura como instrumento de apoio à ampliação de repertório e domínio da língua escrita pelas crianças, bem como garantir unidade do trabalho pedagógico na educação da primeira infância
Público-alvo	Crianças de creche até estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Número de participantes	Média de 2000 estudantes
Período de realização	2º semestre de 2022 e fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 99 de 195

Resultados	
	<ul style="list-style-type: none">✓ Aquisição de coleções didáticas que tratam do tema “Combate e prevenção às arboviroses e coronavírus”✓ Ação de estímulo e incentivo à leitura e a escrita para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo plataformas de acesso aos conteúdos digitais.✓ Kits compostos por coleção de livros e baú teatrino personalizado Turma da Mônica, com capacitação para os professores, composta por 94 títulos para faixa etária de 6 meses a 3 anos e coleção educacional composta por 99 títulos para faixa etária de 3 a 6 anos.✓ Bibliotecas de Educação Infantil composta por 343 títulos, fundamental I composta por 389 títulos e fundamental II composta por 366 títulos de obras literárias.✓ Sistema Educacional Pedagógico da Educação Infantil; Implementação de técnicas de ensino avançadas; Assessoramento pedagógico; Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais; Curso de formação à distância; visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema e material didático. A formação com os professores foi realizada em dezembro/2022).✓ Programa de Educação Financeira para escolas e famílias do Ensino Fundamental. Esse material contemplará o Ensino Fundamental I e II. O material é composto por livros para alunos, professores e famílias, com plataforma digital e formação pedagógica online e ao vivo facilitando assim o conhecimento do material, possibilitando aos alunos e familiares melhor compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 100 de 195

Imagem 23: Materiais Pedagógicos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 101 de 195

Ação	Aquisição de material de informática
Objetivo Geral	Atualizar e renovar as ferramentas de informática necessárias para o desenvolvimento do bom trabalho das escolas.
Público-alvo	Estudantes das escolas municipais e equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Número de participantes	Média de 2000 estudantes
Período de realização	Agosto de 2022
Resultados	Aquisição de 41 computadores completos, 8 impressoras, 3 notebooks e 8 switch com 8 portas.

Ação	Elaboração de projetos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)
Objetivo Geral	Elaboração dos Projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), para as Unidades Escolares e teste de estanqueidade para a central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
Público-alvo	EMEF José Cruz, EMEFI Prof ^a Aracy Leal Bernardi EMEF Prof ^a Marilei Schmidt de Oliveira CEI Prof ^a Hilda Barros CEI Prof ^a Dulce de Faria Martins Migliorini.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 102 de 195

Número de participantes	Estudantes e profissionais das escolas mencionadas
Período de realização	Outubro a dezembro de 2022
Resultados	Atendimento à Lei Estadual nº 1257/2015 e Decreto Estadual 63911/2018, que tem sido item de apontamento pelo Tribunal de Contas exigido para todas as unidades escolares". O Projeto serve como um guia para a instalação de todos os equipamentos. Ele determina as características técnicas e mostra exatamente em quais locais devem ser instalados.

Ação	Semana da Criança
Objetivo Geral	Proporcionar momentos de divertimento, lazer e descontração aos alunos da rede municipal de ensino, com locação de brinquedos infláveis, cardápio diferenciado e entrega de mimos aos alunos.
Público-alvo	Todas as crianças da Rede Municipal de Ensino
Número de participantes	Cerca de 2 000 crianças
Período de realização	10 a 14 de outubro de 2022
Resultados	Proporcionar momentos de entretenimento, lazer e sociabilidade às crianças de diferentes idades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 103 de 195

Imagem 24: Atividade Semana da Criança





Assistência a Serviço do Desenvolvimento Social das Crianças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 105 de 195

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Itirapina tem como foco de trabalho a implementação de políticas voltadas ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social, ao combate à pobreza, à garantia dos mínimos sociais, provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais das crianças e demais atores sociais.

O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais e a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O Centro de Referências da Assistência Social (CRAS) é a unidade em torno da qual se organizam os serviços de proteção básica que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica no seu território de abrangência.

A implantação desta Unidade pressupõe diálogo com os elementos fundamentais do Sistema Único de Assistência Social, tais como: proteção básica e especial (articulação e fluxos na relação com os serviços socioassistenciais do território e com proteção especial); responsabilidade das três esferas na oferta e cofinanciamento da proteção básica; e rede que integra o SUAS - pública e privada sem fins lucrativos, no território de abrangência dos CRAS. Além disso, chama-se atenção para a importância da articulação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) aos demais serviços setoriais, uma responsabilidade atribuída ao gestor do equipamento.

O CRAS Nova Itirapina situa-se na região norte, atendendo na Rua Jaguaruçu nº 349 Jardim Nova Itirapina, com instalações próprias, tendo seu espaço físico adaptado de acordo com as normativas técnicas estabelecidas, com capacidade para atender até 2.500 famílias.

Os serviços de Proteção Social Especial fazem parte do SUAS e têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 106 de 195

cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

As ações ofertadas pela PSF têm centralidade na família e contribuir para o fortalecimento, reconstrução e resgate de vínculos familiares e comunitários, despertando para as potencialidades, e construção de novas referências, visando integrar as diversas Secretarias para o enfrentamento e co responsabilidade frente às diversas situações de violação de direitos existente no Município, garantindo qualidade na atenção protetiva aos usuários assistidos, bem como despertar para o protagonismo e autonomia destes enquanto sujeitos de direito.

Os serviços da PSE de Média Complexidade em nosso município são ofertados através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

MISSÃO: Promover e desenvolver a Assistência Social no município de Itirapina por meio de políticas públicas a quem delas necessitar, assegurando o acesso aos direitos e à proteção social.

VISÃO: Ser excelência na gestão da política de assistência social e direitos humanos, consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Itirapina

VALORES:

- Respeito
- Dignidade
- Ética
- Comprometimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 107 de 195

CONTEXTUALIZAÇÃO

Entre os anos de 2021 e 2023, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social tem se comprometido com algumas ações como:

Ação	Grupo Vivaleite
O que é?	O Grupo "VIVALEITE" trabalhará com os responsáveis dos usuários do Programa "VivaLeite". Este programa tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças. Os critérios utilizados são: Crianças na faixa etária de 6 meses e 5 anos e 11 meses, pertencentes a famílias que possuem renda mensal de até 2 salários mínimos. O Projeto prioriza famílias que possuem renda mensal de até ¼ de salário mínimo per capita.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar aos responsáveis espaços de trocas e de convívio grupal, comunitário e social;• Desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;• Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;• Trabalhar a importância dos vínculos familiares e sociais no desenvolvimento psicossocial da criança.
Público-alvo	Crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses
Número de participantes	66 participantes
Período de realização	Previsão de início no 2º semestre de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 108 de 195

Ação	Criança Feliz
O que é?	O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Promover o desenvolvimento infantil integral;• Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;• Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;• Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;• Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;• Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.
Público-alvo	<ul style="list-style-type: none">• Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;• Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;• Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 109 de 195

Número de participantes	80 participantes
Período de realização	Janeiro de 2023
Resultados	atendemos cerca de 80 participantes mensais

Ação	Acompanhamento familiar pelo PAIF
O que é?	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Este acompanhamento deverá acontecer por atendimentos individuais, familiares e grupais e também por visita domiciliar. Os atendimentos grupais com os responsáveis legais da criança na primeira infância acontecerá uma vez por mês.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, priorizando famílias de gestantes e com crianças na primeira infância;• Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;• Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;• Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 110 de 195

	<ul style="list-style-type: none">• Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;• Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.
Público-alvo	<p>Segundo a Tipificação, o PAIF visa atender, em especial:</p> <p>Famílias em situação de vulnerabilidade que tenham gestante e crianças na primeira infância;</p> <p>Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;</p> <p>Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;</p> <p>Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Especificando: Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais</p>
Número de participantes	25 famílias
Período de realização	Acompanhamento das famílias: janeiro de 2023 Realização dos grupos: fevereiro 2023
Resultados	esse trabalho está sendo de grande importância é realizado no CRAS (centro de referência da assistência social) e atende cerca de 20 famílias mensais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 111 de 195

Ação	Acompanhamento familiar pelo PAEFI
O que é?	Acompanhamento que ocorre durante os atendimentos individuais, familiares e grupais e também por visita domiciliar. Os atendimentos grupais com os responsáveis legais da criança na primeira infância acontecerão uma vez por mês; promovendo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Compreende o desenvolvimento de ações direcionadas à promoção de direitos, à preservação de vínculos familiares, comunitários e sociais, além do fortalecimento da capacidade protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 112 de 195

Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Promover o atendimento às famílias de crianças e adolescentes acolhidos/as e o trabalho de fortalecimento de vínculos afetivos, priorizando Gestantes e crianças na primeira infância;• Articular os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes com os demais serviços da rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos;• Estabelecer estratégias de erradicação do trabalho infantil no Município;• Formalizar o trabalho em rede com as demais políticas públicas setoriais, com o Poder Judiciário e com o Sistema de Garantia de Direitos, objetivando atender adequadamente ao Usuário do Serviço;
Público-alvo	Famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e violação de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Priorizando gestantes e crianças na primeira infância.
Número de participantes	15 famílias
Período de realização	Acompanhamento das famílias: Janeiro 2023. Realização dos grupos: fevereiro 2023.
Resultados	Estão sendo acompanhados cerca de 12 famílias na qual cumpre-se a meta estipulada trazendo uma convivência melhor entre o grupo familiar .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 113 de 195

Ação	Grupo de gestantes
O que é?	Grupo de Gestantes do CRAS (Centro de Referencial da Assistência Social), que compõe o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), e busca fortalecer a função protetiva da família, preparando as futuras mães para a maternidade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a troca de experiências e conhecimentos para promover a compreensão do processo de gestação.• Estimular o vínculo entre mãe e bebê;• Fortalecer o vínculo entre mãe, família e sociedade, formando uma rede de apoio;• Melhorar a qualidade de vida das gestantes atendidas pela assistência social em nosso município.• Orientar a respeito dos direitos trabalhistas e do acesso aos benefícios, projetos e programas dos serviços socioassistenciais e da rede de atendimento do município, visando o empoderamento desta gestante.
Público-alvo	Gestantes inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Auxílio Brasil, que também estejam até no máximo no 6 mês de gestação.
Número de participantes	11 Grávidas em média
Período de realização	Início em março de 2023
Resultados	Iniciou-se em Agosto de 2023, com saída de algumas e entrada de novas gestantes, um fluxo com cerca de 08 grávidas mensais.



Esporte como Meio Para o Desenvolvimento das Crianças





ESPORTE COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS

A Secretaria de Esportes e Lazer de Itirapina tem por finalidade o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da prática esportiva, do lazer e da atividade física, não se limitando apenas aos aspectos físicos do ser humano ou nas técnicas esportivas, mas, na sua formação integral em suas dimensões física, intelectual, emocional e social.

A Escola Municipal de Esportes, existente desde 1997, atende atualmente crianças de 07 a 12 anos, adolescentes de 13 a 17 nas modalidades futebol, futsal, voleibol, basquetebol, tênis de mesa, masculino e feminino e idosos com mais de 60 anos no voleibol adaptado e ginástica.

O programa Vida Ativa será implementado em 2023 e terá como meta difundir, ampliar, massificar, diversificar a oferta de atividade física para a população de todas as idades, inclusive com objetivo específico de atingir as faixas etárias não atendidas pela Escola Municipal de Esportes.

A Secretaria também organiza eventos como campeonatos esportivos, torneios, festivais, passeios, abertos à população que visam favorecer, além dos participantes diretos, favorecer o público de forma geral, reforçando o aproveitamento do esporte como meio de lazer e interação social, com participação de toda família como espectadora.

A atividade física é compreendida no município como importante desde tenras idades que, de maneira progressiva e orientada, assume condição de condicionante para uma melhor qualidade de vida dos munícipes. Quando verificamos os diversos fatores que envolvem o desenvolvimento humano percebemos a importância que as primeiras fases da aquisição dos movimentos têm, por permitir que as crianças obtenham um aprimoramento das capacidades básicas para a prática esportiva.

A ideia principal quando Itirapina concebe as práticas esportivas como fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças está assentada na base motora e nos valores éticos da convivência coletiva. Inegavelmente o esporte oferece subsídios motores para que os pequenos adquiram identificação com a prática física e suas consequências físicas/fisiológicas e sociais.

Fundamental destacar que o desenvolvimento dos movimentos humanos acontecem de maneira progressiva desde quando os bebês começam a se deparar e lidar com o mundo que os cercam. Inicialmente, os movimentos ocorrem pelos reflexos que são respostas a estímulos externos e se mantêm durante os primeiros quatro anos de vida. Tais movimentos agem de maneira automática e involuntária, e também são essenciais para o amadurecimento neuro-muscular e o desenvolvimento postural.

Em seguida, são caracterizados pela intencionalidade de execução e pelos níveis de qualidade coordenativa empregada na execução dos movimentos. A criança insere-se em uma série de evoluções no aprendizado motor, envolvendo aquisição, estabilização e diversificação das habilidades básicas cada vez mais complexas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 116 de 195

Guiados por esses pressupostos, Itirapina estabelece sua missão, a visão e os valores em que se baseiam os programas, projetos e ações idealizadas e implementadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

MISSÃO: Oferecer o esporte à população Itirapinense como fonte de oportunidade de promoção da saúde, qualidade de vida, bem-estar físico e social.

VISÃO: Tornar o esporte uma atividade eminente a população, realçando sua importância educacional, social e econômica. Elevar os níveis técnicos das modalidades praticadas, massificar a adesão ao esporte de competição e de participação comunitária.

VALORES: Utilizar o esporte como ferramenta de desenvolvimento sócio educacional e de formação de valores humanos, baseado na solidariedade, na ética, no respeito à diversidade e à tolerância.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 117 de 195

CONTEXTUALIZAÇÃO

Durante os anos de 2022 e 2023, pós pandemia, a Secretaria de Esportes e Lazer elaborou e executou projetos de esportes e atividades físicas significativos para todas as idades, com uma atenção especial ao grupo da primeira infância. Em 2021, as atividades ficaram imobilizadas em função da necessidade do distanciamento físico decorrente da pandemia. Neste período crítico para o mundo inteiro os esforços locais foram no sentido de conscientizar a população sobre a prática de atividades físicas diárias em seus lares.

Os quadros a seguir elucidam algumas dessas ações:

Ação	Elaboração e execução do Programa Vida Ativa
Objetivo Geral	Diversificar o atendimento no esporte, atividade física e lazer
Público-alvo	Crianças de 4 a 6 anos, adultos e jovens sedentários
Número de participantes	250
Período de realização	Fase I Janeiro/2023 Fase II Julho/2023
Resultados	Balé: 60 alunas de 04 a 06 anos e 80 alunas de 07 a 14 anos Jiu-jitsu: 30 alunos(as) de 04 a 06 anos e 30 alunos de 07 a 14 anos Capoeira: 30 alunos de 04 a 06 30 alunos acima de 07 anos

Ação	Manutenção da Escola de Esportes
Objetivo Geral	Desenvolver técnicas esportivas específicas de cada modalidade, formar equipes e atletas que representem o município em competições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 118 de 195

	regionais promover o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes
Público-alvo	Crianças, jovens e idosos
Número de participantes	400
Período de realização	Contínuo
Resultados	Foram realizados intercâmbios regionais em competições e jogos amistosos onde nossos alunos tiveram a oportunidade vivenciarem novas experiências e conhecerem novos locais

Ação	Organização de eventos esportivos e de lazer (Passeio ciclístico, piquenique comunitário, festival esportivo, campeonato esportivo)
Objetivo Geral	Promover o acesso da comunidade ao lazer
Público-alvo	Todas as idades
Número de participantes	Público em geral
Período de realização	Durante o ano todo
Resultados	Foram realizados eventos aberto com participação popular: festival de skate, passeios ciclísticos, campeonatos internos da Escola Municipal de Esportes

Ação	Manutenção, melhoria e área de lazer (Reforma do Centro de Lazer do Vale Verde e Arena Santa Emilia e outras)
-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 119 de 195

Objetivo Geral	Melhorar as áreas de lazer abertas à população
Público-alvo	Todas as idades
Número de participantes	Público em geral
Período de realização	De abril/2022 a maio/2022
Resultados	Recuperação da Arena Santa Emília e sua adequação para a prática de esportes e atividade física. Recuperação da Área de Lazer do Vale Verde e instalação de Pista de Skate modular e iluminação em todo o complexo. Reforma da Área de Lazer do Jardim Nova Itirapina, com construção de banheiros públicos e revitalização do campo de areia. Aquisição de 3 novos parques infantis que serão instalados no Jardim Progresso, Jardim dos Eucaliptos e Calçadão do Jardim Lemos, Aquisição de duas academias ao ar livre a serem instaladas no Jardim dos Eucaliptos e no Parque das Garças.

Ação	Construção de pista modular de skate no Jardim Gobbi
Objetivo Geral	Diversificar as opções de esporte e lazer a população
Público-alvo	Crianças acima de 5 anos e jovens
Número de participantes	100 crianças e jovens impactadas diretamente
Período de realização	Janeiro/2022 a Junho/2022
Resultados	A Pista se encontra em total funcionamento e à disposição da população, onde crianças e jovens desfrutam de momentos agradáveis de lazer sobre rodas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 120 de 195

Ação	Construção da Piscina coberta e aquecida no CCI - Centro de Convivência do Idoso.
Objetivo Geral	Diversificar as opções de esporte e atividade física à população
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos e idosos.
Número de participantes	40 crianças e 100 idosos
Período de realização	Janeiro/2023 a Dezembro/2023
Resultados	A construção da piscina aquecida é um divisor de águas em relação ao oferecimento de atividade físicas às faixas etárias mais vulneráveis, visto que a natação possibilita o atendimento a partir de 07 meses de vida, o que nenhuma outra atividade conseguiria atender de forma sistemática.



A Saúde e a Criança



117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 122 de 195

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar. É de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

O órgão se atém às orientações, normativas e orientações técnicas da Secretaria de Estado e do Ministério da Saúde para planejar e implementar as ações no município. Pauta-se nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de garantir a saúde dos munícipes como direito, a integralidade da assistência, universalidade, equidade, resolutividade, intersetorialidade, a humanização do atendimento.

A Secretaria busca de forma sistemática investigar e analisar dados epidemiológicos para proceder com o planejamento do trabalho e articular-se com os demais serviços públicos, dando continuidade à implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) e resolutividade às ações.

O município possui o Plano Municipal da Saúde, lei Municipal nº 96 da portaria de consolidação nº01 de 28 setembro de 2017, que apresenta um conjunto de metas projetadas pela equipe multiprofissional de técnicos responsável por sua elaboração para o período de 2022 a 2025, em consonância com as leis federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. E para auxiliar na gestão e administração do SUS o Conselho Municipal da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.982 de 22 de abril de 2023, apoia na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Dentre as diversas ações, programas e projetos, assim como as responsabilidades com ações preventivas, interventivas e de garantia de direitos às crianças, destacam-se os serviços de Assistência social da saúde, departamento responsável pela gestão e coordenação das ações da política de assistência social. Executa serviços, programas e projetos para atendimento de indivíduos e famílias, trabalha para a garantia dos direitos socioassistenciais, ao enfrentamento de situações de pobreza e vulnerabilidade social.

Os serviços da política de assistência social são organizados por níveis de complexidade: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade Realizamos atendimento ao público, fornecimento de fraldas e fórmulas infantis, mediante Processo administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 123 de 195

MISSÃO: Formular e desenvolver a política municipal de saúde, fortalecendo as redes de atenção, com participação da sociedade, incorporando a tecnologia para a promoção de cuidado eficiente, efetivo, afetivo e oportuno com equidade para a população.

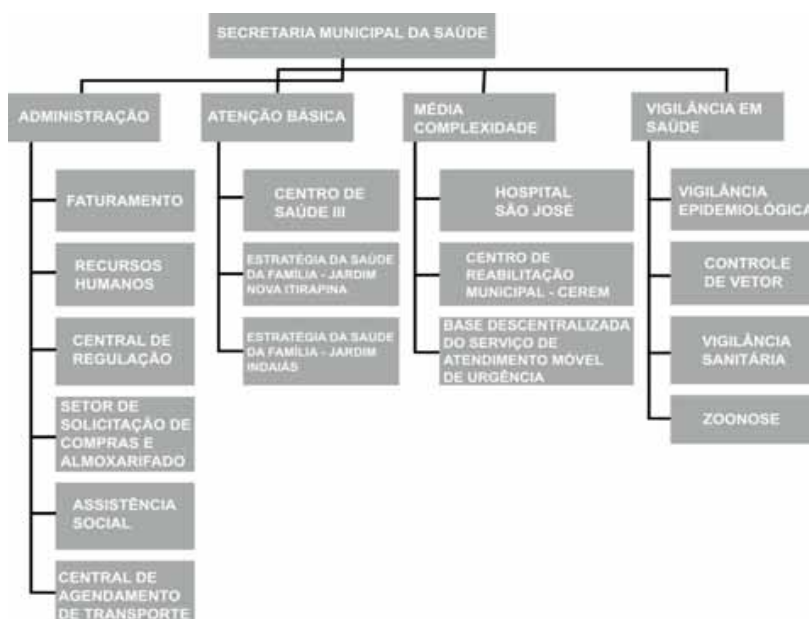
VISÃO: Ser referência em humanização e qualidade na prestação de serviços à população.

VALORES:

- Humanização;
- Qualidade;
- Integralidade;
- Universalidade;
- Sustentabilidade
- Ética.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 124 de 195

A Atenção Básica, também conhecida como Atenção Primária em saúde, é a porta de entrada dos usuários no sistema de saúde. Conforme destacado na apresentação, o objetivo é orientar a população sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

A Atenção Básica é um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.

As Unidades Básicas de Saúde são as principais estruturas físicas da Atenção Básica e são instaladas próximas da vida dos usuários. A Atenção Básica é orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade.

TABELA 12: Relação de PSFs e abrangência no território municipal

Posto Saúde da Família (PSF)	Abrangência (bairros)
ESF Dra. Francisca Maria Uchoa F. Buffa	Jd dos Indaiás, Jd dos Eucaliptos, Santa Cruz, Ubá, Vila Cianelli, Broa, Itaqueri da Serra e Barroca
ESF Dr. Genésio Pimenta Marcondes	Jardim Nova Itirapina, Parque das Graças e Jardim Progresso
ESF Oneiva Borges Rizzato	Vale Verde, Jardim do Sol, Jardim Dallas, Jardim América, Jardim Gobbi, Jardim Europa, Campo do Ímã e Distrito Industrial
Centro de Saúde CSIII	Centro, Vila Garbe, Jardim Lemos, Fepasa, Colônia da Fepasa, Subestação, Monte Alegre, Planalto Serra Verde e Zona Rural.

Dentre as muitas atividades realizadas pela Secretaria no âmbito municipal, as que ganham destaques porque afetam diretamente a vida das crianças são a puericultura, reuniões com a comunidade, reuniões de equipe, grupo de gestantes, acuidade visual, saúde na escola, saúde itinerante, saúde na porteira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 125 de 195

PUERICULTURA

Consiste no acompanhamento periódico do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos pertencentes ao bairro de referência das unidades, com objetivo de identificar precocemente agravos frequentes na faixa etária, com promoção do tratamento precoce e adequado.

REUNIÕES COM A COMUNIDADE

As reuniões são realizadas mensalmente pela equipe tendo em vista as campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde. São abordados temas pertinentes à saúde e que a comunidade tem necessidade. Os encontros são feitos através de palestras, orientações em escolas, reuniões com os beneficiários do Renda Cidadã visando o esclarecimento da população e multiplicação do conhecimento promovendo a autonomia do grupo e conseqüentemente melhora das condições de saúde.

REUNIÃO DE EQUIPES

As reuniões são realizadas mensalmente ou de acordo com a necessidade da equipe, a fim de discutir aspectos do processo de trabalho da equipe, discussão de casos e planejamento de trabalho.

GRUPO DE GESTANTES

O grupo é constituído por gestante e a ação é realizada mensalmente por meio de encontros que abordam temas pertinentes aos cuidados pré-natais, preparo da mama para o aleitamento materno exclusivo, posição adequada do bebê para promoção da amamentação, cuidados com o puerpério, higiene do umbigo do bebê, importância do banho de sol no recém-nascido, puericultura, dentre outros.

ACUIDADE VISUAL

Projeto voltado para crianças e adolescentes em idade escolar com objetivo de identificação dos alunos que possuem a necessidade de avaliação com oftalmologista. O teste é realizado anualmente nas escolas do bairro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 126 de 195

SAÚDE NA ESCOLA

Palestras de prevenção e promoção à saúde com uma equipe multiprofissional atendendo as necessidades de cada direção escolar e alunos. São realizadas também campanhas no ambiente escolar preconizadas pelo Ministério da Saúde, como a campanha 03 Bichos.

SAÚDE ITINERANTE

"Itinerante" é um adjetivo que se refere a algo ou alguém que viaja ou se desloca de um lugar para outro, frequentemente de forma periódica ou com o objetivo de atender a necessidades ou realizar atividades em diferentes locais. No contexto da saúde, "atendimento itinerante" se refere a serviços médicos que são levados a comunidades remotas ou de difícil acesso, garantindo o acesso a cuidados de saúde para pessoas que não têm fácil acesso a unidades de saúde fixas. Além disso, o projeto de atendimento itinerante permite que a equipe de saúde tenha uma visão mais ampla e detalhada da realidade da comunidade rural e seus problemas de saúde, o que contribui para o desenvolvimento de estratégias e ações mais efetivas para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Esta ação possibilita romper com os impeditivos e particularidades de acesso à saúde, onde as condições são mais precárias com objetivo de prevenção de doenças e promoção da saúde.

SAÚDE NA PORTEIRA

"Saúde na Porteira" é uma expressão popular usada para se referir ao atendimento médico que ocorre diretamente nas comunidades rurais, sem a necessidade de deslocamento até uma unidade de saúde. Esse tipo de atendimento é realizado por profissionais de saúde que vão até a comunidade, levando consigo todo o equipamento necessário para realizar consultas e exames, além de medicações e material de curativo. O objetivo é garantir o acesso da população rural a serviços de saúde de qualidade, sem precisar se deslocar até uma cidade, tornando o cuidado com a saúde mais fácil e acessível.

CORUJÃO DA SAÚDE

Destina-se a garantia do acesso do trabalhador ao serviço de saúde, baseado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 127 de 195

nos princípios do Sistema Único de Saúde e na equidade, visando com isso o aumento satisfatório na condução e conclusão de tratamentos, bem como, no desenvolvimento de um saber preventivo, através da Educação em Saúde, para os riscos presentes nos ambientes de trabalho

PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

Mediante adesão do Programa “Sorria São Paulo”, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica na área de saúde bucal abrange a GESTANTE e a PUERPERA no incentivo a amamentação e as crianças da primeira infância matriculadas na rede de ensino municipal.

SABADOU COM “S” DE SAÚDE

Através de ações em que Unidades de Saúde abertas aos sábados pensando na população trabalhadora que em horários comerciais não conseguem tempo para cuidar da sua saúde. Foi esta a motivação em ampliar os horários eventualmente e abrir as unidades aos sábados, ressaltando que estas ações contavam com consultas médicas (clínico geral) e com consultas médicas especializadas (Cardiologista, Neurologista e Ginecologista e Pediatra). O projeto pode ser uma iniciativa importante para melhorar a saúde dos trabalhadores e promover o bem-estar da comunidade, e pode ser uma boa forma de incentivar as empresas a valorizar a saúde de seus funcionários e investir em soluções para garantir que eles possam cuidar de sua saúde de maneira eficiente e acessível. Dessa forma, visa proporcionar um horário de atendimento especial aos pacientes, que por motivos de trabalho não podem comparecer nas suas Unidades de Saúde em horário comercial.



AMA

e a Defesa da Potência da Criança



124



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 129 de 195

Nascemos do encontro entre a Associação de Moradores do Jd. Nova Itirapina, a EMEF Aracy Leal Bernardi e a Escola de Samba “Voz do Morro”, em 2007. Nos tornamos referência na área de cultura no município, principalmente, enquanto ponto de cultura. Nos últimos anos, temos atuado também na área social, principalmente, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 06 a 14 anos. Desde 2021, fazemos parte da Rede Gerando Falcões, com ações de impacto social em Itirapina.

Imagem 25: Esquema da Linha de Atuação



Na **educação**, queremos cooperar na construção da Educação pública de qualidade para todas as pessoas, com os melhores resultados. Ações: formação de professores, oficinas livres e conexão entre a comunidade, a escola e oportunidades.

No campo da **Assistência Social**, buscamos contribuir de modo significativo para a atuação da rede de proteção social para a criança e o adolescente, como forma de garantia de direitos. Nesse sentido, executamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, além de compor os conselhos de Assistência Social (CMAS) e da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Em relação à **Tecnologia** acreditamos que Itirapina pode se transformar em uma cidade inteligente, a partir da democratização da tecnologia e da inclusão digital, realizamos isso com nossos cursos livres de informática e robótica. Em torno do **Emprego e Renda** busca-se garantir formação profissional adequada, como forma de acesso às melhores oportunidades de trabalho, por meio do emprego e da geração de renda, conectado a cursos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 130 de 195

desenvolvimento profissional e criação de oportunidades com os parceiros locais.

Arte e Cultura: oferecemos vivências como meio para repensar a estética da cidade e o bem-estar da população, isso ocorre pelas oficinas de percussão e nas relações com as pessoas atendidas no Serviço de Convivência.

Na área de **Meio Ambiente** buscamos repensar as relações locais com os ambientes naturais da cidade, para garantir a sua existência, a partir da preservação e o uso sustentável, hoje, a nossa contribuição parte da participação do Conselho de Meio Ambiente (COMDEMA) e do conselho consultivo da Estação Experimental, além do nosso protótipo de negócio socioambiental de coleta de óleo de cozinha usado.

MISSÃO: Construir um ecossistema de desenvolvimento humano, que tenha o potencial de transformar Itirapina/SP em uma cidade dos sonhos, exemplo de superação das desigualdades sociais.

VISÃO: Até 2023, ser o principal articulador da cidade para a construção de um modelo local de superação das desigualdades sociais.

VALORES:

Cultivar um mundo belo, feliz e justo;
Acreditar no potencial de todas as pessoas;
Todo mundo tem vez e voz;
Buscar os melhores resultados;
Inovação como ferramenta para solução de desafios;
Ética até às últimas consequências;
Transparência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 131 de 195

CONTEXTUALIZAÇÃO

AMA Mulheres	
Objetivos	Acolher mulheres e suas crianças, por meio de autocuidado, literatura e ludicidade
Público alvo	Mães e suas crianças, principalmente, na primeira infância
Número de participantes	20 pessoas
Data de início	15/1/2021 a 15/12/2021

Sonhando a primeira infância	
Objetivos	Proporcionar ações de formação para professores que atuam com a primeira infância.
Público alvo	professoras da escola EMEI Eneida Cario Cornachioni.
Número de participantes	15 pessoas
Data de início	28/06/2022 a 22/11/2022



Pastoral da Criança Cuidar sem Doutrinar





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 133 de 195

A Pastoral da Criança é um Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), alicerça sua atuação na organização da comunidade e na capacitação de líderes voluntários que ali vivem e assumem a tarefa de orientar e acompanhar as famílias vizinhas em ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Suas principais ações são o acompanhamento de crianças de zero a seis anos e acompanhamento de gestantes por meio de líderes voluntários que vivem nas próprias comunidades que atuam, tornando todos agentes de sua própria transformação. A missão é toda baseada no tripé de ações que é formado pelas Visitas Domiciliares, Celebração da Vida e Reunião de Reflexão e Avaliação.

A assistência à comunidade é de natureza ecumênica, sempre com a bandeira da prática do amor, da fraternidade e da paz. A intenção é sustentar também moralmente os membros das famílias pobres, para que elas possam melhor resolver suas dificuldades. Os dirigentes dos grupos são constantemente conduzidos pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

Em Itirapina, a Pastoral da Criança atende a 28 famílias, totalizando 41 crianças visitadas e 02 gestantes. Atuamos no bairro Jd. Nova Itirapina, realizando um encontro mensal (celebração da vida) com as famílias na Comunidade São Benedito. Todas as famílias cadastradas recebem os líderes voluntários em suas residências para um acompanhamento mensal, onde recebem orientações básicas sobre saúde, educação, nutrição e cidadania.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 134 de 195

CONTEXTUALIZAÇÃO

MISSÃO: Construir um ecossistema de desenvolvimento humano, que tenha o potencial de transformar Itirapina/SP em uma cidade dos sonhos, exemplo de superação das desigualdades sociais.

VISÃO: Até 2023, ser o principal articulador da cidade para a construção de um modelo local de superação das desigualdades sociais.

VALORES: Cultivar um mundo belo, feliz e justo;
Acreditar no potencial de todas as pessoas;
Todo mundo tem vez e voz;
Buscar os melhores resultados;
Inovação como ferramenta para solução de desafios;
Ética até às últimas consequências;
Transparência



APAE

Acolhimento das Diferenças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 136 de 195

A APAE, Escola Especial que presta atendimento a alunos com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência física) que necessitam de apoio pervasivo/permanente, devidamente diagnosticados pela equipe técnica da instituição, oferecendo escolaridade especial aos estudantes, no Ensino Fundamental.

Essa associação nasce com a missão de educar, prestar atendimento na área de educação, assistência social e saúde, e caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência.

Ela promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio às famílias, na busca do desenvolvimento integral, habilitação e reabilitação, melhoria da qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas, na família e comunidade.

A APAE de Itirapina, fundada em 17 de outubro de 1983, localiza-se atualmente na Rua Oito, nº 414, no bairro Vila Santa Cruz.

MISSÃO: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO: Preocupação permanente ao aprimoramento de seus serviços.

Dedicação a ações que visam a redução da desigualdade social.

Compromisso com a garantia de direitos das Pessoas com Deficiências.

Garantia de políticas públicas do município.

Fortalecimento da rede de voluntários, parceiros e famílias.

Preservação dos Valores que respeitem a pessoa com deficiência combatendo qualquer forma de preconceito ou isolamento das práticas sociais coletivas

VALORES:

Princípio da ética;



Comprometimento com a missão;
Respeito às diferenças;
Trabalho em equipe;
Eficácia;
Eficiência;
Profissionalismo.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A APAE, enquanto associação constituída de personalidade jurídica, civil, sem fins lucrativos, oferece serviços voltados às áreas de assistência social, saúde, prevenção e defesa de garantia de direitos, com duração indeterminada.

Conforme apresentado inicialmente, assume o compromisso com o bem-estar, a proteção e o ajustamento das Pessoas com Deficiências, onde quer que se encontrem, sem distinção de raça, credo religioso, político e condição social, buscando a construção de uma sociedade de inclusão plena.

Os principais serviços ofertados são:

Terapia Ocupacional

A terapia ocupacional desempenha uma função essencial na APAE, realiza avaliação, intervenção individualizada, desenvolvimento de habilidades, orientação e suporte às famílias, auxiliando no desenvolvimento e na promoção da qualidade de vida das pessoas atendidas. Através de intervenções terapêuticas personalizadas, os terapeutas ocupacionais trabalham em diferentes áreas para ajudar a maximizar a independência e a participação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

PSICOLOGIA

O psicólogo desempenha um papel crucial na APAE, fornecendo suporte psicológico e promovendo o bem-estar emocional e psicossocial das pessoas atendidas. Eles trabalham em estreita colaboração com a equipe multidisciplinar da APAE para oferecer um suporte abrangente e personalizado, Avaliação



psicológica, Aconselhamento e suporte emocional, Intervenção terapêutica, Orientação às famílias.

PSIQUIATRA

O papel do psiquiatra na APAE é fundamental para fornecer avaliação, diagnóstico e tratamento adequado das questões de saúde mental das pessoas atendidas. Eles trabalham em conjunto com a equipe multidisciplinar para oferecer cuidados abrangentes e integrados, Avaliação diagnóstica, Prescrição de medicamentos, Tratamento e acompanhamento, Colaboração interdisciplinar, Orientação às famílias.

FONOAUDIÓLOGA

A fonoaudiologia desempenha um papel essencial, fornecendo suporte para questões relacionadas à comunicação, linguagem, fala, audição e deglutição. Os fonoaudiólogos trabalham em estreita colaboração com a equipe multidisciplinar da APAE para promover o desenvolvimento e aprimoramento dessas habilidades em pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, Intervenção terapêutica individualizada, Estimulação precoce e intervenção educacional, orientação às famílias e cuidadores.

FISIOTERAPIA

A fisioterapia desempenha um papel crucial na APAE, oferecendo suporte para o desenvolvimento motor, a melhoria da função física e a promoção da qualidade de vida das pessoas atendidas. Os fisioterapeutas trabalham em conjunto com a equipe multidisciplinar da APAE para fornecer intervenções personalizadas e abrangentes.

Técnico de Referência – Assistente Social

A função da técnica de referência assistente social na APAE, é de extrema importância para garantir o suporte social, a inclusão e a qualidade de vida das pessoas atendidas e suas famílias. O assistente social desempenha um papel abrangente, fornecendo orientação, intervenção e encaminhamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 139 de 195

adequados, acolhimento e escuta, avaliação social, Orientação e apoio, articulação com a rede de apoio, promoção da inclusão e participação social.

Técnico de Referência – Psicóloga

A função da técnica de referência psicológica na APAE, é de extrema importância para fornecer suporte psicológico e promover o bem-estar emocional e psicossocial das pessoas atendidas e suas famílias. A psicóloga desempenha um papel abrangente, atuando em diferentes áreas para promover o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas e famílias atendidas.

Orientadora Social

A função da orientadora social na APAE, é de fornecer suporte e orientação às pessoas atendidas e suas famílias, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a autonomia. A orientadora social desempenha um papel abrangente, atuando em diversas áreas para garantir o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, orientação e encaminhamentos, participação em projetos e atividades comunitárias, estímulo à autonomia e independência.



IEESC



A integração entre a Comunidade e as Universidades para valorização da Educação, Saúde, Preservação da Cultura e Conservação do Meio Ambiente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 141 de 195

O Instituto de Estudos em Educação Saúde e Conservação (IEESC) é uma ONG que visa à integração entre Comunidade, Universidade e Meio Ambiente, gerando trocas de conhecimentos acadêmicos e tradicionais, além de prover e valorizar a educação, saúde, preservação da cultura e conservação do meio ambiente.

Por realizar o intercâmbio das Universidades, principalmente da UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) e UFF (Universidade Federal Fluminense) com as comunidades, o IEESC foi estruturado como uma instituição multidisciplinar em vários locais do país. Atualmente o IEESC tem 4 unidades, a primeira se caracteriza pela sede, alojada no Laboratório de Neurociências do Bem Estar na UFSCar, que gerencia seus projetos na região, com ações abrangendo as cidades de São Carlos, Itirapina, São Pedro e Pirassununga. A segunda unidade, está alojada no Instituto de La-Bruma, no norte do Estado de São Paulo, em Américo de Campos, onde gerencia seus projetos com ações abrangendo, Américo de Campos, Cosmorama e região. A terceira unidade, está localizada em Maricá, estado do Rio de Janeiro, onde gerencia seus projetos e ações com parceria com a UFF, em Maricá e Niterói. A quarta unidade, está localizada em Barbacena, no nordeste de Minas Gerais, onde gerencia seus projetos e ações em Barbacena e região. Todas as ações possuem o caráter de serem disponíveis a todas regiões do país, quando se trata de ações educativas digitais, enquanto as ações presenciais são realizadas pelas unidades em suas regiões.

Dessa maneira, a qualidade de vida, educação, saúde, cultura de várias comunidades e a conservação do meio ambiente no país são os alvos primários dos estudos e pesquisas a serem desenvolvidas pelo IEESC.

Na região de São Carlos, em Itirapina, O IEESC, presencialmente trabalha e atua com seus representantes junto aos conselhos municipais, CMDCA, COMDEMA, COMTUR e Conselho da Cultura, como também Conselho Consultivo da Estação Ecológica e Experimental de Itirapina. Participa das Semanas do Meio Ambiente, Semana da Cultura Negra e oferta o Curso de Monitor de Turismo Comunitário para professores e toda comunidade, onde já formou uma turma. Há uma nova oferta do curso prevista para 2024 e outros eventos direcionados a comunidade, dando suporte sempre para ações educativas. Na área da Saúde e Assistência Social, atuou nas comissões de eleição do Conselho Tutelar e tem seu representante do CMDCA, como representante deste conselho na Comissão do Plano Municipal para Primeira Infância. Também desenvolve parceria com a APAE para desenvolvimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 142 de 195

projetos na área de saúde e educação direcionados a intervenção, diagnóstico e orientações de pais de crianças com distúrbios de aprendizagem.

MISSÃO:

Proteção da Identidade Física, Mental e Cultural das Comunidades
Educação e Conservação do bioma Cerrado
Proteção da Saúde Coletiva e da Diversidade, Equidade e Inclusão.
Intervenções Educativas e de Proteção da Saúde Humana e Cultura
Pesquisa, Consultoria e Supervisão em Educação, Saúde e Conservação do Meio Ambiente com intercâmbio com pesquisadores e universidades
Divulgação da Ciência nas Comunidades.

VISÃO:

Ciência para Todos
Educação para Todos
Proteção e Cuidado à Saúde, Cultura e ao Meio Ambiente
Diversidade, Equidade e Inclusão

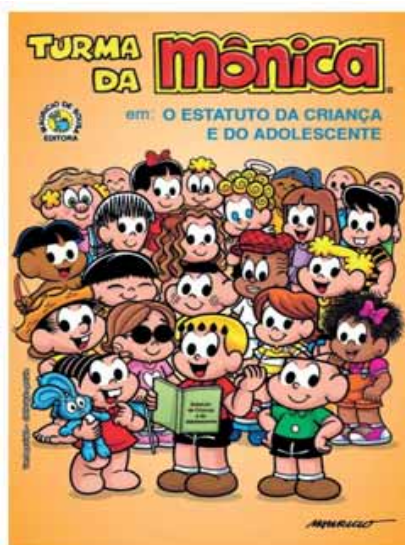
VALORES:

Ensino
Ética
Respeito
Cuidado
Proteção



METAS E ESTRATÉGIAS FINALÍSTICAS DO PMPI:

Seguindo a ordem que caracterizam os princípios e prioridades apontadas pelo ECA para infância:





O plano em suas ações finalísticas apresenta-se a seguir dentro de temáticas, seguindo a ordem sugerida que caracterizam os princípios e prioridades apontadas pelo ECA para infância:

Ações finalísticas: Temas (Princípios e Prioridades do ECA), Metas e Estratégias

TEMA:

- A) Criança com Saúde (envolve as metas, atendimento pré natal, atenção obstétrica, aleitamento materno, combate a desnutrição, atenção básica, acompanhamento e crescimento, controle e assistência, cuidados com grupos específicos e crianças com deficiência).

METAS E ESTRATÉGIAS - A CRIANÇA COM SAÚDE

META 1

Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal

ESTRATÉGIAS

- 1.1. Garantir atendimento integral às gestantes durante o pré-natal a partir do acompanhamento no centro de saúde municipal.
- 1.2. Realizar a busca ativa das gestantes faltosas.
- 1.3. Fortalecer o vínculo entre a equipe de saúde e a gestante.
- 1.4. Garantir a realização da primeira consulta de pré-natal após o teste de gravidez positivo, com enfermeiro seguindo os protocolos instituídos no centro de saúde municipal no âmbito do pré-natal.
- 1.5. Capacitar e mobilizar os Agentes Comunitários de Saúde para o acompanhamento e orientações às gestantes em visitas periódicas mensais.

PREVISÃO

Até o final de vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 145 de 195

META 2

Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos

ESTRATÉGIAS

- 2.1. Otimizar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) dos territórios para o cuidado em saúde conforme o perfil de cada população.
- 2.2. Desenvolver as ações na atenção básica com equidade e singularidade regionais.
- 2.3. Monitorar o fornecimento de medicamentos elencados na Rede Municipal de Medicamentos.
- 2.4. Ajustar as condições de oferta de exames à demanda segundo os protocolos de acesso.
- 2.5. Garantir o atendimento em pediatria, ginecologia e obstetrícia em todas as unidades de saúde básica do município.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica
Secretaria de Saúde

META 3

Aumentar a prevalência de partos humanizados

ESTRATÉGIAS

- 3.1. Capacitar as equipes de saúde e implementar protocolo para atendimento humanizado no parto.
- 3.2. Aumentar a proporção de partos normais para 65% dos partos na cidade.
- 3.3. Garantir o direito de acompanhante em todos os partos em maternidades públicas e privadas, se a mulher assim o desejar.
- 3.4. Garantir a previsibilidade de vaga em maternidade previamente definida pela grade de parto
- 3.5. Realizar partos no Hospital Municipal São José, com a prevalência para partos humanizados.

PREVISÃO

Longo Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 146 de 195

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

META 4

Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e da taxa de mortalidade materna ESTRATÉGIAS

4.1. Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade.

4.2. Apoiar iniciativas de educação entre pares de lideranças locais.

4.3. Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

META 5

Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância

ESTRATÉGIAS

5.1. Ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos.

5.2. Fortalecer o programa de aleitamento materno nos Centros de Educação Infantil (CEIs).

5.3. Intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares.

5.4. Garantir alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade.

5.5. Articular uma ação nas escolas junto com profissionais da rede municipal da secretaria de saúde, para demonstrar e realizar promoção de saúde relacionada a uma alimentação saudável e a importância das realizações de atividades físicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 147 de 195

5.6. Sensibilizar a sociedade para a promoção da alimentação saudável.

Capacitar 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.

5.7. Proibir a abordagem de empresas que incentivem a alimentação não saudável nos equipamentos públicos.

5.8. Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças abaixo da linha da pobreza.

5.9. Estabelecer estratégias e ações para a garantia de provisões de alimentos à gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos, por meio de benefício eventual ofertados pela Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Assistência Social

5.10. Erradicar a oferta de alimentos ultraprocessados, doces e guloseimas nas escolas municipais, seja na merenda escolar, seja em festividades realizadas pelas escolas.

5.11. Implantar projetos de hortas familiares e comunitárias para oferta de alimentos saudáveis e limpos, integrado aos programas sociais do município.

PREVISÃO

Curto e Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Fundo Social de Solidariedade

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Educação

Pastoral da Criança

META 6

Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos

ESTRATÉGIAS

6.1. Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.

6.2. Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 148 de 195

6.3. Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Equipe de Vigilância Epidemiológica

META 7

Ampliar para um mínimo de 90% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária até 2025 com o Projeto Sorria Itirapina

ESTRATÉGIAS

7.1. Acompanhamento da SAÚDE BUCAL, das gestantes e alunos da primeira infância nas escolas e creches municipais

7.2. Qualificação por meio de formações a equipe de saúde bucal para atuação nos territórios da Atenção Primária com foco prioritário da linha de cuidado da gestação e Primeira Infância.

7.3. Conscientizando pais, educadores e profissionais da área de saúde sobre a importância da desmistificação e ressignificação dos métodos e processos que envolvem a obtenção de saúde bucal satisfatória na infância, por meios adequados.

7.4. Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas CEIs e EMEIs e em grupos de pais e responsáveis.

7.5. Promover ações intersetoriais para discussão e promoção da dieta não cariogênica.

7.6. Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

META 8



Implantação de triagem, investigação para o diagnóstico terapias para crianças e crianças com hiperatividade, déficit e distúrbio de aprendizagem.

ESTRATÉGIAS

8.1 Acompanhamento das crianças com dificuldade de concentração e também autistas.

8.2 Estabelecer política municipalizada para o atendimento à crianças com deficiência, hiperatividade, autistas, com déficit e distúrbio de aprendizagem na garantia de processos de investigação e atendimento especializado em terapias.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

META 9

Ampliar a Saúde ocular da Criança

ESTRATÉGIAS

9.1. Acompanhamento e avaliação da visão, por médico oftalmologista, dos alunos da primeira infância nas escolas e creches municipais.

9.2. Promover parceria com a empresa privada de óticas para aquisição de óculos para crianças em situação de vulnerabilidade.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Fundo Social de Solidariedade

META 10

Reduzir o coeficiente de mortalidade por acidente até 5 anos de idade

ESTRATÉGIAS

10.1. Garantir que todos os serviços que atendem à criança tenham suas instalações em cumprimento com as normas e requisitos de segurança existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 150 de 195

10.2. Oferecer formação em prevenção de acidentes para as mães durante a gestação e profissionais que atendem às crianças.

10.3. Realizar campanhas de conscientização para prevenção de acidentes na infância.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

META 11

Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias

ESTRATÉGIAS

11.1. Fortalecer a rede de apoio na comunidade e na família para detectar precocemente o sofrimento mental das gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias.

11.2. Articular as ações e os equipamentos de saúde mental na rede do território: UBSs, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil), Adulto e Álcool e Drogas.

11.3. Realizar vigilância das gestantes, puérperas e crianças com sofrimento mental por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Profissionais da Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

META 12

Garantir o atendimento em pediatria em todas as Unidades de Saúde da família, tanto no espaço urbano como rural

ESTRATÉGIAS

1.1. Realizar um estudo financeiro do município para viabilizar a meta

1.2. Realizar estudo de demanda para redistribuição dos usuários nas diferentes localidades do município

1.3. Contratar especialista para cobrir toda demanda existente no território municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 151 de 195

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Parceria com outros entes federativos
Pastoral da Criança

META 13

Ampliar e qualificar os Agentes Comunitários de Saúde, a fim de que possam, de forma ostensiva, apoiar gestantes e puérperas para os cuidados com os bebês e crianças, amamentação, controle vacinal e apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil.

ESTRATÉGIAS

- 2.1. Garantir o quadro de agentes comunitários de saúde completos.
- 2.2. Formação e capacitação continuada às equipes com vistas às novas competências no apoio ao desenvolvimento infantil
- 2.3. Estabelecer parcerias com organismos e organizações sociais
- 2.4. Compor e fortalecer a rede de proteção à infância.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Saúde
Organizações Sociais - Pastoral da Criança

META 14

Atendimento de saúde especializado em habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, com atendimento dentro do município.

ESTRATÉGIAS

- 1.1. Ampliar e garantir o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais
- 1.2. Oferecer serviços municipalizados em fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psiquiatria, equoterapia, neuropediatria e neuropsicologia. Parceria com entidades sociais.
- 1.3. Ampliar as ofertas de atenção especializada, voltada para apoio diagnóstico, estimulação e reabilitação de crianças na primeira infância, com atraso no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 152 de 195

desenvolvimento infantil e/ou na escolarização, envolvendo as famílias, seja na articulação e/ou ampliação de serviços já existentes, ou criação de novo serviço, com a preocupação de fácil acesso (e acessibilidade) e com garantia de inclusão de práticas integrativas e complementares

PREVISÃO

Curto e Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Entidades Sociais (APAE)

Parceria com IEESC - UFSCar (Coordenadoria Técnica de Saúde)

TEMA:

- B) Educação Infantil (envolve metas oferta de vagas, construção de estabelecimentos, programas de formação de professores, construção de planos pedagógicos para cada escola, ações conjuntas na educação fruto de programas federais, estaduais e municipais)

METAS E ESTRATÉGIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1

Melhorar a qualidade da Educação Infantil

ESTRATÉGIAS

- 1.1. Garantir a implementação do Currículo próprio do município referente à Educação Infantil
- 1.2. Disponibilizar recursos para adequar a 100% das escolas de Educação Infantil aos padrões de infraestrutura física, equipamentos e material pedagógico
- 1.3. Atualizar as propostas Pedagógicas
- 1.4. Investir na formação Continuada dos profissionais
- 1.5. Flexibilizar o currículo para o público da Educação Especial
- 1.6. Fortalecer parceria com as famílias, incentivando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 153 de 195

- 1.7. Adquirir e realizar manutenção de recursos tecnológicos que contribuam para o desenvolvimento das crianças e profissionais da educação infantil
- 1.8. Implantar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses ou, segundo normas do sistema municipal de ensino, adotar a diversidade de horários que atendam à necessidade das famílias trabalhadoras
- 1.9. Avaliar a qualidade da oferta da Educação Infantil por meio de:
 - A. Aplicação dos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil, considerando-os um instrumento profícuo de autoavaliação institucional participativa.
 - B. Elaboração e/ou adaptação de instrumentos de avaliação dos ambientes da Educação Infantil (considerados “elementos da oferta”), que podem favorecer processos de avaliação externa, bem como enriquecer a avaliação institucional.
 - C. Elaboração de indicadores de acompanhamento e registro das aprendizagens das crianças, de forma a apoiar o professor no trabalho pedagógico

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestores, professores e demais profissionais da Educação Municipal

META 2

Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade.

ESTRATÉGIAS

- 2.1. Construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)
- 2.2. Construir 4 salas de aula na Creche Escola Profª Simone de Lima
- 2.3. Organizar documentação que viabilize e legitime o funcionamento da instituição de ensino
- 2.4. Submeter o processo de construção e plano de funcionamento da instituição à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME)
- 2.5. Implantar a oferta de meio período nas creches.

PREVISÃO

Curto e Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 154 de 195

Parceria com o Governo de Estado
Secretaria de Governo e relações institucionais

META 3

Assegurar a frequência de todas as crianças com idades entre 4 e 5 anos.

ESTRATÉGIAS

3.1. Realizar busca ativa das crianças com 4 e 5 anos de idade que, porventura, encontrarem fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 4 anos

3.2. Mobilizar a comunidade, pais e familiares para o dever de acompanharem e se comprometerem com a frequência diária no ambiente escolar

3.3. Fortalecer a parceria com as demais secretarias municipais para desencadear processos em rede

3.4. Mobilizar o Conselho Tutelar para auxiliar a Busca Ativa das crianças público-alvo

3.5. Baixar normativas via SMEC com deliberação do CME

PREVISÃO

Até o final de vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Familiares e responsáveis pelas crianças
Secretarias Municipais
Comitê Municipal intersetorial
Conselho Municipal de Educação

META 4

Garantir Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação da Primeira Infância

ESTRATÉGIAS

4.1. Elaborar anualmente o plano de formação dos profissionais da Educação, incluindo o atendimento às disposições constantes no Plano de Carreira e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 155 de 195

Valorização do Magistério, instituído pela Lei nº 3 083, de 13 de setembro de 2022

4.2. Firmar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas

4.3. Propor ações formativas que possibilitem a reflexão sobre o planejamento, tendo como fio condutor a organização dos ciclos de aprendizagem, sendo pensado como um documento orientador que entrelaça os saberes das crianças e adultos, percebendo e valorizando as vivências, possibilitando aprendizagens.

4.4. Promover formação continuada aos gestores das instituições educacionais.

4.5. Desenvolver o conhecimento teórico e metodológico sobre o desenvolvimento infantil integral

4.6. Realizar formação permanente de todos os profissionais que atuam nas unidades educacionais, abordando temáticas atuais relevantes e constituintes das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, com especial destaque à Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva e da educação bilíngue de surdos e Libras, meio ambiente e sustentabilidade, o brincar e as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias.

4.7. Monitorar e avaliar ações que possam evidenciar resultados efetivos quanto à formação dos profissionais

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Instituições de ensino superior

Parceria IEESC - UFSCar

Redes privadas de Ensino

META 5

Estabelecer em Lei, um fundo rotativo mensal para as Escolas Municipais, tomando-se como base um valor "per capita" por aluno e de acordo com o número de matrículas de cada escola, utilizando recursos próprios

ESTRATÉGIAS

5.1. Realizar um estudo técnico do orçamento voltado para Primeira Infância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 156 de 195

5.2. Criar plano orçamentário específico relacionado à primeira infância e ações para dar maior visibilidade à primeira infância mais no planejamento dos gastos públicos, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais

5.3. Formular a lei que cria o fundo rotativo mensal para as escolas municipais

5.4. Dar transparência à destinação de recursos utilizados pelo fundo

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

META 6

Garantir o atendimento de 100% da demanda de Transporte Escolar para as crianças matriculadas na rede regular de ensino que necessitar do seu uso, observada a legislação específica

ESTRATÉGIAS

6.1. Oferecer transporte escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade

6.2. Fornecer cursos para atendentes e motoristas que atendem essas crianças

6.3. Prestar esclarecimentos aos pais e/ou responsáveis das crianças que utilizam esse benefício, sobre normas de segurança do sistema de transporte para a educação

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

META 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 157 de 195

Manter a qualidade da oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município

ESTRATÉGIAS

7.1. Valorizar, no programa de alimentação escolar na educação infantil, os produtos da agricultura familiar produzidos pelos povos e comunidades tradicionais no âmbito local ou regional, de modo a garantir condições nutricionais adequados e a segurança alimentar

7.2. Incentivar o consumo de alimentos desconhecidos, descrevendo os sabores de cada um com a maior precisão que conseguirem e valorizando a cultura local

7.3. Desenvolver projetos pedagógicos que estimulem o consumo de alimentos saudáveis, inibindo produtos multiprocessados e inadequados para o bom desenvolvimento das crianças, especialmente fora do ambiente escolar

7.4 Indicar que a alimentação escolar contemple em seu cardápio alimentos e receitas de outras etnias e culturas, obedecendo às normas de aquisição de gêneros alimentícios especificadas na Resolução FNDE nº 26/2013.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria de Agricultura do Governo do Estado
Secretaria de meio Ambiente

META 8

Garantir à criança com deficiência, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades

ESTRATÉGIAS

8.1. Ofertar para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (crianças público-alvo da Educação Especial), o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes e escolas bilíngues de surdos, serviços especializados, públicos ou conveniados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 158 de 195

8.2. Garantir o acesso, permanência e construção de conhecimento pela criança público-alvo da Educação Especial na escola, a partir de um projeto pedagógico que atenda suas especificidades, da oferta dos apoios, serviços e recursos especializados, como transporte adaptado, quando for o caso, mobiliário, brinquedos de parque e material adaptado, professores de Educação Especial, cuidadores, entre outros que se fizerem necessários, em conformidade com a política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva

8.3. Realizar atendimentos individuais no contraturno do regular, trabalhando habilidades cognitivas e de autonomia de vida diária

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

META 9

Constituir, em parceria com secretarias de saúde e de assistência social, equipes multidisciplinares (fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa

ESTRATÉGIAS

9.1. Participar de programas desenvolvidos pelos setores da Assistência Social e da Saúde, voltados às famílias ou aos responsáveis por crianças com idades entre 0 e 6 anos, que ofereçam orientação e apoio à educação de seus filhos, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência e outras formas de violação de direitos.

9.2. Orientar às equipes gestoras, aos funcionários e aos professores quanto aos procedimentos mais adequados para o encaminhamento devido e em tempo hábil de casos de violência contra as crianças.

9.3. Fortalecer parceria entre as secretarias de saúde e educação para atender as crianças que necessitam de cuidados intensos e constantes, que precisam ser realizados no período em que a criança frequenta a escola, como no caso de medicação

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 159 de 195

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

META 10

Aumentar a oferta de vagas para escola em tempo integral para a cobertura de 100% da demanda, com unidades escolares com espaços e equipamentos adequados à modalidade.

ESTRATÉGIAS

- 12.1. Estudo de demanda
- 12.2. Ampliação da modalidade para todas as unidades escolares com readequação das instalações das unidades escolares.
- 12.3. Ampliação do número de salas de aula
- 12.4. Capacitação e formação continuada da rede municipal de ensino.

PREVISÃO

Longo Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TEMA:

- C) Família e a Comunidade da Criança (envolve práticas sócio-culturais com a família, políticas públicas de apoio a unidade familiar, espaço de atendimento às famílias, eventos comunitários em prol da diversidade, capacitação dos pais, participação dos pais na escola)

METAS E ESTRATÉGIAS - FAMÍLIA E COMUNIDADE DA CRIANÇA

META 1

Consolidar e qualificar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias

ESTRATÉGIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 160 de 195

- 1.1. Fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos na contribuição na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- 1.2. Implantação de grupo de atendimento à gestantes com vistas à troca de experiências, da parentalidade responsiva, do fortalecimento de vínculos, prevenção de violência, da melhoria da qualidade de vida e orientação a acesso a benefícios, projetos e programas sociais.
- 1.3. Acolhida e atendimento coletivo e individual às famílias credenciadas
- 1.4. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para PCD e suas famílias.
- 1.5. Instituir serviço de orientação às famílias, com metodologia definida de forma cooperada e colaborativa entre os agentes públicos e organismos da sociedade civil no atendimento à primeira medida protetiva descrita no Estatuto da Criança e do Adolescente.

PREVISÃO

Curto e Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

SMADS

CRAS

PSF

META 2

Hora de Educação da Família, Saber e Cultura IEESC-UFSCar pela RadioWEB

ESTRATÉGIAS

2.1. Ir ao encontro das famílias através de um programa de Rádio WEB para apresentar, discutir e formar opiniões de saber sobre as adversidades no seio familiar ao que se refere, às dificuldades com trato com as crianças, seu desenvolvimento, sua alimentação, seus transtornos, suas doenças, seus direitos, suas dificuldades na escola e na sociedade.

2.2 Garantir conhecimento e informações para os pais através palestras e conversas com professores, pesquisadores e profissionais da UFSCar

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 161 de 195

SMADS
IEESC-UFSCar

TEMA:

D) Assistência Social, a Criança e sua Família (envolve serviços de enfrentamento a situações de negligência, trabalho infantil, violência, necessidade inserção do BPC, Programa Bolsa Família, construção junto CMDCA e CT do fluxograma no atendimento a vulnerabilidade da criança monitoramento dos casos de situação de abrigo, família acolhedora, construção de abrigo, processo de adoção, etc)

METAS E ESTRATÉGIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CRIANÇA E SUA FAMÍLIA

META 1

Criar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)

ESTRATÉGIAS

9.1. Implantar o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Implantar a Casa da Mulher, com acompanhamento especializado de gestante vítimas de violência

9.2. Priorizar o atendimento e acompanhamento de crianças, gestantes e suas famílias em situação de violência doméstica, e em grupo de risco, na perspectiva da prevenção

9.3. Priorizar o acesso de crianças em situação de violência nas atividades educacionais, culturais e esportivas no município

9.4. Garantir o Serviço de Proteção especial PCD

9.5. Constituir uma equipe de referência alinhada para oferecer um ambiente às crianças que lhes transmita confiança e escuta ética de suas necessidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 162 de 195

PREVISÃO

Médio e Longo Prazo

RESPONSÁVEIS

SMADS

MDS

PMI

SEDES/SP

CMDCA

META 2

Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos com a criação- espaços lúdicos, por meio de oficinas de afeto, de cuidado, do brincar, envolvendo a família, com instalação de kits de brinquedos pedagógicos e ou interativos, para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e de linguagem.

ESTRATÉGIAS

2.1. Elaborar o Protocolo Intersetorial de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

2.2. Realizar encontros periódicos com grupos que envolvam crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias a fim de fortalecer, por meio de ações lúdicas, vínculos afetivos

2.3. Construir uma brinquedoteca como parte integrante da biblioteca no CRAS

2.4. Adequar espaços para melhor atender o público em geral, em especial as crianças, com aquisição de equipamentos, mobiliários e acervo lúdico.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

SMADS

CRAS

META 3

Construir uma unidade do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e efetivar gradativamente a equipe por meio de concurso público de acordo com PNAS e Nob Suas RH em atendimento ao maior território de vulnerabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 163 de 195

do município.

ESTRATÉGIAS

3.1. Realizar estudo financeiro e/ou buscar apoio junto a parlamentares com o objetivo de construir um prédio para atendimento da população com serviços específicos do CRAS;

3.2. Qualificar ainda mais o atendimento à população mais vulnerável com serviços e espaço de qualidade

3.3. Agilizar o atendimento das demandas identificadas como prioritárias, considerando diagnóstico contínuo da equipe de trabalho do CRAS e viabilizando ações que supram as necessidades identificadas.

PREVISÃO

Longo Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo

Setor de planejamento da prefeitura

Vereadores

META 4

Oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças.

ESTRATÉGIAS

4.1. Manutenção do convênio com o Governo do Estado de São Paulo

4.2. Realizar estudo financeiro para aplicação de aporte na aquisição de gêneros e complemento alimentar para as crianças cujas famílias se encontrarem em condições de extrema vulnerabilidade social

4.3. Qualificar a busca ativa para ampliação do acesso de crianças ao programa.

4.4. Fomentar práticas em hortas caseiras e comunitárias, com apoio de metodologias, insumos e formação/orientação às famílias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 164 de 195

4.5. Estabelecer parcerias com organizações sociais e universidades

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Organizações Sociais
Setor de Planejamento da prefeitura
Abastecimento CONSEA
Organizações Sociais

META 5

Garantir formação continuada aos profissionais do Desenvolvimento e Assistência Social

ESTRATÉGIAS

6.1. Ofertar formação continuada e capacitação aos trabalhadores do suas e da rede de proteção.

6.2. Promover a formação continuada dos trabalhadores da Saúde e da Assistência Social em relação aos cuidados das crianças na primeira infância, especialmente dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional e familiar, incluindo os Conselheiros Tutelares

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Organizações Sociais
CRAS

META 6

Ampliar programa e ações de visitação domiciliar, apoiando o desenvolvimento infantil e o fortalecimento de vínculo familiar

ESTRATÉGIAS

4.1. Firmar parceria com organizações sociais

4.2. Incorporar ações preventivas e interventivas nas atribuições dos agentes comunitários de saúde na metodologia de trabalho, apoiando e orientando as famílias quanto aos cuidados, riscos e qualidade na formação das crianças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 165 de 195

4.3. Sensibilizar as famílias quanto à importância da participação das crianças nas campanhas de vacinação

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Pastoral da Criança

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Educação

META 7

Ampliação de benefícios eventuais para famílias em extrema pobreza de enxoval para recém nascidos

ESTRATÉGIAS

5.1. Estudo de demanda

5.2. Planejamento orçamentário 5.3 Alteração de lei municipal.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Fundo Social de Solidariedade

Organizações Sociais

META 8

CADUnico - Atualização do CADUnico nos domicílios para inclusão de recém nascidos.

ESTRATÉGIAS

6.1. Ampliar a composição dos agentes cadastradores

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 166 de 195

META 9

Implantar o Serviço de Proteção Básica e Especial para crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência

ESTRATÉGIAS

3.1. Firmar parceria com a Assistência e Desenvolvimento Social do municipal com objetivo de implantar e implementar serviços considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Nob SUAS e Nob RH

3.2. Estabelecer parceria com entidades sociais por meio de Termo de Colaboração

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Entidades Sociais (APAE)
Universidades

TEMA:

E) Atenção ao direito de brincar (instalações de espaços, parques, monitoramento de aparelhos com segurança, participação da família e das crianças nas consultas públicas, adesão a projetos e programas culturais, eventos comemorativos a criança com conteúdos educativos, construção de brinquedotecas, etc)

METAS E ESTRATÉGIAS - ATENÇÃO AO DIREITO DE BRINCAR

META 1

Ampliar o atendimento da Escola de Esportes inserindo novas modalidades

ESTRATÉGIAS

3.1. Adquirir materiais esportivos diversificados para atender diferentes modalidades esportivas

3.2. Sensibilizar as crianças, pais e familiares para incentivar a participação nos projetos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 167 de 195

- 3.3. Oferecer atendimento de atividades aquáticas a crianças de 0 a 4 anos de idade no Centro Aquático do município
- 3.4. Implantar atividades de judô por meio da contratação do professor
- 3.5. Planejar junto com os profissionais já contratados atividades a serem desenvolvidas e seu alinhamento junto aos objetivos do Programa
- 3.6. Fomentar e ampliar o atendimento do jiu jitsu e balé, por meio de adequações de espaços físicos e aquisição de insumos materiais

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria de Esportes e Lazer
Fundo de Amparo ao Esporte e Atividade Física

META 2

Garantir manutenção e melhoria dos parques infantis existentes no município

ESTRATÉGIAS

- 4.1. Estabelecer um cronograma de atividades de manutenção dos parques infantis da cidade
- 4.2. Dotar os espaços com novos brinquedos e repaginar o visual de modo a torná-los ainda mais atrativos aos usuários
- 4.3. Destinar recursos próprios consignados no orçamento, buscar com outros entes da federação.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria de Esportes e Lazer
Setor Financeiro da prefeitura
Setor de Convênios da prefeitura
Setor de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

META 3

Construir e/ou adquirir novos aparelhos de lazer nos bairros Jardim Progresso, Jardim Ubá, Planalto Serra Verde e Jardim dos Eucaliptos

ESTRATÉGIAS

- 5.1. Destinar recursos próprios consignados no orçamento
- 5.2. Buscar convênios com outros entes da federação ou setor privado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 168 de 195

5.3. Prever os itens que valorizam e fomentaram a prática de atividades físicas e de lazer à população, em especial às crianças com idades até 6 anos

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

Setor Financeiro da prefeitura

Setor de Convênios da prefeitura

Setor de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

META 4

Organizar eventos esportivos e de lazer como forma de promoção da qualidade de vida das crianças

ESTRATÉGIAS

6.1. Organizar um calendário esportivo voltado a atividades para a primeira infância

6.2. Firmar parceria com o setor privado, comércio local e apoiadores da prática esportiva

6.3. Promover passeios ciclísticos com a finalidade de mobilizar e movimentar a comunidade com participação de crianças e familiares

6.4. Realizar piquenique comunitário como forma de promover a convivência social saudável e harmoniosa entre adultos e crianças

6.5. Organizar festivais esportivos para descobertas de talentos infantis, desenvolver o espírito participativo e promover a interação entre crianças das diferentes localidades do território local

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

Comitê gestor

Setor privado (parceria)

META 5

Construção de pista modular de skate no Jardim Gobbi

ESTRATÉGIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 169 de 195

7.1. Elaborar projeto com definição da modalidade de skate, espaço, material (estrutura) no bairro Jardim Gobbi

7.2. Estudar a forma de financiamento e execução do projeto junto ao setor de finanças da prefeitura

7.3. Definir o público a ser atendido para recomendações à comunidade no momento de seu uso

7.4. Realizar festivais internos e intermunicipais como forma de estimular a utilização do equipamento e inserir as crianças desde pequenas no universo das competições

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Governo Municipal

Setor de finanças

Secretaria de Esportes e Lazer

META 6

Articular junto ao Poder Público e Iniciativa Privada a criação de espaços de lazer, cultura e recreação, especialmente pensado para a primeira infância

ESTRATÉGIAS

2.1. Criar um projeto, com articulação de parcerias, no prazo de 3 anos.

2.2. Estabelecer o plano de captação de recursos e desenvolvimento, no prazo de 5 anos

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Equipe gestora e grupo de apoio educacional da AMA

META 7

Garantir espaços públicos de lazer adequados, seguros e equipados para as crianças em todos os bairros da cidade

ESTRATÉGIAS

3.1. Fomentar as atividades lúdicas na perspectiva de uma cidade educadora

3.2. Facilitar o acesso das crianças e melhorar a estrutura física dos parques existentes, incluindo áreas sombreadas, bancos, bebedouros e sanitários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 170 de 195

3.3. Instalar parques infantis nos bairros Vale Verde, Jardim Lemos/Barroca, Vila Santa Cruz, Broa, Planalto Serra Verde e Jardim Nova Itirapina

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

TEMA:

- F) Espaço e Meio Ambiente (Monitoramento de Propostas de Loteamentos para existência de espaços lúdicos para crianças, Educação Ambiental com vivência e práticas ecológicas e sustentáveis, Vivenciar atividades abertas na Escola e , Espaços Públicos, Qualidade de água em praias de rios, cachoeiras, campos, etc. Vivencia em projetos de reciclagem e proteção do meio ambiente)

METAS E ESTRATÉGIAS - ESPAÇO E MEIO AMBIENTE

META 1

Trabalhar o desenvolvimento sustentável e a Educação Ambiental. Ampliar os conhecimentos em relação à Educação Ambiental, o sentimento de pertencimento e consciência cidadã

ESTRATÉGIAS

10.1. Fomentar a implementação de hortas, pomares e parques nas escolas e creches municipais

10.2. Utilizar atividades lúdicas e de sensibilização a fim de estimular o interesse pelo meio ambiente natural

10.3. Criar brinquedos e materiais didáticos, utilizando-se de elementos naturais

10.4. Sensibilizar os profissionais que atendem o público de Educação Infantil, para a importância da conexão e interpretação do meio natural para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 171 de 195

conservação da natureza, bem como temas de relevância como Recursos Hídricos, Áreas Verdes Urbanas e Resíduos Sólido

10.5. Elaboração de Workshop e mini cursos com enfoque em Educação Ambiental

10.6. Realizar manutenção constante da área verde nas unidades educacionais e em seu entorno, garantindo segurança, o convívio com a natureza, o brincar em ambientes naturais, intensificando a comunicação entre os órgãos responsáveis

10.7. Realizar parcerias com instituição do 3o. setor da área educacional ambiental e universidades para construção de eventos educacionais

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
IEESC - UFSCar

META 2

Oficinas de Desenho e Pintura como Educação Ambiental

ESTRATÉGIAS

1. Desenvolver oficinas de desenho e pintura com apostilas de desenhos infantis pré-preparados de fauna e flora do cerrado, todos os anos no evento comemorativo da Semana do Meio Ambiente, para educação e sensibilização das crianças ao que se refere ao pertencimento ao ambiente ecológico, dever de proteger os animais e de cuidar da flora.

2. Educar com Ludicidade e Arte

3. Fazer dos desenho produtos de amostra de Arte Infantil

PREVISÃO

Todos os anos do Plano na Semana do Meio Ambiente

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
COMDEMA
IEESC - UFSCar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 172 de 195

META 3

Projeto Escola de Educação Ambiental e Inclusiva - EEAI

ESTRATÉGIAS

1. Desenvolver atividades extensionistas de educação ambiental para todos estudantes pré-escola e fundamental da rede municipal na Estação Ecológica Experimental de Itirapina, em espaço legitimado junto ao Instituto Florestal sob administração do IEESC.
2. Desenvolver espaço educativo ambiental referente às espécies (fauna e flora) endêmicas e não endêmicas, com uso de fotos, painéis, taxidermização, mudas, sensorial, etc para visitação das crianças e seus pais, e familiares.
3. Desenvolver na amostra e acervo biológico acessibilidade para crianças especiais, jardim sensorial, taxidermização sensorial.
4. Montar o espaço de forma multidisciplinar junto Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Educação, e sob orientação dos biólogos e profissionais do IEESC e da Estação Ecológica Experimental de Itirapina.
5. Realizar parcerias com outras instituições do 3o. setor e universidades para estruturação do espaço.

PREVISÃO

Até o Final de Vigência do PMPI

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Estação Ecológica e Experimental de Itirapina
IEESC - UFSCar

TEMA:

- G) Atendendo a Diversidade (Envolve metas educativas e culturais a toda população dirigidas a proteção de crianças afrodescendentes, indígenas, tradicionais rurais e socioeconômicas vulneráveis)

METAS E ESTRATÉGIAS - ATENDENDO A DIVERSIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 173 de 195

META 1

Garantir o acesso das crianças na primeira infância ao patrimônio cultural brasileiro material e imaterial, expresso nas diversas culturas e infâncias

ESTRATÉGIAS

11.1. Priorizar nas escolas as atividades culturais de raízes afro-brasileira, indígena, quilombola e de outros povos e comunidades tradicionais

11.2. Estabelecer parceria entre as secretarias de educação e cultura para levar espetáculos até as unidades educacionais e espaços comunitários, em que participem as crianças, os profissionais, as famílias e comunidade

11.3. Garantir espaços e as atividades que fomentem o brincar cultural

11.4. (Re)Organizar no Currículo da educação infantil, componentes de arte constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular/ Educação Infantil (BNCC-EI)

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

META 2

Realizar processos de investigação caso a caso para o diagnóstico de crianças com déficit e distúrbio de aprendizagem em atendimentos dentro do município.

ESTRATÉGIAS

2.1. Compor equipe multidisciplinar para garantir o atendimento de diferentes especialidades

2.2. Firmar parceria com entidades sociais e universidades a fim de qualificar o trabalho que compreende desde o diagnóstico à intervenção assertiva da pessoa com deficiência com serviços de qualidade

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Entidades Sociais (APAE)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 174 de 195

IEESC - UFSCar
Universidades

META 3

Garantir a todas pessoas com deficiência Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)

ESTRATÉGIAS

- 4.1. Regulamentar lei que cria a obrigatoriedade da emissão da CIPTEA
- 4.2. Sensibilizar a comunidade em geral para a importância da ação por meio de ampla divulgação
- 4.3. Firmar parceria com as Organizações Sociais

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

META 4

Garantir transporte com veículos adaptados para usuários, estudantes e pacientes com deficiência

ESTRATÉGIAS

- 5.1. Adquirir veículos adaptados para uso da APAE, visando agilidade e melhor atendimento dos usuários que usufruem dos serviços oferecidos pela associação
- 5.2. Disponibilizar veículos adaptados para atender os usuários da Assistência Social e Saúde.
- 5.3. Firmar parceria entre governo municipal e entes federados, bem como buscar apoio junto a parlamentares para aquisição de veículos
- 5.4. Fazer estudo sobre orçamento municipal para viabilizar aquisição de veículos para uso exclusivo da APAE

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 175 de 195

Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Educação
Câmara de Vereadores
Governos estadual e federal - regime de colaboração

META 5

Realizar campanhas de informação e formação continuada sobre temáticas da Inclusão com pessoas deficientes

ESTRATÉGIAS

6.1. Elaborar um calendário de formação continuada para os profissionais dos diferentes setores que desenvolvem ações que afetam a vida do público deficiente

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Entidades Sociais
Universidades

META 6

Oficinas de Desenho e Pintura como Educação Antirracista

ESTRATÉGIAS

1. Desenvolver oficinas de desenho e pintura com apostilas de desenhos infantis pré-preparados referente a valorização e defesa da cultura africana e afrodescendente, todos os anos no evento comemorativo da Semana da Cultura Negra, para educação e sensibilização das crianças ao que se refere a luta contra o racismo.

2. Educar com Ludicidade Cidadania e Arte

3. Fazer dos desenho produtos de amostra de Arte Infantil

PREVISÃO

Todos os anos do Plano na Semana da Cultura Negra

RESPONSÁVEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 176 de 195

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
COMTUR
IEESC - UFSCar

TEMA:

H) Enfrentando a Violência contra Criança (Capacitação de todos profissionais públicos, professores e outros que atendem crianças, prevenção e intervenções contra a violência nas creches e escolas, prevenção e intervenções contra violência familiar e comunitária, intervenções e prevenções contra a violência sexual a criança).

METAS E ESTRATÉGIAS - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA

META 1

Garantir atendimento do Conselho Tutelar a crianças de 0 a 6 anos em situação de risco, em período noturno, fins de semanas e feriados, no município

ESTRATÉGIAS

- 8.1. Criar grupo de estudo para avaliar a viabilidade do plantão fixo presencial
Estudar impacto financeiro da implantação do plantão fixo presencial
- 8.2. Apresentar o estudo realizado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 8.3. Implementar o plantão de atendimento nos períodos noturno, fins de semana e feriados.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 177 de 195

META 2

Criar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)

ESTRATÉGIAS

9.1. Implantar o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Implantar a Casa da Mulher, com acompanhamento especializado de gestante vítimas de violência

9.2. Priorizar o atendimento e acompanhamento de crianças, gestantes e suas famílias em situação de violência doméstica, e em grupo de risco, na perspectiva da prevenção

9.3. Priorizar o acesso de crianças em situação de violência nas atividades educacionais, culturais e esportivas no município

9.4. Garantir o Serviço de Proteção especial PCD

9.5. Constituir uma equipe de referência alinhada para oferecer um ambiente às crianças que lhes transmita confiança e escuta ética de suas necessidades.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

SMADS

MDS

PMI

SEDES/SP

META 3

Priorizar o acesso de crianças em situação de violência nas atividades educacionais, culturais e esportivas no município.

ESTRATÉGIAS

10.1. Atender a demanda apresentada pela rede como prioridade, considerando o potencial dos projetos que visam suprir necessidades identificadas no processo de formação das crianças na primeira idade.

10.2. Realizar escuta das crianças, observando suas necessidades físicas, emocionais, cognitivas, culturais, econômicas para encaminhamento a projetos que as auxiliem na superação de situações que afetam seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 178 de 195

10.3. Utilizar princípios e práticas da cultura de paz e restaurativa nos espaços educativos e de cuidado com crianças como estratégia de prevenção e resolução de fenômenos da violência

10.4. Desenvolver estratégias para lidar com sintomas e condutas oriundas de ambientes de conflito, sofrimento e estresse que podem levar ao comprometimento do desenvolvimento saudável e novas situações

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
CMDCA

TEMA:

- I) Cidadania e Criança (Fortalecer o sistema de identificação e de garantia de direitos)

METAS E ESTRATÉGIAS - CIDADANIA E CRIANÇA

META 1

Criar a Rede de Proteção das crianças

ESTRATÉGIAS

5.1. Normatizar e institucionalizar a rede de proteção à criança, ao adolescente e suas famílias, de caráter intersetorial, para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

5.2. Promover reuniões periódica entre os diferentes setores da administração pública e sociedade civil para analisar, monitorar e definir formas efetivas de intervenção junto a casos que envolvam qualquer tipo de violência ou negligência contra as crianças

5.3. Instituir os fluxos e protocolos de atendimento às vítimas de violência e violação de direitos.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 179 de 195

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
Organizações Sociais
CRAS
CMDCA

META 2

Viabilizar e fortalecer o serviço de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes

ESTRATÉGIAS

7.1. Firmar Termo de Colaboração com OSC prevendo a ampliação para o atendimento da demanda.

7.2. Realizar encontro e ação de educação permanente com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceiras que executam o Serviço de Acolhimento.

7.3. Realizar Chamamento Público visando a continuidade do atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

SMDAS
OSC

TEMA:

J) Crianças, Proteção ao Consumismo e o Controle de Exposição aos Meios de Comunicação. (Fortalecer Projetos e Processos Educativos com uso de TV e Informática na escola e creche. Somente utilizações de meios de comunicação com fins voltados a programações educativas)

**METAS E ESTRATÉGIAS - CRIANÇAS, PROTEÇÃO AO CONSUMISMO E
CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 180 de 195

META 1

Desenvolver com a comunidade propostas pedagógicas nas escolas, como conteúdo transversal, junto com a educação ambiental, o tema do consumo responsável e consciente

ESTRATÉGIAS

1. Desenvolver oficinas de consumo durante atividades lúdicas, intervalo, ou em ações em eventos festivos.
2. Promover exibição de filmes infantis educativos referente ao assunto
3. Promover atividades (arte, desenho, jogos, alimentação, etc) com as crianças nas quais geram produtos responsáveis e sustentáveis para que possam levar para casa e servir de instrumento pedagógico para a família.

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretarias Municipais (Assistência Social, Educação, Esporte e Turismo e Meio Ambiente)

Associações da Organização Civil (APAE, AMA, IEESC, Pastoral e Associação de Bairros)

META 2

Promover através do poder executivo junto às parcerias com organizações civis Oficinas de Reflexão, como comemoração de data escolar a ser definida, dirigida aos educadores e pais sobre os valores e hábitos da sociedade e de seus próprios hábitos de consumo e de uso da mídia televisiva e de redes sociais.

ESTRATÉGIAS

1. Desenvolver consciência crítica em educadores e pais.
2. Realizar controle crítico de programação televisiva em espaços educacionais.
3. Desenvolver orientação da escola para com os pais sobre alimentação e hábitos junto a TV e Internet

PREVISÃO

Médio Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal Educação

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Associações da Organização Civil (APAE, AMA, IEESC, Pastoral e Associação de Bairros)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 181 de 195

TEMA:

K) Prevenção de Acidentes na Primeira Infância (Projetos e Ações de Manejo, Monitoramento e Controle de Parques, Espaços, etc)

METAS E ESTRATÉGIAS - PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

META 1

Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável

ESTRATÉGIAS

1. Deixar essas campanhas permanentes em espaços de Saúde e Educação com uso de cartazes instrutivos
2. Construir placas informativas em parques municipais, jardins e parquinhos orientando e alertando sobre perigos naturais relacionados à área.

PREVISÃO

Curto Prazo

RESPONSÁVEIS

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Esportes

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente



IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Uma vez aprovado pelo Poder Legislativo e homologado pelo Poder Executivo, o plano ganhará publicidade para que todos assumam um compromisso e sintam-se co-responsáveis pelo processo de implementação nos próximos 10 (dez) anos.

Considerando que se trata de um documento técnico e político que ultrapassa mandatos administrativos, é fundamental que seja definida uma sistemática de monitoramento e avaliação do PMPI. Desta forma o monitoramento ocorrerá anualmente e a avaliação a cada período de 2 (dois) anos, ambos com a finalidade de observar a evolução das metas e cumprimento das estratégias pelos prazos definidos. Os critérios de avaliação serão construídos e estabelecidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O estabelecimento da comissão de avaliação e monitoramento será constituído e regulamentado por meio de decreto municipal, nestes termos:

- I) 1 membro titular e 1 suplente da Secretaria de Educação e Cultura;
- II) 1 membro titular e 1 suplente da Secretaria de Saúde;
- III) 1 membro titular e 1 suplente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV) 1 membro titular e 1 suplente da Secretaria de Esportes e Lazer;
- V) 1 membro titular e 1 suplente da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
- VI) 1 membro titular e 1 suplente do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII) 1 membro titular e 1 suplente do Conselho da Assistência Social (CMAS);
- VIII) 1 membro titular e 1 suplente do Conselho da Educação;
- IX) 1 membro titular e 1 suplente do Conselho de Saúde;
- X) 1 membro titular e 1 suplente do Conselho Tutelar.
- XI) 1 membro titular e 1 suplente das organizações da sociedade civil ativas no município.

Recomenda-se que a comissão responsável por este processo elabore um instrumental avaliativo consistente, ou seja, uma ficha de monitoramento e avaliação contemplando todos os aspectos possíveis no decurso deste plano. Nesse sentido, a elaboração de notas técnicas que versem sobre cada meta e suas respectivas estratégias retratam, quantitativa e qualitativamente o cenário municipal em assuntos concernentes à infância e adolescência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 183 de 195

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pautado nos princípios constitucionais, o Estatuto da Criança e Adolescente- ECA, instituído pela lei 8069, de 13 de julho de 1990, é um marco na legislação brasileira, quando estabelece o paradigma da proteção integral. É resultado de um processo historicamente construído marcado por transformações sociais, ocorridas no Estado, sociedade e família.

O ECA traz o reconhecimento da criança enquanto sujeito de direitos, que necessita de uma atenção especial, considerando sua condição peculiar como pessoas em desenvolvimento.

Em seu Art. 4º, o ECA estabelece que “ é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar , com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” e diante do princípio de absoluta prioridade o Estado deve se responsabilizar por oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, visando a garantia de condições dignas para um desenvolvimento sadio e harmonioso.

Nesta perspectiva de consolidação desses direitos, o município de Itirapina destaca a importância da elaboração do PMPI concretizando-o por meio de políticas, serviços, programas, projetos e ações intersetoriais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e apoio às famílias no cumprimento de suas funções protetivas, buscando promover a inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e superação de vulnerabilidades.

O processo de elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância fomentou a necessidade de estabelecimento de diagnóstico e conseqüentemente o conhecimento dos problemas locais, bem como meios de superação dos mesmos. Também culminou em discussão e apontamentos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ao participar ativamente na elaboração e aprovação da Matriz Lógica que é a base do presente Plano.

A metodologia baseada em capacidades locais são sustentáveis e potencialmente bem sucedidas para transformação das condições de vida de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 184 de 195

crianças e adolescentes, principalmente daquelas que se encontram em condição de vulnerabilidade e/ou risco social.

A defesa de direitos e a universalização dos acessos deve sempre estar articulada com a proteção social das crianças e às políticas de apoio às famílias, por meio de uma integração eficiente da rede de atendimento das diversas políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, geração de trabalho e renda, dentre outros. Sendo assim, a construção do PMPI é o resultado de um compromisso para propor ações permanentes de médio e longo prazo, com o propósito de construir uma sociedade que de fato respeite o direito da criança e do adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 185 de 195

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07 jun. 2023.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf Acesso em 8 de fevereiro de 2023.

_____. **Indicadores de qualidade da educação infantil** - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf Acesso em 9 de fevereiro de 2023

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 186 de 195

sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: < <http://mds.gov.br/cnas>>. Acesso em: 7 de junho de 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

_____. MDS-CNAS. **Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://mds.gov.br/cnas> . Acesso em: 20 de abril de 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações sobre Conselhos e Controle Social da Política Pública de Assistência Social**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf . Acesso em: 7 de junho de 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Volume 3 - Planos de Assistência Social**. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf . Acesso em: 20 de abril de 2023.

_____. **Programa Criança Feliz**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa . Acesso em 20 de abril de 2023

_____. Rede Nacional Primeira Infância. **Plano Nacional para a Primeira Infância**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

DI LORENZO, J. **A importância de escutar as crianças**. Disponível em: < <https://leiturinha.com.br/blog/escutar-as-criancas/#:~:text=Essa%20escuta%20sens%C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 187 de 195

[3%ADvel%20e%20afetuosa.infinitas%20maneiras%20de%20se%20expressar.>](#) 21 out. de 2020. Acesso em: 20 de abril de 2023.

EDUCAMAISBRASIL. **Conflitos étnicos. Educa Mais Brasil.** Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/geografia/conflitos-etnicos>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO Maria Cecília Souto Vidigal. **Primeira Infância Primeiro.** Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> Acesso em 20 de abril de 2023

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

HECKMAN, James J. **A importância da educação infantil.** Revista Veja, São Paulo, 01 jun. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/revista-veja/james-heckman-nobel-desafios-primeira-infancia> . 20 de abril de 2023.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Nova York: UNICEF, 1989.

TOMMASINO, Kimiye; FERNANDES, Ricardo Cid. Instituto Socioambiental. In: **Povos Indígenas no Brasil.** Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaingang> Acesso em: 20 de abril de 2023.

VYGOTSKY, L. S. **Teoria e método em psicologia.** São Paulo, Martins Fontes, 1996.

Truzzi, Oswaldo Mario Serra & Follis, Fransérgio. (2012), **A ocupação dos sertões de Araraquara: das sesmarias e apossamentos à Lei de Terras de 1850.** São Carlos, Editora da Edufscar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1119A

Página 188 de 195

Kuhlmann, Moysés Jr., Infância e educação infantil: Uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais Belo Horizonte, novembro de 2010.

GOMES, Nilma Lino. Indagações sobre o currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

GALVÃO, Roberto Carlos Simões. Educação para a cidadania: o conhecimento como instrumento político de libertação. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm Acesso: 23/2023

MOLL, Jaqueline (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

Paro VH. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública [Internet]. In: A escola cidadã no contexto da globalização. Petrópolis: Vozes; 1998.

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Aprovado em 11/11/2009. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN202009.pdf?query=matr%C3%83%C6%92%C3%86%E2%80%99%C3%83%E2%80%A0%C3%A2%E2%82%AC%E2%84%A2%C3%83%C6%92%C3%A2%E2%82%AC%C5%A1%C3%83%E2%80%9A%C3%82%C2%8Dcula Acesso: 20/9/2023.